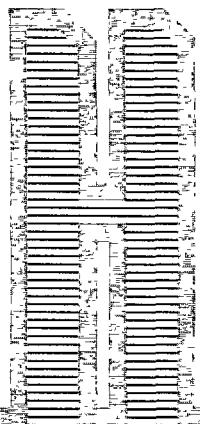




DIÁRIO



República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXIX — Nº 027

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 1984

CONGRESSO NACIONAL

(*) Emendas oferecidas ao Projeto de Lei nº 1, de 1984 — CN, que “autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de Cr\$ 7.130.000.000.000,00 (sete trilhões, cento e trinta bilhões de cruzeiros), e dá outras providências”.

(Apresentadas perante a Comissão Mista incumbida de examinar a matéria)

PARLAMENTARES NÚMERO DAS EMENDAS

Senador Cid Sampaio	1.
Deputado Genivaldo Correia	5.
Deputados Irajá Rodrigues, Oswaldo Lima Filho, 2. Aécio de Borba, Odilon Salmoria e Bocayúva Cunha	
Deputado Prisco Viana	3, 4.

(*) Republicadas por haver saído com incorreções no DCN de 6-4-84.

Emenda nº 1

Dê-se aos dispositivos citados do art. 1º do projeto, a seguinte redação:

Art. 1º —	
I —	
1114 — Secretaria de Planejamento—Entidades Supervisionadas	Cr\$ 463.850.000.000,00
.....	
Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	Cr\$ 379.790.000.000,00
.....	
Atividade a cargo do Conselho de Desenvolvimento Científico e Tecnológico com o fim especial de organizar o Instituto de Pesquisa Tecnológica do Nordeste com o objetivo de programar, implementar e custear os projetos de pesquisa científica aplicada a serem realizados pelas Universidades da Região e os Institutos ou Departamentos Estaduais de Pesquisas	Cr\$ 350.000.000.000,00
.....	
II — Créditos Suplementares até o limite de Cr\$ 3.097.891 400.000,00 (três trilhões, noventa e sete bilhões, oitocentos e noventa e um milhões e qua-	

trocentos mil cruzeiros), para consecução do seguinte programa de trabalho:

.....

3900 — Reserva de Contingência Cr\$ 437.004.550.000,00

3900 — 9999999.999 — Reserva de Contingência.

Reduza-se esta rubrica para Cr\$ 437.004.550.000,00

.....

III — Créditos Especiais até o limite de..... Cr\$ 1.077.059.400.000,00 (um trilhão, setenta e sete bilhões, cinqüenta e nove milhões e quatrocentos mil cruzeiros), para atender ao seguinte programa de trabalho, ora incorporado ao Orçamento da União:

.....

2206 — 09070216.395 — Contribuição ao Fundo Especial de Reajuste de Estrutura de Preços dos Combustíveis e Lubrificantes.

Reduza esta rubrica para

Cr\$ 1.000.000.000.000,00.

Justificação

Conforme salienta a mensagem em análise, o excesso de arrecadação, hoje previsto para o ano de 1984, decorre dos vários aumentos de tributos.

Esses aumentos incidiram de um modo geral sobre toda a economia do País, restringindo as disponibilidades não só para consumo, quanto como de giro nas empresas. Por outro lado, regiões há onde, condições naturais inclusive agravadas por calamidades, de tal modo tem imposto sacrifícios que nelas ampliam-se os bolsões de misérias e de atraso.

Nessas regiões (Nordeste) de grande concentração populacional, índices alarmantes de empobrecimento e carência protética vêm comprometendo as próprias características étnicas, reduzindo a estatura física e a capacidade intelectual das massas populacionais mais pobres.

Por outro lado, os investimentos nacionais e as próprias despesas da União ficam muito aquém da arrecadação federal na área.

Dadas as características sócio-económicas das áreas de pobreza extrema e o fato de estarem situadas no Nordeste do Brasil os maiores bolsões de miséria da América Latina, uma responsabilidade inalienável pesa sobre as parcelas das populações privilegiadas, quer no sentido econômico, quer no sentido cultural e técnico-científico.

Estas parcelas populacionais não podem nem devem conformar-se com um tratamento também diferenciado que lhe seja imposto no sentido do aperfeiçoamento cultural e tecnológico.

Se a elas são atribuídas condições desfavoráveis no desenvolvimento da cultura, da pesquisa e de programas nas áreas científicas e de tecnologia de ponta, o atraso se expandirá horizontalmente, atingindo todos os segmentos da população.

Na realidade, esta discriminação vem ocorrendo. Os institutos da Aeronáutica, Marinha e Exército, ITA, CTA, IME e IPEM, estão em São Paulo e no Estado do Rio. Do mesmo modo, os centros de pesquisa da ELETROBRÁS, PETROBRÁS e do Departamento Nacional de Pesquisas Minerais, o CEPEL, CEMPS, CETEM e todos os do Conselho Nacional de Pesquisas, o IMPA, o CBPF e o Observatório Nacional, situam-se no Rio e em São Paulo. Ultimamente, no Rio Grande do Sul foi instalado o Instituto de Bioengenharia.

Na realidade, o Brasil não podia permanecer ausente dos estudos de Engenharia Genética, que provavelmente definirão os novos rumos da humanidade no próximo século.

Na Amazônia, o CNPq mantém o Instituto de Pesquisa da Amazônia, o IPA.

Só o Nordeste retarda-se, não colabora no trabalho de pesquisa tecnológica com a intensidade com que no centro-sul brasileiro procura-se manter o País preparado para adaptar-se ao mundo novo que a tecnologia ajuda a construir.

As universidades do Nordeste, no setor pesquisa, limitam-se aos projetos específicos de pesquisa incluídos nos programas de financiamento INPQ.

São estas as razões que justificam a criação do IPTN que a par do grande interesse nacional de manter o País atualizado e na vanguarda das pesquisas técnicas-científicas, virá propiciar à região — que abriga 30 por cento dos brasileiros — a integrar-se nessa vanguarda, mantendo, desse modo, o nivelamento cultural em todas as regiões brasileiras, indispensável ao fortalecimento crescente da unidade nacional.

Sala das Comissões, 5 de abril de 1984. — Cid Sampaio.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA

Diretor-Geral do Senado Federal

ALOISIO BARBOSA DE SOUZA

Diretor Executivo

LUIZ CARLOS DE BASTOS

Diretor Industrial

RUDY MAURER

Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 3.000,00
Ano	Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares

Emenda nº 2

Dê-se ao item II do art. 1º a seguinte redação:

"II — Créditos suplementares até o limite de Cr\$ 2.660.886.450.000,00 (dois trilhões, seiscentos e sessenta bilhões, oitocentos e oitenta e seis milhões, quatrocentos e cinqüenta mil cruzeiros), para a consecução do seguinte programa de trabalho:"

.....

2. Suprime-se a seguinte dotação:

"3900 — Reserva de Contingência	Cr\$ 1.000,00
3900 — Reserva de Contingência	637.004.950
39009999999.999" — Reserva de Contingência	637.004.950"
.....

3. Dê-se ao item III do mesmo art. 1º a seguinte redação:

"III — Créditos Especiais até o limite de Cr\$ 1.864.064.350.000,00 (um trilhão, oitocentos e sessenta e quatro bilhões, sessenta e quatro milhões, trezentos e cinqüenta mil cruzeiros), para atender ao seguinte programa de trabalho, ora incorporado ao Orçamento da União:"

4. Inclua-se no título 3000 — Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, após a atividade 3001.15824956.181 — Encargos com Inativos e Pensionistas do Estado de Mato Grosso do Sul — Lei Complementar nº 31/77 86.400 o seguinte programa:

Cr\$ 1.000,00
Programa Emergencial de Geração de Empregos —
637.004.950

5. Inclua-se o art. 2º, com a seguinte redação:

Art. 2º Os recursos alocados para o Programa Emergencial de Geração de Empregos serão destinados à construção de habitações populares, escolas e creches bem como a obras de infra-estrutura urbana ou rural, de âmbito regional ou local.

§ 1º Os recursos a que se refere o artigo serão rateados em proporções iguais entre o conjunto de Estados, e

o conjunto de Municípios, cabendo a cada Estado e Município importância proporcional ao número de habitantes de cada um em relação à população do País, de conformidade com os resultados apurados pelo Censo de 1980.

§ 2º A transferência dos recursos aos respectivos destinatários será procedida no primeiro dia útil de cada mês, em oito parcelas mensais, a contar de maio de 1984, diretamente e sem nenhuma dedução ou condicionamento, a não ser a prestação de contas nos prazos legais.

6. Renumere-se o artigo 2º proposto para o artigo 3º.

Justificação

A elevação crescente da reserva de contingência, relativamente ao total de recursos, vem alcançando níveis que despertam a nossa atenção. Eis que passou de 6,09% em 1977 para 9,94% do total de recursos do Tesouro Nacional em 1980 e 16,51% em 1982, decrescendo para 13,49% na Lei orçamentária em vigor, não deixando de ser, contudo, preocupante esta grande margem de reserva de recursos, na medida em que subtrai da programação global significativa parcela, já que a sua distribuição se subordina, quase sempre, a prioridades discutíveis, ou não condizentes com as circunstâncias e sem a mínima participação do Congresso Nacional.

A proibição constitucional de se modificar a lei orçamentária, contida no § 1º do art. 65 tem o seguinte teor:

"Não será objeto de deliberação a emenda de que decorra aumento de despesa global ou de cada órgão, fundo, projeto ou programa, ou que vise modificar-lhe o montante, a natureza ou o objetivo."

Nos últimos anos nos acomodamos a simplesmente homologar as leis orçamentárias e a interpretar os impedimentos constitucionais da forma como quer o Executivo. Se interpretados de modo imparcial, verificaremos que a interdição acima transcrita não abrange a nossa proposição, que não pretende modificar despesa global, ou de qualquer órgão — já que os títulos Reserva de Contingência, Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, Encargos Gerais da União, Encargos Previdenciários da União, não constituem órgãos, sendo assim considerados por mera conveniência da técnica orçamentária.

A Reserva de Contingência destina-se a atender a abertura de créditos adicionais, onde se incluem os especiais, "destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica". (Item II, do art. 41 da Lei nº 4.320/64), o que vem reforçar a nossa proposição

que é a de possibilitar a geração de empregos através da construção civil, um assunto emergencial para um país de 7 milhões de desempregados.

É um fato incontestável que a construção civil representa uma opção de investimento macroeconômico das mais vigorosas para o soerguimento da economia. Em princípio, a construção civil, quando devidamente ativada, pode responder pela criação de milhões de empregos diretos e indiretos, englobando uma parcela significativa da mão-de-obra não qualificada, mais atingida pela crise. Depois, há o efeito multiplicador que a atividade detona em importantes setores da economia brasileira, dinamizando a produção de cimento, a indústria eletro-eletrônica, siderúrgica, madeireira, de cerâmica, e outras, as quais, por sua vez, exercerão a devida pressão sobre uma cadeia de atividades paralelas — inclusive o setor de serviços.

Uma aceleração adequada no ritmo de construção civil, no País, reverterá, imediatamente, em favor do próprio Banco Nacional da Habitação, pelo volume do emprego criado e consequente aumento de arrecadação do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. Isto corresponderá a um saudável engajamento e integração de forças produtivas, redundando na inexorável agilização dos mecanismos naturais de mercado, afastando o espectro da recessão e do desemprego.

Os créditos especiais, assim como os extraordinários, têm como características o atendimento de situações imprevistas, calamitosas, em que se classifica o desemprego e suas inumeráveis e crueis consequências: a fome, a violência urbana, a desagregação familiar, doença e morte, tornando-se foco permanente de preocupação social.

A gravidade da situação levantada autoriza-nos a contar com o indispensável apoioamento de nossos ilustres pares.

Sala das Comissões, 4 de abril de 1984. — Irajá Rodrigues, Oswaldo Límão Filho, Aécio de Borba, Odilon Salomão, Bocayuva Cunha.

Emenda nº 3

Proceda-se às seguintes modificações no inciso II do art. 1º do projeto:

1. Onde se lê:

Cr\$	1.000,00
3900 — Reserva de Contingência	637.004.950-
,00	
3900.9999999.999" — Reserva de Contingência	637.000.950-
,00	

Leia-se:
 3900 — Reserva de Contingência 636.504.950-
 ,00
 3900.9999999.999 — Reserva de Contingência 636.504.950-
 ,00
 Onde se lê:
 Cr\$ 1.000,00
 1500 — Ministério da Educação e Cultura 23.082.300,00
 Leia-se:
 1500 — Ministério da Educação e Cultura 23.582.300,00
 E acrescente-se:
 1513 — Secretaria da Educação Superior
 Ensino de Graduação
 1513.08442052.106 — Assistência
 Financeira a Entidades Não Federais,
 para a Fundação Universidade Santa Cruz
 — Ilhéus — BA. 500.000,00

Justificação

Concebida como instituição de educação destinada a formar profissionais de nível superior na própria região cacauera, a Fundação Universidade de Santa Cruz, sediada em Ilhéus, Estado da Bahia, tem cumprido bem sua finalidade, constituindo-se hoje num dos principais elementos do desenvolvimento e da modernização daquela importante região do País.

Mantida pelos produtores de cacau, através da CEPLAC (recursos da antiga taxa de contribuição do cacau), pelas prefeituras e pelo Estado com pequenas dotações, e por doações diversas — a Universidade de Santa Cruz vive momentos de dificuldades financeiras graves. Por causa disso conteve sua expansão e ainda recentemente foi forçada a cortar uma contribuição que dava ao estudante pobre custeando parte de sua anuidade.

Não há a menor dúvida de que a comunidade da região cacauera, através da sua Universidade desenvolve as funções e obrigações inerentes ao poder público por sua conta e risco. Constitui-se, assim, uma exigência social a participação da União nos objetivos da entidade privada, que vem trazendo desenvolvimento educacional em uma região antes totalmente desprovida do mínimo necessário à complementação profissional do indivíduo que ali vive, e impedindo, ao mesmo tempo, o seu deslocamento para outros centros, evitando o agravamento dos inconvenientes hoje sobejamente conhecidos da migração para as grandes metrópoles.

Daí entendemos que a emenda ora apresentada vem atender aos reclamos de Ilhéus, da Bahia e do Brasil, em termos de atividade geradora de recursos, sem violentar a Constituição, em seu art. 65, § 1º, que faz restrições à apresentação de emenda “de que decorra aumento de despesa global ou de cada órgão, fundo, projeto ou programa...”.

Isso porque a Reserva de Contingência, criada pelo Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, estabeleceu que a sua utilização fosse para suprir toda e qualquer suplementação orçamentária, as dotações orçamentárias constantes do orçamento anual” (art. 91). Desde o momento em que o projeto ora em exame não dê uma destinação à tal rubrica orçamentária, ela pode ser incorporada a qualquer recurso da Lei de Meios.

Essas, as razões da iniciativa que ora submetemos à apreciação dos eminentes pares nesta Casa, certos de que não lhe negarão o indispensável apoio para sua aprovação.

Sala das Comissões, 5 de abril de 1984. — **Prisco Viana.**

Emenda nº 4

Proceda-se às seguintes modificações nos incisos II e III do art. 1º do projeto:

1. Onde se lê:

II — Créditos suplementares até o limite de Cr\$ 3.297.891.400,00 (três trilhões, duzentos e noventa e sete

bilhões, oitocentos e noventa e um milhões e quatrocentos mil cruzeiros), para consecução do seguinte programa de trabalho:

Cr\$	1.000,00
.....
3900 — Reserva de Contingência	637.004.950
3900 — Reserva de Contingência	637.004.950
3900.9999999.999 — Reserva de Contingência	637.004.950
Total	3.297.891.400

Leta-se:

II — Créditos suplementares até o limite de Cr\$ 3.277.891.400.000,00 (três trilhões, duzentos e setenta e sete bilhões, oitocentos e noventa e um milhões e quatrocentos mil cruzeiros), para consecução do seguinte programa de trabalho:

Cr\$	1.000,00
.....
3900 — Reserva de Contingência	617.004.950
3900 — Reserva de Contingência	617.004.950
3900.9999999.999 — Reserva de Contingência	617.004.950
Total	3.277.891.400

2. Onde se lê:

III — Créditos Especiais até o limite de Cr\$ 1.227.059.400.000,00 (hum trilhão, duzentos e vinte e sete bilhões, cinqüenta e nove milhões e quatrocentos mil cruzeiros), para atender ao seguinte programa de trabalho, ora incorporado ao Orçamento da União:

Cr\$	1.000,00
2200 — Ministério das Minas e Energia
.....
2800 — Encargos Gerais da União	76.973.000
2802 — Recursos sob Supervisão da Secretaria de Planejamento/PR	76.973.000
.....
Total	1.227.059.400

Leta-se:

III — Créditos Especiais até o limite de Cr\$ 1.247.059.400.000,00 (hum trilhão, duzentos e quarenta e sete bilhões, cinqüenta e nove milhões e quatrocentos mil cruzeiros), para atender ao seguinte programa de trabalho, ora incorporado ao Orçamento da União:

Cr\$	1.000,00
2200 — Ministério das Minas e Energia
.....
2800 — Encargos Gerais da União	86.973.000
2802 — Recursos sob Supervisão da Secretaria de Planejamento/PR	86.973.000
(Inclua-se o seguinte programa de trabalho):
2802.....Contribuição ao Fundo de Investimento do Nordeste, para o setor agropecuário	20.000.000
.....
Total	1.247.059.400

Justificação

Decorridos vários anos de tentativas governamentais, o Nordeste continua à espera de uma política de desenvolvimento econômico que se ajuste às peculiaridades da região, que seja apoiada em recursos financeiros suficientes e que tenha continuidade de tempo.

A política de incentivos fiscais, primeiro baseado no sistema de distribuição dos recursos resultantes da meta-de dos recursos do Imposto de Renda da pessoa jurídica, mediante sistemática estabelecida nos artigos 34/18, e depois por meio do Fundo de Investimentos do Nordeste — FINOR, parece ter sido até hoje o melhor sistema já concebido para apoiar o desenvolvimento da economia

regional. Lamenta-se que muito cedo o sistema tivesse sido enfraquecido, quando o Governo, para atender a pressão de outras regiões do país, ou setores específicos da economia nacional, promoveu a criação de outros Fundos (pesca, reflorestamento, turismo, etc), que passaram a ser sustentados pela mesma fonte de recursos criada antes exclusivamente para aplicação no Nordeste. Atualmente, dos 100% (cem por cento) iniciais que eram destinados a apoiar a economia nordestina, menos de 20% (vinte por cento) fica ali. Essa alteração, ocorrida a partir de 1969, criou sérios embargos, pois que inviabilizou várias iniciativas no campo industrial e não permitiu que outros setores pudessem ter a expansão compatível com a necessidade de investimentos na região. Quase todas as indústrias nordestinas concebidas para se apoiarem nessa política, sofreram hoje, as que ainda não fecharam, grandes dificuldades financeiras. Ainda assim, a política de incentivos, com todo o esvaziamento sofrido, é vital para o desenvolvimento do Nordeste.

Destaque-se sua contribuição à agricultura e pecuária nordestinas. Em face das condições climáticas adversas, somente mediante o apoio governamental para a introdução da moderna tecnologia no meio rural, poderá o Nordeste implantar uma agropecuária competitiva.

Os projetos agropecuários apoiados no sistema FINOR têm permitido, ao lado da expansão da fronteira agrícola, a modernização desse setor. Referidos projetos estão contribuindo para o aumento do rebanho bovino e, o que é ainda mais importante, para a melhoria quantitativa desse rebanho. Ocupando áreas antes inaproveitadas e aplicando grande quantidade para a economia desempenham relevante papel social em áreas geralmente marcadas pelo atraso e pela pobreza.

De cinco anos a esta parte, os recursos do FINOR para a agropecuária, a despeito de tentativas de distribuição compatível com a expansão do setor têm sido insuficientes. No ano passado eles ficaram em torno de 50 bilhões, tendo a SUDENE sido obrigada a negar recursos a diversos projetos não cumpridos, em relação a outros a sua obrigação de contrapartida dos recursos próprios aplicados.

No momento os agropecuaristas estão na expectativa do novo orçamento do FINOR, já se sabendo que ele mais uma vez corresponderá às exigências criadas pelos empreendimentos em implantação.

Quando o Governo, através de projeto de lei enviado ao Congresso, pretende apropriar-se de excedentes de arrecadação superiores a 7 trilhões de cruzeiros, acreditamos oportuno propor através desta emenda, que Cr\$ 50 bilhões, retirados da Reserva de Contingência, se constituam em subscrição da União em favor do FINOR, com a destinação específica de aplicação nos projetos agropecuários.

Sala das Comissões, 5 de abril de 1984. — **Prisco Viana.**

Emenda nº 5

Onde se lê:

“3900 — Reserva de Contingência
 3900 — Reserva de Contingência 637.004.950”

Leta-se:

“3900 — Reserva de contingência
 3900 — Reserva de Contingência 577.004.950”

Inclua-se:

“IV — Crédito especial de Cr\$ 60.000.000,00 para o Tribunal Superior Eleitoral a fim de atender ao trabalho de realistamento eleitoral previsto na Lei nº 6.996/82.”

Justificação

Justifica-se a alteração proposta nesta emenda pela necessidade de se aparelhar a Justiça Eleitoral no sentido de realizar as eleições da forma mais regular possível.

Eleições bem feitas, limpas, legítimas, são um dos fundamentos da democracia que desejamos. O que não podemos entender é que não se faça o que é exigido, por falta de recursos, quando existe o excesso de arrecadação objeto do presente projeto.

Sala das Comissões, 5 de abril de 1984. — **Genebaldo Correia.**

Emenda oferecida à Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 1984, que "estabelece eleições diretas nos Municípios considerados estâncias hidrominerais". (Apresentada perante a Comissão Mista incumbida de examinar a matéria.)

PARLAMENTARES NÚMERO DA EMENDA

Deputado **ALBÉRICO CORDEIRO** e outros

1.

Emenda nº 1 (Substitutivo)

Altera a Constituição Federal, acrescentando-lhes dispositivos.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 49 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Artigo único. São alterados e acrescentados à Constituição Federal os seguintes dispositivos, renumerados os demais:

1. Suprime-se o parágrafo 1º do artigo 15, renumerando-se os parágrafos seguintes e dando-se ao item I a redação que se segue:

"Art. 15.

I — pela eleição direta de Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, a realizar-se simultaneamente em todo o País, sendo o mandato de quatro anos;"

2. Suprime-se o item V do artigo 35, dando-se ao § 4º deste artigo a seguinte redação:

"Art. 35.

§ 4º Nos casos previstos no item IV deste artigo e no § 5º do artigo 32, a perda ou suspensão será automática e declarada pela respectiva Mesa."

3. Dê-se ao artigo 39 e a seu § 3º a seguinte redação:

"Art. 39. A Câmara dos Deputados compõe-se de até quatrocentos e setenta e nove representantes do povo, eleitos, dentre cidadãos maiores de vinte e um anos e no exercício dos direitos políticos, por voto direto e secreto, em cada Estado ou Território e no Distrito Federal.

§ 1º

§ 2º

§ 3º Exetuado o de Fernando de Noronha, cada Território, bem como o Distrito Federal, será representado na Câmara por quatro Deputados."

4. Suprime-se, no item V do artigo 43, as expressões "ressalvado o disposto no item III do artigo 55".

5. Acrescente-se ao artigo 44 o seguinte parágrafo único:

"Art. 44.

Parágrafo Único. O Poder Executivo enviará ao Congresso Nacional, até quinze dias após sua assinatura, os tratados, convenções e atos internacionais celebrados pelo Presidente da República."

6. Suprime-se do artigo 46 o item V, renumerando-se os demais.

7. Suprime-se o artigo 55.

8. Acrescente-se ao artigo 56 o seguinte parágrafo, transformando-se o atual parágrafo único em § 2º:

"Art. 56.

§ 1º Não será objeto de deliberação a proposta que autorize, crie ou aumente a despesa pública sem indicação dos recursos previstos ou a correspondente fonte de custeio total."

9. Suprime-se do artigo 57 o item I e seu parágrafo único, renumerando-se os demais itens.

10. O artigo 62 terá a seguinte redação:

"Art. 62. A proposta de Orçamento anual compreenderá, obrigatória e separadamente, as despesas e receitas relativas a todos os poderes, órgãos e fundos, tanto da administração direta quanto da administração indireta e, ainda, indicará as estimativas referentes às previsões orçamentária fiscal e monetária."

11. O artigo 65 terá a seguinte redação:

"Art. 65. É da competência do Poder Executivo a iniciativa das leis orçamentárias e das que abram créditos, concedam subvenção ou auxílio."

Acrescente-se ao artigo 65 o seguinte parágrafo:

"§ 1º Caberá a cada um dos Poderes a iniciativa das leis que fixem os vencimentos e vantagens de seus servidores."

Inclua-se como § 2º do artigo 65, renumerando-se o § 2º para § 3º:

"§ 2º Não será objeto de deliberação a emenda de que decorra aumento de despesa global ou de cada órgão, fundo, projeto ou programa, ou que vise a modificar-lhe o montante, a natureza ou o objetivo, salvo quando apresentada com o apoio de, no mínimo, 2/3 da representação de Estado no Congresso Nacional."

12. Dê-se aos §§ 5º e 6º do artigo 70 a seguinte redação:

"Art. 70.

§ 5º As normas de fiscalização financeira e orçamentária estabelecidas nesta seção aplicar-se-ão às autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista, bem como às fundações mantidas total ou parcialmente com receitas federais."

§ 6º A fiscalização atingirá atos praticados por quem já tenha deixado o exercício do cargo, função ou emprego, desde que in corrente, de plano, a prescrição administrativa civil e penal."

13. Mantenha-se o espeto do art. 72 e seus §§ 1º e 2º; renumerem-se os §§ 5º, 7º e 8º; suprime-se o § 4º e, no 6º, as expressões: "no prazo de trinta dias, findo o qual, sem pronunciamento do Poder Legislativo, será considerada insubstancial a impugnação"; acrescentem-se dois parágrafos — 4º e 5º —; dê-se nova redação ao § 3º

"Art. 72.

§ 1º

§ 2º

§ 3º Os seus Ministros serão nomeados pelo Presidente da República, após indicação, em lista tríplice, pela Mesa da Câmara dos Deputados, e submetidos, em votação secreta, à aprovação do Senado Federal, dentre brasileiros maiores de trinta e cinco anos, de idoneidade moral e notórios conhecimentos jurídicos, econômicos, financeiros ou de administração pública, e terão as mesmas garantias, prerrogativas, vencimentos e impedimentos dos Ministros do Tribunal Federal de Recursos.

§ 4º Será sujeito a registro no Tribunal de Contas, prévio ou posterior, conforme a lei o estabelecer, qualquer ato de administração pública de que resulte obrigação de pagamento pelo Tesouro Nacional, por conta deste.

§ 5º Em qualquer caso, a recusa do registro, por falta de saldo no crédito ou por imputação a crédito impróprio, terá caráter proibitivo. Quando a recusa tiver outro fundamento, a despesa poderá efetuar-se após despacho do Presidente da República, registro sob reserva do Tribunal de Contas e recurso ex officio para o Congresso Nacional.

§ 6º No exercício de suas atribuições de controle da administração financeira e orçamentária, o Tribunal representará ao Poder Executivo sobre irregularidades e abusos e submeterá, ex officio, recurso ao Congresso Nacional, no prazo de 30 dias.

§ 7º Decorrido o prazo do parágrafo anterior, o Congresso Nacional poderá, mediante provocação de 1/3 de seus membros e através da Mesa de uma de suas Casas, solicitar ao Tribunal a remessa dos autos.

§ 8º O Tribunal, de ofício ou mediante provocação do Ministério Pùblico ou das auditorias financeiras e orçamentárias e demais órgãos auxiliares, se verificar a ilegalidade de qualquer despesa, inclusive as decorrentes de contratos, deverá:

a) assinalar prazo razoável para que o órgão da administração pública adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei;

b) sustar, se não atendido, a execução do ato impugnado, exceto em relação a contrato;

c) solicitar ao Congresso Nacional, em caso de contrato, que determine a medida prevista na alínea anterior, ou outras necessárias ao resguardo dos objetivos legais.

§ 9º O Congresso Nacional deliberará sobre a solicitação de que cogita a alínea c do parágrafo anterior.

§ 10. O Tribunal de Contas apreciará, para fins de registro, a legalidade das concessões iniciais de aposentadoria, reformas e pensões, independentemente de sua apreciação as melhorias posteriores.

§ 11. O Presidente da República poderá ordenar a execução ou o registro dos atos a que se referem o parágrafo anterior e a alínea b do § 8º, ad referendum do Congresso Nacional."

14. Dê-se ao artigo 74, suprimindo-se seu § 3º, a seguinte redação:

"Art. 74. O Presidente será eleito por maioria simples de votos, para mandato de quatro anos, entre os brasileiros maiores de trinta e cinco anos e no exercício dos direitos políticos, pelo sufrágio universal e voto direto e secreto, em todo o País, cento e vinte dias antes do termo do período presidencial."

15. Suprime-se o artigo 75 e seus parágrafos.

16. Dê-se a seguinte redação ao parágrafo 1º do artigo 77:

"Art. 77.

§ 1º O candidato a Vice-Presidente, que deverá preencher os requisitos do artigo 74, considerar-se-á eleito em virtude da eleição do candidato a Presidente com ele registrado, seu mandato é de quatro anos e, na posse, observar-se-á o disposto no artigo 76 e seu parágrafo único."

17. Dê-se a seguinte redação ao artigo 79:

"Art. 79. Vagando os cargos de Presidente e Vice-Presidente, far-se-á eleição sessenta dias depois de aberta a última vaga. Se as vagas ocorrerem na segunda metade do período presidencial, a eleição

para ambos os cargos será feita, trinta dias depois de aberta a última vaga, pelo Congresso Nacional, na forma estabelecida em lei, e os eleitos completarão os períodos de seus antecessores.”

18. Dê-se ao parágrafo 1º do artigo 147 a seguinte redação:

“Art. 147.
§ 1º O alistamento é obrigatório para os brasileiros de ambos os sexos, salvo as exceções previstas em lei.”

19. Suprimam-se do artigo 148 as expressões “salvo os casos previstos nesta Constituição”.

20. Suprimam-se do artigo 152 os §§ 3º, 5º e 6º, renumerando-se os demais, e dê-se ao 2º a seguinte redação:

“Art. 152.
§ 1º
§ 2º O funcionamento dos Partidos Políticos deverá atender às seguintes exigências:

I — atuação permanente, dentro do programa aprovado pelo Tribunal Superior Eleitoral;

II — fiscalização financeira.”

21. Dê-se ao artigo 183, acrescentando-lhe parágrafos, a seguinte redação:

“Art. 183. Os mandatos do Presidente e do Vice-Presidente da República, eleitos a 15 de novembro de 1984, terminarão em 15 de março de 1989.

§ 1º As eleições para Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores, ressalvado o disposto no artigo 215, serão realizadas simultaneamente em todo o País, na mesma data das eleições para Presidente e Vice-Presidente da República.

§ 2º Os Prefeitos e Vice-Prefeitos das Capitais dos Estados, dos Municípios considerados estâncias hidrominerais e declarados de interesse da segurança nacional, serão eleitos a 15 de novembro de 1984, tomando posse a 1º de janeiro de 1985, e seus mandatos terminarão, na conformidade do artigo 215, a 31 de dezembro de 1988.

§ 3º Os representantes do Distrito Federal na Câmara, na conformidade do artigo 39 e seu parágrafo 3º, serão eleitos, juntamente com os demais Deputados, a partir de Legislatura que se seguir à atual.”

Justificação

Os propósitos que inspiram os signatários da presente Emenda — todos persuadidos de que, com tal Proposta, correspondem a legítimas aspirações da opinião pública brasileira — são ostensivos e claros: queremos eleições diretas para Presidente da República, ainda neste ano, a 15 de novembro, com mandato de quatro anos, conquistado pela maioria absoluta de votos, respeitando-se, na sua integridade, o mandato do atual Presidente; desejamos a imediata eliminação do decreto-lei, figura excente no universo das instituições jurídicas e políticas de uma Nação democrática; reivindicamos para o Poder Legislativo o direito, que lhe é inerente, de legislar, facultando-lhe a iniciativa de leis, inclusive quanto a matérias financeiras e tributárias; propomos a eleição direta de todos os Prefeitos, que, hoje, são nomeados, e também pleiteamos representação política para o Distrito Federal; exigimos a unificação dos orçamentos monetário, fiscal e das estatais; mantemos a obrigatoriedade do alistamento eleitoral, mas tornamos voluntário o voto; insistimos na mais ampla liberdade para o funcionamento dos Partidos Políticos, extinguindo-se a anomalia da fidelidade partidária.

Para melhor esclarecimento, procuramos explanar, a seguir, os motivos das alterações propostas, com o intuito de facilitar o entendimento de nossa iniciativa:

1. Com a supressão do parágrafo 1º do artigo 15, os Prefeitos das Capitais dos Estados e dos Municípios considerados estâncias hidrominerais, bem como os Prefeitos dos Municípios declarados de interesse da segurança nacional, não mais serão nomeados. Por conseguinte, passarão a ser eleitos, como os Prefeitos dos demais Municípios. A alteração proposta para o item I do mesmo artigo 15 tem apenas o objetivo de definir a temporariedade, em quatro anos, dos mandatos dos Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores, a exemplo do que a Constituição já preceitua para os demais cargos eletivos estaduais e federais.

2. Neste item da nossa Proposta, a nova redação sugerida para o artigo 35 e a supressão do seu item V decorrem apenas da eliminação, que se propõe adiante, do instituto da fidelidade partidária.

3. A nova redação proposta para o artigo 39 e seu parágrafo 3º visa exclusivamente a criar uma representação política para o Distrito Federal, que, a exemplo dos Territórios, passa a contar com quatro Deputados Federais.

4. As expressões que se propõe suprimir têm a finalidade de adequar o texto constitucional à extinção dos decretos-leis, objeto da nº 8.

5. O parágrafo único proposto para o artigo 44 origina-se da idéia acolhida pelo artigo 47 da Constituição de 1967: concedendo prazo de 15 dias ao Poder Executivo para submeter ao Congresso Nacional os tratados, convenções e atos internacionais celebrados pelo Presidente da República, impedirão retardamentos que prejudicam as decisões do Poder Legislativo.

6. A supressão do item V do artigo 46 apenas adequa o texto constitucional à pretendida eliminação dos decretos-leis.

7. Eliminando-se o artigo 55 do texto constitucional, extinguem-se os decretos-leis.

8. Com o novo parágrafo sugerido para o artigo 56, pretende-se que nenhum projeto — autorizando, criando ou aumentando a despesa pública — possa ser objeto de deliberação, se não indicar os recursos previstos ou a correspondente fonte de custeio total.

9. A supressão do item I do artigo 57 retira a exclusividade da competência do Presidente da República para a iniciativa de leis que disponham sobre matéria financeira. Tornar-a concorrente com a do Poder Legislativo e, portanto, sujeita às ressalvas do proposto, § 1º do artigo 56. O parágrafo único do artigo 57 torna-se ocioso e, por isso, é suprimido.

10. É necessário juntar esforços no sentido de consolidar as receitas e despesas do setor público num único orçamento, tal como ocorre na maioria dos países democráticos, nos quais a peça orçamentária é submetida ao Legislativo para discussão e aprovação. O Orçamento deve ser espelho real do dispêndio e das receitas governamentais, bem como do déficit público, financiado mediante a emissão de títulos. Em nosso País, a abrangência do Orçamento fiscal é reduzida, pois não inclui todos os gastos, muitos dos quais são abrigados pelo Orçamento monetário, sempre flexível e instrumento de manobra para aqueles que insistem em gastar sem cobertura.

É racional quantificar com o máximo rigor o déficit do Governo, por ser o principal foco de pressões inflacionárias e das dívidas interna e externa. Com a crise que assola o País, é de se lamentar profundamente a inexistência de um orçamento claro pormenorizado do conjunto de despesas e das receitas, o que, mesmo admitindo-se certos desvios da execução prevista — pois, pela situação atual, não deverá ser elaborado e executado de forma rígida — ainda assim esse documento seria muito importante para aprofundar o debate sobre os gastos do Governo, o aperfeiçoamento dos instrumentos

de controle e fiscalização desses gastos e, o que é de suma relevância, fornecer elementos valiosos para a elaboração de projeto de reforma tributária, tão necessária e reclamada.

11. A alteração do artigo 65 e seus parágrafos tem o objetivo de fazer respeitar a independência dos Poderes, além de permitir que o Congresso Nacional possa participar e contribuir, de certa maneira, para elaboração orçamentária, de forma equilibrada, já que os parlamentares são os que realmente sentem de perto os anseios e as necessidades mais prementes da comunidade.

12. É necessário que se discriminem os órgãos que devam ser alcançados pela fiscalização financeira, a fim de que não parem dúvidas interpretativas do texto da lei. O § 6º não faz mais do que prever um meio coercitivo àqueles que abusem da confiança do Poder Público.

13. Sendo o Tribunal de Contas um órgão eminentemente ligado ao Poder Legislativo, nada mais justo do que proceder-se à nomeação de seus Ministros através do Presidente da República, mas com a participação direta do Congresso Nacional. Com os §§ 4º e 5º, evitar-se-á a repetição de casos malfadados, como as “polonetas” e outros, dando-se oportunidade a que o próprio Poder Central possa autocontrolar-se. Os §§ 6º e 7º vêm ao encontro da premente necessidade de que o Congresso, representante do povo brasileiro, tome conhecimento a respeito de abusos e irregularidades que porventura ocorram no âmbito da administração pública, adotando as providências cabíveis.

14. Restabelece-se, com a nova redação para o artigo 74, a eleição direta do Presidente da República, com mandato de quatro anos. Considerar-se-á eleito o condicado que obtiver a maioria simples dos votos.

15. A supressão do artigo 75 e seus parágrafos é uma decorrência da eliminação do Colégio Eleitoral.

16. Altera-se a redação ao § 1º do artigo 77, para se fixar em quatro anos o mandato do Vice-Presidente da República, mantendo-se sua eleição vinculada à do Presidente com ele registrado.

17. O texto sugerido para o artigo 79, sobre vacância da Presidência e Vice-Presidência da República, regula o problema sob o prisma da nova realidade criada pela eleição direta.

18. A nova redação proposta para o parágrafo 1º do artigo 147 exclui a obrigatoriedade do voto, mantendo-a, porém, para o alistamento.

19. O sufrágio é universal e o voto é direto e secreto, consoante a preceituação ab initio do artigo 148. Não mais se justificam, pois, as expressões “salvo nos casos previstos nesta Constituição”.

20. Retiram-se do Capítulo reservado à organização e funcionamento dos partidos políticos os dispositivos que exigem: a) filiação obrigatória de 10% de Deputados Federais e Senadores como instrumento destinado a privilegiar a fundação dos partidos; b) apoio percentual do eleitorado para a sobrevivência partidária; c) disciplina partidária, cuja menção não cabe num texto constitucional; d) perda de mandato pela chamada infidelidade partidária.

21. Com a redação proposta para o artigo 183, nas Disposições Gerais e Transitórias, fixa-se para 15 de novembro do corrente ano a eleição do Presidente e Vice-Presidente da República, determinando-se que, a partir de 1988, serão realizadas simultaneamente em todo o País, na mesma data, as eleições para Presidente, Vice-Presidente, Prefeitos, Vice-Prefeito e Vereadores. Por força dessas sugestões, o mandato de quatro anos do próximo Presidente iniciar-se-á, como já está preceituado, a 15 de março de 1985, elegendo-se o seu sucessor a 15 de novembro de 1988. O parágrafo 2º sugerido fixa o início do exercício da representação política do Distrito Federal.

Esta a nossa Proposta, cujas sugestões, segundo pensamos, não mais necessitam ser doutrinariamente defen-

didas, pois seria repisar argumentos cansativamente conhecidos de toda a Nação.

Não pretendemos uma reforma ampla da Constituição, embora tal providência se faça necessária, de maneira premente, pela proximidade e falhas técnicas de um texto constitucional que urge aprimorar, na forma e no conteúdo, por respeito à própria honra nacional. Nosso objetivo é o de antecipar as alterações inadiáveis, refletindo anseios generalizados que não devem nem podem ser sotopostos.

Sala das Comissões, 5 de abril de 1984.

DEPUTADOS: Albérico Cordeiro — José Thomaz Nonô — Antônio Dias — Edme Tavares — Saulo Queiroz — Francisco Erse — Norton Macedo — Alcides Lima — Moarildo Cavalcante — Assis Canuto — Francisco Salles — José Jorge — Geraldo Melo — José Moura — Inocêncio Oliveira — Pedro Correia — Ruy Bacelar — Wilson Falcão — José Penedo — França Teixeira — José Lourenço — Theodorico Ferraço — Simão Sessim — Paulino Cícero de Vasconcellos — Paulo Lustosa — Lúcio Alcântara — Haroldo Sanford — Navarro Vieira Filho — Humberto Souto — Carlos Eloy — Emílio Galo — Geraldo Renault — Oscar Correa Júnior — Mário Assad — Israel Pinheiro — Maurício Campos — Stélio Dias — Tidei de Lima — José Melo — Wall Ferraz — Paes de Andrade — Aluizio Campos — Miguel Arraes — Renato Bernardi — Borges da Silveira — Walber Guimarães — Luiz Henrique — Casildo Maldañer — Valmor Giavarina — Dante de Oliveira — Fernando Gomes — Márcio Braga — Mansueto de Lavor — Alberto Goldman — Paulo Borges — Flávio Bierrenbach — Theodoro Mendes — Odilon Salmoria — José Carlos Teixeira — Mário Hato — Francisco Dias — Ailton Sandoval — Agnaldo Timóteo — Gastone Righi — Jorge Carone — Oswaldo Trevisan — Lélio Souza — João Divino — Amadeu Gera — Oswaldo Lima Filho — Aroldo Moletta — Ciro Nogueira — José Maranhão — Nilton Reis — Domingos Juvenil — Tarcísio Buriti — Marcelo Cordeiro — Elquissim Soares — Roberto Freire — Cid Carvalho — Fued Dib — Ibsen Pinheiro — Orestes Muniz — José Mendonça de Moraes — Hélio Manhães — Sérgio Moreira — Raimundo Leite — Francisco Amaral — Márcio Lacerda — Thomaz Coelho — Genésio de Barros — Henry Amorim — Jorge Vianna — Ruben Figueiró — Jorge Medauar — Manuel Costa — Paulo Mincarone — Pimenta da Veiga — Fernando Santana — Leônidas Sampaio — Carlos Wilson — Heráclito Fortes — Sival Guazzelli — Walmor de Luca — Agenor Maria — Arthur Virgílio Neto — Marcos Lima — Mário Frota — Jackson Barreto — Antônio Câmara — Myrthes Beviláqua — Dilson Fanchin — Manoel Affonso — Denisar Arneiro — José Ulisses — Anselmo Peraro — Raul Ferraz — Raimundo Asfora — Juarez Bernardes — Raimundo Urbano — Aloízio Bezerra — Antônio Moraes — Chagas Vasconcelos — Juarez Batisa — Marcelo Medeiros — Ademir Andrade — Melo Freire — Paulo Marques — Renato Viana — Hélio Duque — João Herculino — Wilson Vaz — Randolpho Bitencourt — Carlos Peçanha — Max Mauro — Joaquim Roriz — Dirceu Carneiro — José Fogaça — Aldo Arantes — Aurélio Peres — João Hermann — Darcy Passos — Plínio Martins — Domingos Leonelli — Wagner Lago — Djalma Falcão — Cristina Tavares — Ivo Vanderlinde — Hermes Zanetti — Carlos Vinagre — Iran Saraiva — Ralph Biasi — Jarbas Vasconcelos — Dionísio Hage — Nyder Barbosa — Aloízio Teixeira — Luis Guedes — Aníbal Teixeira — Samir Achôa — Haroldo Lima — Pedro Sampaio — Gilson de Barros — José Maria Magalhães — Cássio Gonçalves — Fernando Cunha — Mário de Oliveira — Sérgio Ferrara — Júnia Marise — Wilson Vaz — Luiz Sefair — Fernando Lyra — Arlindo Porto — Del Bosco Amaral — Siegfried Heuser — Carlos Mosconi — Celso Sabóia — Luiz Fayet — Alceni Guerra — Pratini de Moraes — Reinhold Stephanes — Adail Vettorazzo — Ailton Soares

— Djalma Bom — Bete Mendes — José Genoíno — José Eudes — Eduardo Matarazzo Suplicy — Luiz Dulci — Irma Passoni — Moysés Pimentel — Marcondes Pereira — Doreto Campanari — Márcio Macedo — Vicente Queiroz — Jorge Uequed — José Carlos Vasconcellos — Ronaldo Campos — Luiz Baccarini — Nelson Wedekin — Geraldo Fleming — Carlos Sant'Anna — Roberto Rollemburg — Nelson Aguiar — Ruy Côdo — João Gilberto — Sebastião Rodrigues — Irajá Rodrigues — Coutinho Jorge — Virgílio de Senna — Aníbal Teixeira — Tobias Alves — Paulo Zarzur — Rosa Flores — Sérgio Cruz — Alencar Furtado — Jayme Santana — João Alberto de Souza — Sarney Filho.

SENADORES: Martins Filho — Passos Pôrto — Gabriel Hermes — Humberto Lucena — Hélio Gueiros — Alfredo Campos — Alberto Silva — Fábio Lucena — Jaison Barreto — Severo Gomes — Mário Maia — João Calmon — José Fragelli — Jorge Bornhausen — Luiz Cavalcante — Álvaro Dias — Henrique Santillo — Marcelo Miranda — Nelson Carneiro — Pedro Simon — Enéas Faria — Albano Franco — Guilherme Palmeira — Affonso Camargo — Jutahy Magalhães — Fernando Henrique Cardoso.

PARECER Nº 9, de 1984-CN

Da Comissão Mista, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 10, de 1984-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto da Decreto-lei nº 2.072, de 20 de dezembro de 1983, que “altera a legislação do imposto de renda, e dá outras providências”.

Relator: Senador José Lins

O Senhor Presidente da República, nos termos do § 1º do artigo 55 da Constituição Federal, encaminha à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.072, de 20 de dezembro de 1983, o qual introduz alterações na legislação do imposto de renda, e dá outras providências.

O elenco de medidas contidas no diploma legal em questão tem por objeto dinamizar e estender a tributação dos ganhos de capital sob o regime de fonte, visando alcançar a verdadeira justiça fiscal.

A primeira providência aludida consiste na criação de incidência de imposto na fonte sobre os rendimentos percebidos pelos fundos de condomínio, previstos no art. 50 da Lei Nº 4.728, de 1965, e pelos denominados fundos fiscais referidos no Decreto-lei nº 157, de 1967.

A seguir, prevê o texto em análise a exclusão, nas contas de resultados contábeis das pessoas jurídicas, dos lucros ou dividendos por elas recebidos, em razão de participação societária avaliada pelo custo de aquisição, desde que esta se der até seis meses antes da respectiva percepção.

Justifica-se tal medida porque aqueles dividendos ou lucros recebidos no curso de determinado período de tempo constituem, na verdade, recuperação parcial do capital aplicado, não devendo, por isso, integrar a receita da pessoa jurídica.

Cuida a medida, ainda, das hipóteses de deságios auferidos por pessoas físicas ou jurídicas, as quais acham-se definidas no art. 4º, que as distingue segundo a respectiva fonte, ou seja, as obrigações ou títulos de crédito com renda prefixada ou pós-fixada.

A tributação dos referidos rendimentos obedecerá à forma prevista no Decreto-lei nº 1.641, de 1978, que determina a sujeição dos rendimentos à alíquota de 50% (cinquenta por cento), exclusivamente na fonte, no caso de títulos ou obrigações com renda prefixada, e na conformidade da tabela contida no art. 5º do Decreto-lei nº 2.065, de 1983.

O art. 5º regula a aplicação da correção monetária das obrigações ou títulos de crédito, enquanto que o art. 6º

equipara a diferença entre a correção monetária paga ou creditada e a calculada nos termos do artigo anterior a juros, para efeitos fiscais.

Fica estabelecido, ademais, que à retenção na fonte relativa a rendimentos oriundos de títulos, obrigações e quotas de fundos em condomínio percebidos por pessoa jurídica aplica-se o critério constante do § 6º do art. 7º do já citado Decreto-lei nº 1.641, de 1978, concedendo-se a dedução do imposto devido segundo a declaração de rendimentos anual, na proporção que existir entre o prazo em que o título houver permanecido no ativo durante o ano-base e o prazo total de seus vencimentos.

Por derradeiro, o diploma em exame disciplina a incidência da correção monetária do custo dos imóveis em estoque de pessoas jurídicas que se dedicam a atividades imobiliárias.

Segundo as diretrizes traçadas pelo art. 8º a atualização dos valores dos mencionados imóveis existentes no balanço de abertura do período-base far-se-á mediante a aplicação de percentuais calculados sobre a variação do valor da ORTN, ou seja, de 20% no período-base correspondente ao exercício de 1985, de 50% no ano de 1986 e de 100% nos exercícios financeiros seguintes.

Inovações da maior relevância acha-se prevista no dispositivo seguinte, o qual revoga o regime de equiparação de pessoa física a pessoa jurídica nas hipóteses de alienação, por aquelas, de imóveis a empresas às quais estejam vinculadas, se estas explorarem, por qualquer modalidade, a construção ou comercialização de imóveis, e bem assim no caso de prática habitual de comercialização de imóveis, em nome individual.

Atendendo aos princípios de ordem jurídico-constitucional, o decreto-lei em tela limita a sua eficácia ao determinar a aplicação das normas constantes dos arts. 1º, 3º, 4º, 5º e 6º ao dia 1º de janeiro de 1984, preservando, assim, de forma específica, o princípio da anualidade ou anterioridade do exercício financeiro, estabelecendo maior *vacatio legis* na aplicação do art. 8º, o qual somente será aplicado a partir do exercício de 1985.

Coerente com as novas formulações normativas concernentes ao regime de tributação ora implantado, resultam revogados os arts. 2º e 6º do Decreto-lei nº 1.980, de 1982, que concediam isenção do imposto de renda na fonte sobre os rendimentos originários de fundos de condomínio e fiscais.

A matéria que se contém no instrumento legal em questão insere-se num amplo elenco de medidas que visam a ampliação das hipóteses de incidência, no campo do imposto de renda, sobre os denominados ganhos de capital que, em comparação com os rendimentos do trabalho, situam-se em posição de injusto privilégio fiscal.

Em razão do inequívoco interesse que as providências encerradas no presente decreto-lei representam para o Poder Público e a obediência aos pressupostos contidos no art. 55 da Constituição, opinamos pela aprovação do seu texto, na forma do seguinte:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 4, DE 1984-CN

Aprova o texto do Decreto-lei nº 2.072, de 20 de dezembro de 1983, que “altera a legislação do imposto de renda, e dá outras providências”.

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 2.072, de 20 de dezembro de 1983, que “altera a legislação do imposto de renda, e dá outras providências”.

Sala das Comissões, 10 de abril de 1984. — Deputado Oswaldo Trevisan, Presidente — Senador José Lins, Relator — Senador Aderbal Jurema — Senador Jorge Kalume — Senador Marcondes Gadelha — Senador Almir Pinto — Senador Alberto Silva — Senador Passos Pôrto — Deputado Renato Johnsson — Deputado Aécio de Borba — Deputado José Ulisses — Senador Álvaro Dias, (vencido).

PARECER Nº 10, DE 1984-CN

Da Comissão Mista, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 11, de 1984-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.073, de 20 de dezembro de 1983, que "altera a legislação do imposto suplementar de renda".

Relator: Deputado Fernando Magalhães

O Excellentíssimo Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 1º do artigo 55 da Constituição Federal, o texto do Decreto-lei nº 2.073, de 20 de dezembro de 1983, que altera a legislação do imposto suplementar de renda.

Acompanha a Mensagem do Chefe do Governo Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado da Fazenda e Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, que afirma:

"Com a medida pretende-se antecipar para a ocasião da contabilização ou da distribuição dos lucros e dividendos aos não residentes, o fato gerador do tributo. De acordo com a legislação em vigor, o momento de ocorrência do fato gerador é a remessa de lucros ou dividendos para o exterior.

A alteração proposta pretende harmonizar tecnicamente a incidência do tributo com as disposições

do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 22 de novembro de 1966), que considera como fato gerador do imposto de renda a disponibilidade do rendimento e não sua remessa para o exterior.

Para tanto, o artigo 1º do projeto dá nova redação ao *caput* do artigo 43 da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, para, onde constar a palavra "remetido", passar a constar "distribuído".

Pela nova redação do § 2º, subtrai-se da base de cálculo do tributo somente a parcela de lucros reinvestidos no País. Assim, a incidência se dará independentemente do fato da renda ser ou não remetida ao exterior.

O § 3º, acrescentado ao referido artigo, estabelece a responsabilidade do recolhimento do imposto pela fonte pagadora dos rendimentos e dispõe que o valor do mesmo será descontado das distribuições subsequentes de lucros e dividendos."

Objetiva o decreto-lei sob exame situar, na ocasião da contabilização ou distribuição dos lucros e dividendos aos não residentes no País, o fato gerador de tributo. Até a edição do diploma legal em apreço tal fato gerador ocorria na remessa para o exterior.

Assim sendo, passa a prevalecer o momento em que o rendimento está disponível e não o da data da remessa.

As providências contidas no decreto-lei são inteira procedência, assegurando o recolhimento do imposto na ocasião mais apropriada.

Justificou-se a expedição das normas pela via do decreto-lei, por ser matéria financeira que precisava de urgente regulamentação.

Ante as razões apresentadas, manifestamo-nos pela aprovação do Decreto-lei nº 2.073, de 20 de dezembro de 1983, na forma do seguinte

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 5, DE 1984-CN

Aprova o texto do Decreto-lei nº 2.073, de 20 de dezembro de 1983, que "altera a legislação do imposto suplementar de renda".

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único É aprovado o texto do Decreto-lei nº 2.073, de 20 de dezembro de 1983, que "altera a legislação do imposto suplementar de renda".

Sala das Comissões, 5 de abril de 1984. — Senador Fábio Lucena, Presidente — Deputado Fernando Magalhães, Relator — Deputado Ibsen de Castro — Senador Gabriel Hérmes — Senador Pedro Simon — Senador Almir Pinto — Senador Passos Pôrto — Deputado Celso Sabóia — Senador José Lins — Deputado Gerson Peres — Deputado Ruy Côdo — Senador Guilherme Palmeira — Senador Fernando Henrique Cardoso.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 50ª SESSÃO CONJUNTA, EM 12 DE ABRIL DE 1984

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO MARCONDES PEREIRA — Telegrama enviado ao Governador Franco Montoro, pela quase totalidade da bancada paulista, solicitando o empenho do Governo na solução de reivindicações do professorado do Estado.

DEPUTADO SÉRGIO CRUZ — Baixa credibilidade da classe política junto ao povo, de acordo com pesquisa popular nesse sentido realizada pelo Instituto Gallup.

DEPUTADO FRANCISCO DIAS — Projeto de lei apresentado por S. Ex^a, regulamentando o sistema de bilhetes padronizados para a utilização nos ônibus intermunicipais e suburbanos, no sentido de coibir abusos que especifica.

DEPUTADO DIONÍSIO HAGE — Necessidade de uma legislação que corresponda às reais necessidades das atividades de serviço de estiva.

DEPUTADO VALMOR GIAVARINA — Considerações sobre a apreciação da chamada "Emenda Dante de Oliveira" a ser votado no próximo dia 25.

DEPUTADO JORGE UEQUED — Expectativa em torno do comportamento do Governo diante das manifestações populares em defesa das eleições diretas.

DEPUTADO JORGE CARONE — Apelo em favor da conciliação da classe política com o Governo.

DEPUTADO DOMINGOS LEONELLI — Posicionamento do PMDB a respeito das eleições diretas, a propósito de declarações do Senhor Presidente da República sobre o assunto.

DEPUTADO HAROLDO LIMA — Presença em Brasília, de comissão de alto nível do Comitê Pró-Diretas de municípios baianos incluídos em área de Segurança Nacional.

DEPUTADO WALMOR DE LUCA — Defesa da criação de novas varas da Justiça Federal no Estado de Santa Catarina.

DEPUTADO IBSEN PINHEIRO — Observações sobre declarações do Senhor Presidente da República, sobre o problema da sucessão Presidencial.

DEPUTADO MILTON BRANDÃO — Inundações que se verificam em municípios do Estado do Piauí.

DEPUTADA CRISTINA TAVARES — Solicitando esclarecimentos ao Sr. Presidente do Congresso Nacional, a respeito de pedidos de credenciamentos feitos por jornalistas para o acompanhamento da sessão conjunta que apreciará a Emenda Dante de Oliveira. Telegrama enviado ao Senador Roberto Campos pelo Presidente da Associação de Profissionais de Processamento de Dados, manifestando a posição contrária daquela entidade contra o projeto de lei de autoria de S. Ex^a, que dispõe sobre a política nacional de informática.

DEPUTADA BETE MENDES, como Líder — Considerações sobre o pedido de credenciamento feito por jornalistas, com a finalidade de acompanharem a sessão conjunta, em que se apreciará a Emenda Dante de Oliveira.

DEPUTADO SINVAL GUAZELLI, como Líder — Necessidade da convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte.

DEPUTADO DJALMA BESSA, como Líder — Posição assumida pelo Senhor Presidente da República a respeito da sucessão Presidencial. Reparos ao pronunciamento de seu antecessor na tribuna.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, com Ordem do Dia que designa.

1.2.3 — Questão de ordem

DEPUTADO OSWALDO LIMA FILHO — Apresentando à Mesa recurso à questão de ordem decidida pela Mesa, na sessão de ontem, referente ao encerramento de discussão da Proposta de Emenda à Constituição nº 27/83.

O SR. PRESIDENTE — Resposta à questão de ordem formulada.

1.3 — ORDEM DO DIA

Veto total aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 10/79 (nº 3.208/76, na origem), vetado totalmente pelo Senhor Presidente da República, que altera dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de quorum.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 51ª SESSÃO CONJUNTA, EM 13 DE ABRIL DE 1984

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO JOSÉ TAVARES — Crítica ao número excessivo de pessoas na comitiva que acompanha o Senhor Presidente da República na visita que faz a Marrocos e à Espanha.

DEPUTADO DIONÍSIO HAGE — Reparos a críticas feitas na Assembléia Legislativa do Estado do Pará à Administração Alacid Nunes.

DEPUTADO JOSE FERNANDES — Considerações sobre o processo sucessório.

DEPUTADO DENISAR ARNEIRO — Focalização do problema dos transportes das cargas consideradas perigosas.

DEPUTADO WILMAR PALIS — 100º aniversário de nascimento do Sr. Abdo Assad Becker.

DEPUTADO SIEGFRIED HEUSER — Considerações sobre a extinção dos postos de gasolina de

propriedade das cooperativas, pretendida pelo Sr. General Oziel de Almeida Costa, Presidente do CNP.

DEPUTADO CARLOS VINAGRE — Considerações sobre o discurso do Sr. Dionísio Hage, proferido na presente sessão.

DEPUTADO DJALMA BESSA — Colocações sobre o discurso proferido na presente sessão pelo Deputado José Tavares, a propósito da visita do Senhor Presidente da República a Marrocos e à Espanha.

DEPUTADO FLÁVIO BIERRENBACH — Apresentação do pronunciamento do orador que o antecedeu na tribuna.

DEPUTADO BRANDÃO MONTEIRO, como Líder do PDT — Comício realizado anteontem no Rio de Janeiro em prol das eleições diretas.

2.2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

2.3 — ORDEM DO DIA

Proposta de Emenda à Constituição nº 33/83, que altera a redação do § 5º do art. 152 da Constituição Federal, Discussão encerrada, após usar da palavra o Sr. Sinval Guazzelli, ficando a votação adiada por falta de quorum.

2.4 — ENCERRAMENTO**3 — DISCURSOS PROFERIDOS EM SESSÃO ANTERIOR**

— Do Sr. Deputado Lélio Souza, pronunciado na sessão de 11-4-84.

Ata da 50ª Sessão Conjunta em 12 de abril de 1984**2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura***Presidência do Sr. Almir Pinto*

ÀS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Mário Maia — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Galvão Modesto — Odacir Soares — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Mauro Borges — Benedito Canelas — Roberto Campos — José Fragelli — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Álvaro Dias — Jaison Barreto — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Alécio Dias — PDS; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; José Mello — PMDB; Nossa Almeida — PDS; Ruy Lino — PMDB; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Arlindo Pôrto — PMDB; Arthur Virgílio Neto — PMDB; José Fernandes — PDS; José Lins de Albuquerque — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Randolph Bittencourt — PMDB; Vivaldo Frota — PDS.

Rondônia

Assis Canuto — PDS; Francisco Erse — PDS; Francisco Sales — PDS; Leônidas Rachid — PDS; Múcio

Athayde — PMDB; Olavo Pires — PMDB; Orestes Muniz — PMDB; Rita Furtado — PDS.

Pará

Ademir Andrade — PMDB; Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PMDB; Carlos Vinagre — PMDB; Coutinho Jorge — PMDB; Dionísio Hage — PMDB; Domingos Juvenil — PMDB; Gerson Peres — PDS; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Manoel Ribeiro — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Ronaldo Campos — PMDB; Sebastião Curió — PDS; Vicente Queiroz — PMDB.

Maranhão

Bayma Júnior — PDS; Cid Carvalho — PMDB; Enoc Vieira — PDS; Epitácio Cafeteira — PMDB; Eurico Ribeiro — PDS; Jayme Santana — PDS; João Rebelo — PDS; José Burnett — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Magno Bacelar — PDS; Nagib Haickel — PDS; Sarney Filho — PDS; Vieira da Silva — PDS; Victor Trovão — PDS; Wagner Lago — PMDB.

Piauí

Celso Barros — PDS; Ciro Nogueira — PMDB; Heráclito Fortes — PMDB; Jônathas Nunes — PDS; José Luiz Maia — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Tapety Júnior — PDS; Wall Ferraz — PMDB.

Ceará

Aécio de Britto — PDS; Antônio Moraes — PMDB; Carlos Virgílio — PDS; Chagas Vasconcelos — PMDB; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marçal — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Leorne Belém — PDS; Lúcio Alcântara — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Moysés Pimentel — PMDB; Orlando Bezerra — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade

de — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Sérgio Philomeno — PDS; Tomaz Coelho — PMDB.

Rio Grande do Norte

Agenor Maria — PMDB; Antônio Câmara — PMDB; Antônio Florêncio — PDS; Henrique Eduardo Alves — PMDB; Jesse Freire — PDS; João Faustino — PDS; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Adauto Pereira — PDS; Aluizio Campos — PMDB; Álvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Carneiro Arnaud — PMDB; Edme Tavares — PDS; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; João Agripino — PMDB; José Maranhão — PMDB; Raimundo Asfora — PMDB; Tarcísio Buriti — PDS.

Pernambuco

Antônio Farias — PDS; Arnaldo Maciel — PMDB; Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Egídio Ferreira Lima — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Gonzaga Vasconcelos — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; Jarbas Vasconcelos — PMDB; João Carlos de Carli — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Jorge — PDS; José Mendonça Bezerra — PDS; José Moura — PDS; Josias Leite — PDS; Mansueto de Lavor — PMDB; Miguel Araeas — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Oswaldo Lima Filho — PMDB; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiúza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PMDB; Thales Ramalho — PDS.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Djalma Falcão — PMDB; Fernando Collor — PDS; Geraldo Bulhões — PDS; José Thomaz Nonô — PDS; Manoel Afonso — PMDB; Nelson Costa — PDS; Sérgio Moreira — PMDB.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Augusto Franco — PDS; Celso Carvalho — PDS; Francisco Rollemburg — PDS; Gilton Garcia — PDS; Hélio Dantas — PDS; Jackson Barreto — PMDB; José Carlos Teixeira — PMDB.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Angelo Magalhães — PDS; Antônio Osório — PDS; Carlos Sant'Anna — PMDB; Djalma Bessa — PDS; Domingos Leonelli — PMDB; Elquisson Soares — PMDB; Eraldo Tinoco — PDS; Eraldo Dantas — PDS; Felix-Mendonça — PDS; Fernando Gomes — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Fernando Santana — PMDB; França Teixeira — PDS; Francisco Benjamin — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Genivaldo Correia — PMDB; Gorgônio Neto — PDS; Haroldo Lima — PMDB; Hélio Correia — PDS; Horácio Matos — PDS; Jairo Aíz — PDS; João Alves — PDS; Jorge Medauar — PMDB; Jorge Viana — PMDB; José Penedo — PDS; Jutahy Júnior — PDS; Leur Lomanto — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Ney Ferreira — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Raul Ferraz — PMDB; Rômulo Galvão — PDS; Ruy Bacelar — PDS; Virgílio de Senna — PMDB; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Hélio Manhães — PMDB; José Carlos Fonseca — PDS; Max Mauro — PMDB; Myrthes Bevilacqua — PMDB; Nelson Aguiar — PMDB; Nyder Barbosa — PMDB; Pedro Ceolim — PDS; Stélio Dias — PDS; Theodorico Ferraço — PDS.

Rio de Janeiro

Abdias do Nascimento — PDT; Agnaldo Timóteo — PDT; Alair Ferreira — PDS; Aloysio Teixeira — PMDB; Alvaro Valle — PDS; Amaral Netto — PDS; Arlindo Teles — PDT; Bocayuva Cunha — PDT; Brandão Monteiro — PDT; Carlos Peçanha — PMDB; Celso Peçanha — PTB; Clemir Ramos — PDT; Darcílio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PMDB; Délio dos Santos — PDT; Denis Arneiro — PMDB; Eduardo Galil — PDS; Figueiredo Filho — PDS; Francisco Studart — PTB; Gustavo Faria — PMDB; Hamilton Xavier — PDS; Jacques D'Ornellas — PDT; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Leite — PMDB; José Colagrossi — PDT; José Eudes — PT; Lázaro Carvalho — PDS; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PMDB; Marcelo Medeiros — PMDB; Márcio Braga — PMDB; Márcio Macedo — PMDB; Mário Juruna — PDT; Osmar Leitão — PDS; Roberto Jefferson — PTB; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Sebastião Ataíde — PDT; Sebastião Nery — PDT; Sérgio Lomba — PDT; Simão Sessim — PDS; Walter Casanova — PDT; Wilmar Palis — PDS.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Aníbal Teixeira — PMDB; Antônio Dias — PDS; Bonifácio de Andrade — PDS; Carlos Eloy — PDS; Carlos Mosconi — PMDB; Cássio Gonçalves — PMDB; Castejon Branco — PDS; Christóvam Chiaradia — PDS; Emílio Gallo — PDS; Emílio Haddad — PDS; Fued Dib — PMDB; Gerardo Renault — PDS; Homero Santos — PDS; Humberto Souto — PDS; Israel Pinheiro — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Carone — PMDB; Jorge Vargas — PMDB; José Carlos Fagundes — PDS; José Maria Magalhães — PMDB; José Mendonça de Moraes — PMDB; José Ulisses — PMDB; Juarez Batista — PMDB; Júnia Marise — PMDB; Luís Dulci — PT; Luiz Baccarini — PMDB; Luiz Guedes — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Luiz Sefair — PMDB; Magalhães Pinto —

PDS; Manoel Costa Júnior — PMDB; Marcos Lima — PMDB; Mário Assad — PDS; Mário de Oliveira — PMDB; Maurício Campos — PDS; Melo Freire — PMDB; Milton Reis — PMDB; Navarro Vieira Filho — PDS; Nilton Velloso — PDS; Oscar Corrêa Júnior — PDS; Osvaldo Murta — PMDB; Paulino Cícero de Vasconcellos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Belém — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Ronaldo Caneado — PDS; Rondon Pacheco — PDS; Rosemberg Romano — PMDB; Sérgio Ferrara — PMDB; Vicente Guabiroba — PDS; Wilson Vaz — PMDB.

São Paulo

Adail Vettorazzo — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alberto Goldman — PMDB; Armando Pinheiro — PDS; Aurélio Peres — PMDB; Bete Mendes — PT; Cardoso Alves — PMDB; Celso Amaral — PTB; Cunha Bueno — PDS; Darcy Passos — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Djalma Bom — PT; Diogo Nomura — PDS; Doreto Campanari — PMDB; Eduardo Matarazzo Suplicy — PT; Estevam Galvão — PDS; Farabulini Júnior — PTB; Ferreira Martins — PDS; Flávio Bierrenbach — PMDB; Francisco Amaral — PMDB; Francisco Dias — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Gastone Righi — PTB; Gióia Júnior — PDS; Herbert Levy — PDS; Irma Passoni — PT; Israel Dias-Novaes — PMDB; João Bastos — PMDB; João Cunha — PMDB; João Herrmann — PMDB; José Camargo — PDS; José Genoíno — PT; Maluly Neto — PDS; Márcio Santilli — PMDB; Marcondes Pereira — PMDB; Mário Hato — PMDB; Mendes Botelho — PTB; Mendonça Falcão — PTB; Natal Gale — PDS; Nelson do Carmo — PTB; Octacílio de Almeida — PMDB; Pacheco Chaves — PMDB; Paulo Maluf — PDS; Paulo Zarzur — PMDB; Raimundo Leite — PMDB; Ralph Biasi — PMDB; Renato Cordeiro — PDS; Ricardo Ribeiro — PTB; Roberto Rollemburg — PMDB; Ruy Côdo — PMDB; Salles Leite — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Theódoro Mendes — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB.

Goiás

Aldo Arantes — PMDB; Brasílio Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Ibsen de Castro — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Irapuan Costa Júnior — PMDB; Iturval Nascimento — PMDB; Jaime Câmara — PDS; João Divino — PMDB; Joaquim Roriz — PMDB; Juarez Bernardes — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Tobias Alves — PMDB; Wolney Siqueira — PDS.

Mato Grosso

Bento Porto — PDS; Cristino Cortes — PDS; Dante de Oliveira — PMDB; Gilson de Barros — PMDB; Jonas Pinheiro — PDS; Márcio Tadano — PDS; Márcio Lacerda — PMDB; Milton Figueiredo — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Albino Coimbra — PDS; Harry Amorim — PMDB; Levy Dias — PDS; Plínio Martins — PMDB; Ruben Figueiró — PMDB; Saulo Queiroz — PDS; Sérgio Cruz — PMDB.

Paraná

Alceni Guerra — PDS; Alencar Furtado — PMDB; Amadeu Gera — PMDB; Anselmo Peraro — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Ary Kffuri — PDS; Borges da Silveira — PMDB; Celso Sabóia — PMDB; Dilson Fanchin — PMDB; Fabiano Braga Cortes — PDS; Hélio Duque — PMDB; Italo Conti — PDS; José Carlos Martinez — PDS; José Tavares — PMDB; Luiz Antônio Fayet — PDS; Mattos Leão — PMDB; Norton Mamedo — PDS; Olivir Gabardo —

PMDB; Oscar Alves — PDS; Oswaldo Trevizan — PMDB; Páulo Marques — PMDB; Pedro Sampaio — PMDB; Reinhold Stephanes — PDS; Renato Bernardi — PMDB; Renato Lourés Bueno — PMDB; Renato Johnsson — PDS; Santinho Furtado — PMDB; Santos Filho — PDS; Valmor Giavarina — PMDB; Walber Guimarães — PMDB.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Casildo Maldaner — PMDB; Dirceu Carneiro — PMDB; Epitácio Bittencourt — PDS; Evaldo Amaral — PDS; Fernando Bastos — PDS; Ivo Vanderlinde — PMDB; João Paganella — PDS; Luiz Henrique — PMDB; Nelson Morro — PDS; Nelson Wedekin — PMDB; Odilon Salmoria — PMDB; Paulo Melro — PDS; Pedro Colin — PDS; Renato Viana — PMDB; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Aldo Pinto — PDT; Amaury Müller — PDT; Augusto Trein — PDS; Balthazar de Bem e Canto — PDS; Darcy Pozza — PDS; Emídio Perondi — PDS; Floriceno Pai-xão — PDT; Guido Moesch — PDS; Hermes Zaneti — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Ibsen Pinheiro — PMDB; Irajá Rodrigues — PMDB; Irineu Colato — PDS; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; José Fogaça — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lélio Souza — PMDB; Matheus Schmidt — PDT; Nadyr Rosseti — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Nilton Alves — PDT; Oly Facchin — PDS; Osvaldo Nascimento — PDT; Paulo Mincarone — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Rubens Ardenghi — PDS; Siegfried Heuser — PMDB; Sinval Guazzelli — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Clarc Platon — PDS; Geovani Borges — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Roraima

Alcides Lima — PDS; João Batista Fagundes — PDS; Júlio Martins — PDS; Mozarildo Cavalcanti — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — As listas de presença acusam o comparecimento de 53 Srs. Senadores e 462 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Marcondes Pereira.

O SR. MARCONDES PEREIRA (PMDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Enviamos, ontem, um telegrama a S. Ex*, o Sr. Governador Franco Montoro, com a assinatura da quase totalidade da bancada paulista, pedindo todo o empenho do Governo na solução do problema do professorado do nosso Estado.

O Governo do Estado de São Paulo está sendo vítima do estado de calamidade a que chegou pelos abusos do Governo Maluf e Marim, que deixaram uma herança maldita e desgraçada para nós, com todos os setores abandonados.

Os professores estão sofrendo, hoje, as consequências daqueles maus Governos. Ninguém pode ignorar ou esquecer de que no Governo Maluf foram retiradas 5 referências dos professores, os quais tiveram uma queda nos seus vencimentos muito violenta. Essa queda foi de 27%, segundo a informação do meu nobre colega Francisco Dias. Isso se refletiu e vem refletindo na classe do professorado de maneira violenta. Os professores estão nas ruas, nas praças, estão fazendo passeatas, concentrações,

manifestações, mas esquecendo-se dos erros que Governos passados cometem no Estado de São Paulo.

Todo o segmento da administração pública de São Paulo está arrebatada. Aí está a VASP, com quase 3 bilhões de cruzeiros, cobrindo as viagens do Sr. Maluf para toda a parte do mundo, levando a sua comitiva, gastando o que bem entender. Aí estão as secretarias, os bancos de Estado, todos com erros deixados por aquela administração. Mas a classe que mais sentiu foi a dos professores, que perdeu 5 referências abaixadas de seus salários. Hoje, eles estão cobrando injustamente e criticando o nosso Governador de uma maneira desonesta. Por quê? Porque o Governo que está lá há um ano, levantando as finanças do Estado, não tem condições reais para atender a essa nobre classe e o Governo sofre, nós todos sofremos com essa situação.

Pedimos ao Governo, agora, que envide todos os seus esforços porque reconhecemos que, realmente, a classe dos professores é uma classe sofrida. Hoje, o professor ganha menos do que serventes, do que qualquer pequeno funcinário das indústrias, até mesmo dos metalúrgicos que estão fazendo agora acordos. Os professores realmente ganham muito menos e têm direito de reivindicar melhoria salarial. Mas é preciso avivar a memória, e ainda lembrar a todo o País, falar através desta tribuna, que grande parte daqueles que estão dirigindo as greves em São Paulo pertencem ou são maluquistas. Estão lá pedes-sistas que têm interesse em desmoralizar o Governo paulista. Há realmente um complô contra o Governo de São Paulo. Hoje não se faz nada depois dessa centralização do Governo da União, sem ter que pedir ordem ao Governo da União. Se o Governo Montoro desejasse fazer um empréstimo para atender de imediato à classe dos professores não poderia fazê-lo, porque está subordinado à ordem da União. É a União, é o Banco Central, é o Ministério da Fazenda, é o Ministério do Planejamento que dá ordens do que deve ser feito.

Ora! Então é o mesmo que amarrar uma pessoa e dizer: "Você vai ter que realizar alguma coisa".

Terminando, Sr. Presidente, peço realmente ao professores que continue na sua luta de reivindicação, mas que ponha realmente um ponto de interrogação. Por que chegarmos a essa situação? Basta revermos os jornais do passado, quando o Sr. Maluf mandava espancar os professores, quando tirou o seu direito, quando fez tanto mal para esta classe que hoje vem pedir ao PMDB desta forma! (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Sérgio Cruz.

O SR. SÉRGIO CRUZ (PMDB — MS) — Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente Srs. Congressistas: A crise de confiabilidade atribuída à classe política brasileira, em recente pesquisa do Instituto Gallup, publicada pela revista *Veja*, procede — e isto é doído reconhecer — a partir de uma minoria recalcitrante, encalhada no Congresso Nacional. O povo desilude-se do conjunto, em função dessa fração obstinadamente reacionária, que sofismando um encardido temor ao radicalismo, que conspira a perpetuação na periferia do poder e, quando se vê ameaçada por ventos democráticos, como estes ventos da primavera de abril, sabujamente, exalta-se em seu patriotismo vesgo e vai bater às portas dos quartéis.

O exemplo dado por um Vice-Líder do PDS, que desta tribuna, na última segunda-feira, implorou pela detestável decretação do estado de emergência, é apenas o mais recente e mais grosseiro. Teria sido apenas um exemplo ridículo se não refletisse o desespero dessa minoria que sobrevive da fraude eleitoral, da bajulação e do servilismo... essa minoria que oxigena no blefe dos últimos esperneios, o regime que agoniza na solidão dos palácios, na explosão dos escândalos e na omissão dos mandantes.

Ouve-se aqui as mais diversas e variadas increpações à vitoriosa campanha das DIRETAS, JÁ! Onde estão os

radicais? Onde estão os subversivos? Quem são os secretários? Quem está querendo ver o circo pegar fogo? Radicais seriam os partidos de Oposição? Subversivo seria o General Figueiredo, que lá da África e da Espanha proclama a covardia de setores de seu Partido? Os secretários seriam os integrantes do "pró-diretas do PDS"? Seriam as multidões que vão às ruas, arrastando os políticos, pretensos espectadores de um circo presentes a pegar fogo?

A resposta a estas questões simples, práticas, assimiláveis reflete o estado de espírito nacional. Emergências malfadadas, outras vezes atentadas, não mudarão o rumo da História, nem influirão na consciência daqueles que decidiram ou vão decidir, com madureza e patriotismo, os destinos do País, votando o restabelecimento da soberania nacional a 25 de abril. Emergência não virá, porque não há meio de uma unanimidade nacional, espaço para qualquer ato de violência.

Que não se animem as acauãs; que não se alvorocem os pregoeiros de 64: desta vez as forças armadas não se deixarão iludir pelo alarmismo imbecil dessa minoria regalada. Desta vez os fuzis não serão apontados para o povo. Não haverá macha de rezadeiras temerosas, nem valerão as "incências" das vivandeiras manhosas. O povo recuperará a Democracia, o povo estabelecerá sua própria abertura e os políticos, hoje julgados a patir da minoria, terão uma posição menos medíocre no índice de confiabilidade pública. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Francisco Dias.

O SR. FRANCISCO DIAS (PMDB — SP) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Apresentei, algum tempo atrás, um projeto de lei regulamentando o sistema de bilhetes padronizados para a utilização nos ônibus intermunicipais e suburbanos, no sentido de coibir os abusos que acontecem freqüentemente com os empresários, donos de fortunas extraordinárias, proprietários de centenas e centenas de ônibus neste País, que fazem e desfazem, compram quem quer, aliciam quem quer. E nada se faz para resolver estes problemas. A comprovação está registrada através de um levantamento da CMTC, em São Paulo, na administração do eminent e extraordinário Prefeito Mário Covas, através do seu Secretário de Transportes, Getúlio Anachiro. As provas estão lá, para quem quiser ver, que todas as planilhas apresentadas pelas empresas de ônibus eram falsas, porque, em 37%, no mínimo, diminuiu-se o volume de passageiros que ocupavam os ônibus todos os dias em São Paulo. Isso é uma vergonha, Sr. Presidente e Srs. Congressistas! Precisamos de uma mão forte neste País que possa coibir, limitar as ações malfazejas daqueles que se enriquecem à custa do suor, da miséria, do choro e das lamentações do povo brasileiro. Quem é que se utiliza de ônibus, na sua grande maioria? É a população menos favorecida deste País, é a população carente. Por que jogar sobre ela essa carga, esse terrível ônus? Não é justo!

Chamamos a atenção dos Srs. Congressistas extamente para que nós tenhamos uma forma de padronizar a venda de bilhetes neste País. Não há bilhetes padronizados da Loteria Esportiva, da Loto? Não há vários bilhetes padronizados? Por que não se padronizar também a sistemática de venda de bilhetes nos ônibus? Aparecem logo os defensores dizendo: "vai-se criar problema do desemprego dos cobradores." Não! pode ser vendido dentro do próprio ônibus, porém, para se vender, tem-se que comprar na fonte, no Banco do Brasil, na Caixa Econômica, nos órgãos estaduais, federais ou municipais, responsável pela fiscalização. Hoje está provado que não se pode ter um fiscal em cada ônibus para verificar o volume de passageiros que ocupam esses ônibus todos os dias.

O Governo teria uma forma legal, uma forma justa, uma forma ordeira de regulamentar a sistemática do uso de ônibus neste País. Apelamos a todos os nossos nobres companheiros deste Congresso Nacional, para que nos juntemos nesta grande cruzada, no afã de dar a solução para este cruciante problema da grande massa brasileira tão espezinhada, tão miseravelmente jogada de um lado para outro, sem alguém que possa dar querida aos seus reclamos.

Continuamos na denúncia aqui desses assaltantes que dominam este País através de estacionamentos irregulares, através de atravessadores nos mercados das mercadorias principais, através da utilização do ônibus.

Fica meu protesto nesta manhã, Sr. Presidente, no desejo de que as autoridades responsáveis tomem uma medida urgente e drástica para proibir esse abusos.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Dionísio Hage.

O SR. DIONÍSIO HAGE (PMDB — PA) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

A complexidade crescente das organizações sociais, dos bens e serviços produzidos pela sociedade em atenção às suas exigências, conduziu à necessária ordenação da atividade produtiva, em benefício dos trabalhadores e também dos consumidores desses produtos.

A improvisação, o artifício para qualquer obra, foi cedendo lugar ao profissional dos vários níveis nas diferentes áreas da atividade humana, em garantia de melhores condições de trabalho, especialização e mais elevada qualidade do produto final.

Não se chegou, todavia, gratuitamente a isso. Foi a luta dos trabalhadores conjugada às exigências da sociedade que possibilitou as organizações de classes profissionais em defesa de seus interesses e na promoção do respeito ao seu trabalho.

Classes de trabalhadores detentoras de maior poder de pressão organizaram-se primeiramente, enquanto as mais frágeis ainda lutam na defesa até de seu espaço de atividade.

Os estivadores encontram-se entre aqueles que pertencem ao elo mais frágil dessa cadeia, sujeitos que estão a pesadas condições de trabalho, baixa remuneração e concorrência desonesta permitida por legislação arcaica, o Decreto-lei nº 5 de 1966.

O art. 22 deste Decreto-lei faculta a dispensa do trabalhador especializado nas embarcações nacionais de navegação, no exercício das atividades de estiva, vigilância portuária, conferência e conserto de mercadorias transportadas, em prejuízo de oportunidades de emprego para a classe, de salários condignos e de segurança para os despreparados que, por extrema necessidade e ignorância dos riscos, aceitam o exercício dessas tarefas por ínfima remuneração.

Recentemente o Pará foi palco de inaceitável acidente onde perderam a vida homens que realizavam serviço específico de estivadores, sem o preparo devido e até mesmo com a ignorância do fato por parte do serviço de estiva, pela ganância de empresas irresponsáveis.

A exploração dessas empresas quanto ao direito inalienável do trabalhador não pode continuar. A vida humana não tem preço, é irrecuperável. Há necessidade de uma legislação eficiente, de uma fiscalização efetiva para coibir os abusos.

O artigo 22 do Decreto-lei nº 5/66 ofende a dignidade dos trabalhadores de estiva, reduzidos no seu poder de auto-defesa, à mercê dos interesses egoístas das empresas irresponsáveis e distanciadas da função social da empresa.

Há necessidade urgente de uma legislação que corresponda às reais necessidades de uma adequada organização das atividades de estiva que não podem ser improvidas impunemente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Valmor Giavarina.

O SR. VALMOR GIAVARINA (PMDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Eles se dizem procuradores do povo, mas quando as redes de televisão, quando as emissoras de rádio se propõe a transmitir diretamente a memorável sessão, que se- rá a sessão do dia 25, quando apreciaremos e aprovaremos a Emenda Dante de Oliveira para reestabelecer as eleições diretas já, os procuradores do povo temem e tremem porque não querem aparecer diante dos eleitores como outorgados, infiéis daquelas procurações.

Agora, Sr. Presidente, os jornais estão aí a noticiar que uma nova estratégia está sendo urdida nos porões do Palácio. Os centuriões e serviços querem estabelecer neste Congresso Nacional no dia 25, o quorum negativo! Querem fugir da raia — como se diz na minha terra — querem fugir do pau! Não querem parecer focalizados pela televisão, com o seu nome no rodapé a dizer que fulano de tal votou “não” às pretensões nacionais.

Sr. Presidente, com isso não pensaram que estarão prestando um grande serviço às Oposições, porque o fato de não conseguirmos, no dia 25, dois terços positivos para a aprovação da emenda, com a ausência dos centuriões e serviços, não significa que a emenda estará rejeitada: ela simplesmente não terá sido aprovada e continuará, Sr. Presidente, na pauta aguardando nova data para nova apreciação, propiciando dessa forma às forças de Oposição, aos sindicatos, ao povo, maior mobilização para que consigamos derreter outros icebergs encostados no Poder. Nós até agradeceremos aos Srs. centuriões e serviços, se assim o procederem.

Mas, quero significar neste momento é que, depois da grande movimentação do Rio de Janeiro, vinda após outra de São Paulo, após outra de Minas Gerais e após a primeira, que foi em Curitiba onde tudo começou, eles temem e tremem. Os homens do Planalto estão, Sr. Presidente, a esta altura do campeonato mais perdidos do que cego em tiroteio. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Jorge Uequed.

O SR. JORGE UEQUED (PMDB-RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Senadores eleitos pelo povo e demais funcionários da Casa:

Toda a Nação vive uma expectativa, a de qual será o comportamento do Governo diante das manifestações populares em defesa das eleições diretas?

Alguns homens do Governo, depois da magnífica demonstração no Rio de Janeiro, onde um milhão de pessoas compareceram à praça pública para pedirem eleições diretas já, estão interpretando posições de gente do Palácio. O próprio General Figueiredo, em confidências no Marrocos, num momento em que ninguém sabe determinar qual, e em qual o seu estado de espírito, disse que se estivesse no Brasil seria o número um milhão e um nessa demonstração política do Rio de Janeiro.

Ora! Isso tem pouco valor porque no que o Presidente diz ninguém mais acredita, um Presidente que não tem mais credibilidade, porque é um Governo que não tem cumprido com as suas obrigações, um Presidente que preferir viajar nos momentos críticos da Nação, que não tem nenhum apreço pela vida política, que não gosta dos encargos da Presidência da República, que não tem nenhuma afeição pela função político-administrativa de chefe de Estado. Parece que o General gosta mesmo é de viajar e de manter festividades durante as suas atividades presidenciais. Porém o momento é crítico demais para que a Nação fique a esperar e a suportar um tipo de comportamento desse do Governo. Tenho salientado em várias oportunidades que o General João Baptista Figueiredo, tem um grande momento para definir o seu pa-

triotismo e o seu grande amor para com o Brasil. A sua renúncia seria um ato de grande patriotismo e de grande amor pelo Brasil. O General Figueiredo renunciando à Presidência da República, a qual na verdade não a exerce, renunciando o cargo que ocupa deixaria os brasileiros encontrar os seus caminhos e a Nação brasileira buscar na luta pacífica e ordeira das eleições diretas, a solução dos seus problemas político-administrativos. O que não pode acontecer é o que está ocorrendo: o Presidente está atrapalhando a Nação! O Presidente é um empecilho para o Brasil, o Presidente é uma pedra no caminho da redemocratização, por falta de gosto pela vida política, por falta de saúde, por estar mal assessorado na área econômica, por não dispor de nenhuma afeição pela atividade político-partidária e pela administrativa. O seu gesto de renúncia seria um gesto de grandeza, de quem não tem mais nada para fazer no Planalto, não sabe o que fazer e saíria do caminho para não atrapalhar. O Presidente renunciando irá permitir que a Nação encontre os seus caminhos e tirar de lado o radicalismo que tem demonstrado nas suas posições dúbia e radicais. Lá no exterior, manifestou-se pelas eleições diretas, aqui diz pela televisão que vai manter o Colégio Eleitoral. Essa posição inconsistente, essa posição de um radicalismo que chega aos graus de impedir à Nação de encontrar os seus caminhos, pode ser resolvida pela renúncia! Renúncia para pacificar, renúncia para deixar o Brasil encontrar os seus caminhos e renúncia até para se libertar daqueles que, ao seu redor, fazem o jogo de apenas 2% do Brasil, que é o jogo dos que não querem deixar o povo se manifestar. A renúncia será saudada por 98% da população brasileira, dizendo-se até que o Presidente, não podendo cumprir a palavra de redemocratizar o País por falta de saúde ou por falta de gosto pela atividade, ou por pressões políticas, ou por pressões militares, ou por pressões econômicas, renuncia à Presidência, para deixar a Nação encontrar os seus destinos, na paz e na tranquilidade que o Brasil sabe fazer e fugindo do radicalismo que não leva a nada, que é o radicalismo do Presidente da República e do seu grupo palaciano.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Jorge Carone.

O SR. JORGE CARONE (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

É hora, realmente, da classe política pensar bem, raciocinar e pensar no futuro deste País. Ninguém melhor do que eu tem experiência sobre a Revolução de 1964.

Eu, no dia da Revolução, fui ao General Guedes e lhe falei: “General, não participe desta Revolução porque sou amigo do Jango. O problema da Prefeitura é água, esgoto, lixo, meio-fio e calçamento. O Sr. pode tomar conta.”

Eu, realmente, não acredito em revolução chefiada por banqueiro. Eu pensei que a Revolução durasse 4 anos, 5 anos, 6 anos. Não, a Revolução durou 20 anos. Paguei para ver. A segunda vez foi quando os banqueiros de Belo Horizonte, reunidos com alguns militares, advertiram-me de que se eu não mudasse um decreto eu cairia em 48 horas, e eu cai em 37 horas. O Governo do Estado, os banqueiros e os militares assaltaram a Prefeitura, levaram Vereadores de rádiopatrulha para votar, e até nesses carrinhos de carregar cachorro Vereadores foram levados para votar de madrugada, o meu impedimento. Eu não acreditei, paguei a segunda vez. O Governo Israel Pinheiro, na época, me chamou e disse-me: “Carone, você não pode ir para o PMDB, você tem que ficar na ARENA”. Eu respondi: “Governador, eu não tenho condições”. Ele insistiu: “Você vai ser cassado”. E eu realmente fui para o PMDB e fui cassado.

Quando eu recorri da decisão do Tribunal Eleitoral em Minas Gerais para o Supremo Tribunal que impediu minha candidatura, o Ministro Villas-Boas, que ainda

está vivo e é amigo de meu pai, telefonou-me e disse: “Olha, eu estou avisando a você, Jorginho — eles me chamam de Jorginho — que o Presidente Castello Branco disse não admitir que a Justiça interfira nos assuntos da revolução. O Jorge vai ganhar, mas ele vai ser cassado”. O Ministro ainda está vivo. Eu telefonei para o Ministro Villas-Boas e falei. “Ministro, eu prefiro ser cassado e ser julgado, a ficar nesta pendência de retirar o recurso, admitindo ser culpado”. Não retirei o recurso; fui cassado. Tendo sido cassado no dia 11 de novembro, daí a quatro dias, dia 15, minha esposa estava registrada. Foi eleita Deputada Federal, a terceira mais votada em Belo Horizonte e veio para esta Casa. Ela era, realmente, aqui, a continuação da minha luta.

O SR. PRESIDENTE — (Faz soar a campainha.)

Estou terminando, Sr. Presidente.

Quando do caso Moreira Alves, ela desta tribuna fez um discurso, e a Liderança da ARENA da época declarou que ela não devia falar porque se ela falasse ela seria cassada. Ela falou e depois foram cassados, ela e mais quatro.

O que acontece é que nós temos que realmente decidir uma coisa: ou a classe política compõe com o Governo ou acerta, porque o povo está desesperado. A situação hoje é muito pior do que a de 64. Em 64 não existia BNH; em 64 não existia inflação de 220%, em 64 não existia o desemprego que existe no Brasil. Então, nós, realmente, temos que acertar, estou falando isso porque não tenho interesse nenhum, fiquei afastado vinte anos da vida pública, tenho apresentado bons projetos nesta Casa, e daqui a uns dias vou apresentar a relação, e, se amanhã fecharem o Congresso, para mim será a mesma coisa, como o fecharam quando a minha esposa era Deputada, porque eu fui um dos últimos a sair desta Casa. Acho com toda a sinceridade que é preciso juízo, porque ou cai o Governo ou se fecha o Congresso Nacional! Isso não escapa! Os mais novos vão ouvir o que estou falando, porque não tenho interesse algum nisso e se fecharem para mim será a mesma coisa. Não participei da Revolução porque não quis, porque fui amigo e fui solidário a Jango, e a Revolução traiu todos os seus princípios, e acabou inclusive com a estabilidade do trabalhador.

Com relação à greve, eu não tenho receio, porque realmente os governantes têm de acostumar-se com greves. Quando eu era Prefeito houve várias greves, eu saí nas ruas e conversava com os grevistas. Nós temos de nos acostumar com as greves, com as reivindicações, porque essa miséria de vencimento que o funcionário público municipal e estadual recebe não tem condição: eles têm de sair para as ruas. Agora, os mais novos podem escutar-me: se continuarem, a esticar a corda, ela vai rebentar. E não sei de que lado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Domingos Leonelli.

O SR. DOMINGOS LEONELLI (PMDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O Presidente Figueiredo exerce, com muita freqüência, o hábito de entrar por uma porta na história e sair por outra porta, pela “porta-voz”.

Com uma frase, o Presidente entra na história se declarando a favor das eleições diretas, com outra frase, normalmente pronunciada pelo seu porta-voz, o Presidente sai da história e permanece no limbo dessa abertura indefinida, uma abertura que ou acaba na democracia ou retroage, ou retrocede para o fechamento, para o retrocesso político, para a ditadura que tem sido nesses últimos 20 anos.

Tenho ouvido aqui, com muita freqüência, dos renitentes do PDS a afirmação de que as coisas não avançam mais porque o Presidente do meu Partido, do maior Par-

tido de Oposição, é inflexível, recusa-se à negociação, recusa-se ao diálogo.

Pois bem, Sr. Presidente, o Presidente Ulysses Guimarães, concedendo em responder a uma declaração, ainda não confirmada, mas só pelos noticiários dos jornais, do alto da dignidade da Presidência do maior Partido de Oposição, ainda sem uma declaração formal, o Presidente Ulysses Guimarães declara, mais uma vez, à imprensa e à opinião pública que está disposto a negociar, a entender-se, direta e pessoalmente, com o Presidente Figueiredo para o restabelecimento das eleições diretas para o sucessor do Presidente Figueiredo.

Vejam, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, de que lado ficará a intransigência, de que lado ficará a inflexibilidade, de que lado ficarão o sectarismo e a radicalização.

A declaração do Presidente, ainda não desmentida, é de que o PDS não soube segurar a bandeira que ele havia desfraldado. Nós entendemos que não foi bem o Presidente Figueiredo que desfraldou a bandeira. Mas, se ele assim pretender, não disputaremos com ele a propriedade desse símbolo da democracia hoje que é eleição direta. Se pretende o Presidente Figueiredo constituir-se no campeão da luta pelas eleições diretas terá todo o nosso apoio. E o nosso Presidente Ulysses Guimarães dispõe-se a travar, imediatamente, o diálogo que conduz a negociação pelas eleições diretas já, e confirma aquilo que há um ano nós vinhemos repetindo, aqui, nas reuniões de Bancada, em todos os foros, nos comícios: "é fundamental combinar a pressão popular, mobilização de grandes massas, mobilização que nunca o Brasil viu tão grande, com a negociação política responsável, que só pode ser realizada por aqueles que representam as multidões". Mas, também, para continuarem representando as multidões, só podem realizá-las nos parâmetros que essa multidão exige, que é a eleição direta já.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Eu pediria aos nobres oradores que não ultrapassassem esse pequeno tempo de 5 minutos, porque a relação consta de 14 oradores. Regimentalmente, eu teria já até encerrado a sessão, porque o Regimento estabelece os primeiros 30 minutos, mas eu não quero usar desse dispositivo e ainda temos 6 oradores.

Eu pediria, então, que os nobres oradores não chegassem aos 5 minutos, para dar oportunidade aos inscritos de usarem da palavra, nesta sessão. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Deputado Haroldo Lima.

O SR. HAROLDO LIMA (PMDB — BA) Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Atendendo ao apelo da Presidência do Congresso, procurarei ser breve na comunicação que quero fazer.

Eu queria notificar a presença, nesta Casa, de uma comissão de alto nível do Comitê Pró-Diretas das áreas de Segurança Nacional da Bahia, da qual fazem parte as seguintes pessoas e os seguintes políticos: Vereador Luiz Caetano, Líder da Bancada do PMDB em Camaçari; Heliodoro de Jesus, suplente de Deputado estadual e Presidente do Diretório Municipal do PMDB de Candeias; Vereador Roque Pereira da Silva, Presidente da Comissão de Justiça, da Câmara de Vereadores de Candeias; Vereador Ezequiel dos Santos Souza, Presidente da Comissão de Economia e Finanças da Câmara Municipal de Candeias; Casimiro Corrêa, Presidente da Comissão de Redação de Leis, também do Município de Candeias; e o Vereador Osmar Santos, Presidente da Câmara de São Francisco do Conde, identicamente considerado município de Segurança Nacional.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, essa comissão que ora está visitando-nos já esteve em contacto com diversos líderes políticos nacionais da Oposição. Esta comissão esteve em contacto com o Sr. Presidente Ulysses Guimarães, com o Deputado Freitas Nobre e, também,

com o Senador Affonso Camargo, Secretário-Geral do PMDB. Para todos esses Líderes, a comissão expressou o ponto de vista que ela vem trazendo do Comitê Pró-Diretas que é exatamente o de que todas as suas bases, todos os municípios que essa comissão representa, têm, reiteradas vezes, demonstrado pensamento inarredável a favor das eleições diretas já, para Presidente da República.

Os políticos que ora nos visitam, Sr. Presidente, estiveram, também, dando conhecimento de que as câmaras municipais da qual fazem parte, já aprovaram, todas elas, moções de apoio à luta pró-diretas que no momento o povo brasileiro trava e, mais do que isto, todos esses políticos estão também participando de uma campanha, em seus municípios, para que, em nenhuma hipótese, sob nenhum pretexto, em nenhuma oportunidade, voltem a ser eleitos eventuais Deputados e eventuais Senadores, nas suas localidades, que porventura se posicionem, no próximo dia 25, contrariamente às eleições diretas já, para Presidente da República.

Neste sentido, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, é que eu queria fazer este registro, especialmente no momento excepcional, quando o Presidente do nosso Partido, Deputado Ulysses Guimarães, acaba de dar uma demonstração inequívoca da sua atitude de negociar, sem capitulação, as diretas já, para Presidente da República. Quando circulou a notícia, infelizmente desmentida, de que o General Figueiredo teria dito que era favorável à eleição direta já, porque o comício no qual Sua Excelência disse que participaria era um comício para eleições diretas já, quando circulou essa notícia, o Deputado Ulysses Guimarães disse, imediatamente, que estaria disposto a abrir negociações com o Presidente da República. Por conseguinte, é uma negociação pelas diretas já, negociação sem capitulação. Tal coisa não vai acontecer, precisamente pela intransigência, pela falta de sensibilidade do Presidente da República que se recusa à negociação, sem capitulação, da Oposição que é a negociação única aceita pelo povo, isto é, diretas já, para Presidente da República.

Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Walmor de Luca.

O SR. WALMOR DE LUCA (PMDB — SC) Para breve comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

A situação da Justiça Federal em Santa Catarina é caótica, gravíssima, para não dizer patética. Com o desolador quadro que relatarei a seguir, é possível afirmar que a Justiça Federal não está cumprindo suas funções pela absoluta impossibilidade de executá-las.

A Justiça Federal de Santa Catarina, atualmente, tem apenas um juiz para julgar mais de 12 mil processos, dos quais algumas centenas provenientes dos últimos anos da década de sessenta. Como salienta o jornalista Raul Sartori, em atual e vibrante matéria publicada no jornal *O Estado* de Florianópolis, em 8 de abril de 1984 — da qual me socorro neste pronunciamento —, "muitos autores destas ações já morreram sem ver solucionados seus casos; outros simplesmente não sabem em que pé estão, e muitos ignoram que seus processos tiveram a sorte de já terem sido julgados por terem perdido as esperanças numa seção do Judiciário que em Santa Catarina, concordam os advogados, não tem similar no Brasil quanto à morosidade no seu funcionamento".

Sr. Presidente, um exemplo dramático, pungente mesmo, citado na matéria do combativo jornalista catarinense, ilustra de maneira clara a terrível situação da Justiça Federal no meu Estado. O cidadão Guinter Frederico Westernich era funcionário da agência dos Correios e Telégrafos de Xanxerê, SC. Era conhecido por seu temperamento extrovertido e alegre. Foi assim, até o momento em que começou a crescer um tumor em seu cérebro,

que o levou a faltar sistemáticamente ao serviço, justificando suas ausências com atestados. Foi demitido por "abandono de emprego" em 1977 e em 1979 ingressou com uma ação na Justiça Federal de Santa Catarina para provar que faltava por estar doente. Westernich acabou morrendo de câncer no cérebro há dois anos, pobre, quase abandonado e magoado por não poder deixar uma pensão para sua família, hoje vítima de muitas dificuldades para sobreviver. Sua ação, após cinco anos, ainda tramita e sequer foi julgada em primeira instância.

Sr. Presidente, esse exemplo, pelo seu caráter trágico, configurando a impossibilidade do cidadão ter acesso a uma justiça célebre e eficiente, é profundamente revelador do quadro da Justiça Federal em SC. Este é apenas um exemplo, mas revela o triste estado em que se encontra a Justiça Federal no meu Estado. Cite-se o caso do Sr. Carlos Frederico Adolfo Schneider, comerciante em Joinville, que teve suas terras desapropriadas (40.278 m²) em 1967 pelo DNER, para dar lugar à BR-101. Passados 17 anos, ele ainda espera a decisão da Justiça Federal.

Sr. Presidente, a situação já era difícil, agora tornou-se trágica. Lembro projeto de minha autoria (6.722/82) que criava varas na Secção Judiciária de SC e ampliava o quadro de juízes. Já registrava na proposição — reapresentada nesta legislatura — precioso levantamento realizado pela Ordem dos Advogados do Brasil, seção de SC, a respeito da situação da Justiça Federal no meu Estado, já em 1983. Foram criadas mais duas varas pela Lei nº 7.198/83, mas não estão funcionando. De lá para cá, como vemos, a situação agravou-se, deteriorou-se de uma maneira tal que põe em risco a própria Justiça, recrudescendo a desconfiança do cidadão no remédio jurídico para suas dores e aflições.

Sr. Presidente, esta descrença, esta desilusão, este desconsolo — agravado pela falta de legitimidade de um governo autoritário que perdura há duas décadas — é muito perigoso. É descrença do povo nas suas instituições, instituições que não correspondem aos seus anseios, aos seus apelos e levam ao vazio, ao pântano da desesperança.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, vejamos outros dados que mostram a calamitoso situação da Justiça Federal de SC: em abril de 1981 atuavam dois juízes e hoje um só, por causa da aposentadoria do Juiz Hélio Callado Caldeira. Porque os salários são baixos, o número de funcionários tem diminuído drasticamente nos últimos anos. Para 1.100 ações expropriatórias do DNER, só há um funcionário. Ingressam cerca de três mil processos por ano, ou 250 por mês. Somente 10 a cada mês, são julgados, em média. Diminuiu o número de juízes mas aumentou o número de processos. Hoje são mais de 12 mil, em razão dos processos relacionados com as ações impetradas pelos mutuários contra o BNH.

Na área trabalhista, o operário que poderia ter as suas reclamações resolvidas rapidamente na justiça especializada (Justiça do Trabalho) se vê obrigado a esperar anos a fio (quando a ré é a União ou qualquer um dos seus órgãos) e se deslocar de sua cidade (seja Dionísio Cerqueira, Criciúma e tantas outras) até Florianópolis quantas vezes for necessário para acompanhar o processo. Sr. Presidente, imagine-se o sacrifício para o humilde cidadão brasileiro, sem meios para garantir seu sustento e de sua família pela preservação de um sistema perverso, desumano, excludente, deslocar-se para a capital e ver os anos passarem e sua situação não ser resolvida, num clima absurdo, como o relatado por Kafka em "O Processo".

É impossível, Sr. Presidente, que a situação continue como está. Pelos benefícios que acarretará à Justiça de meu Estado, seja para os juízes, advogados e cidadãos, urge que as varas criadas pela Lei nº 7.198/83 sejam realmente efetivadas, que sejam nomeados novos juízes de maneira urgente, para que o cidadão, já com tantas dificuldades de acesso aos seus direitos, pela hegemonia de um universo autoritário e discriminatório, não seja ainda

mais tolhido e que o direito constitucional à justiça não fique apenas na retórica do texto legal, mas concretizado na efetivação de uma verdadeira justiça: célebre, ágil e democrática.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Ibsen Pinheiro.

O SR. IBSEN PINHEIRO (PMDB — RS) Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas

Vou atender, com muito gosto, a solicitação de V. Ex^a sendo breve, ao mesmo tempo em que reverencio o espírito democrático com que V. Ex^a conduz a sessão, assegurando aos inscritos a oportunidade desta breve comunicação.

É breve, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, na medida em que analiso um fato de hoje que, para mim, tem clareza solar: o Senhor Presidente da República voltou do exterior a produzir declarações conflitadas com sua conduta política e, logo a seguir, conflitadas com a posição do seu porta-voz, a ponto de autorizar interpretações variadas, contraditórias e excludentes, até, como aquelas que atribuem ao Presidente desgosto pela atividade que exerce, incompetência absoluta para a liderança política, ou mesmo prepotência exarcebada, a ponto de ser um obstáculo ao entendimento nacional.

Sem descartar essas possibilidades, Sr. Presidente, penso, no entanto, que a conduta do Senhor Presidente João Baptista Figueiredo, especialmente suas últimas manifestações, ao longo deste último ano, por exemplo, configuraram um objetivo que não está expresso nem explícito, mas que, para mim se torna cada vez mais claro.

O Senhor Presidente da República, veja V. Ex^a, diz que não tem candidato. O Senhor Presidente da República se insurge contra candidaturas que ocorrem no seu próprio Partido. O Senhor Presidente da República se opõe às eleições diretas já, e o Senhor Presidente da República veta nomes inclusive o do seu Vice-Presidente.

Tudo isso, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, conduzia, talvez, à conclusão de que ao Senhor Presidente da República João Baptista Figueiredo interessa que o Brasil permaneça acéfalo, ou continue acéfalo, quando claramente outra parece ser a sua intenção. O General João Figueiredo, ao que tudo indica, tem um candidato à sua sucessão e esse candidato obviamente, claro e evidente, é o General João Baptista Figueiredo. Por trás dessas declarações conflitadas, sem norte, sem rumo, está, isto sim, um objetivo bem preciso — o de manobrar o seu próprio continuismo! (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Milton Brandão. —

O SR. MILTON BRANDÃO (PDS — PI) Para breve comunicação.) — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Os registros meterológicos vêm acusando épocas de estiagens no Nordeste, períodos de seca às vezes até prolongados, como nos últimos anos consecutivos e, também, inundações. De modo que aqueles apelos que víhamos fazendo, desta tribuna, para que os organismos do Governo Federal se aparelhem, cada vez mais, para dar assistência às populações do País, eles se impõem ainda mais, principalmente no Nordeste, onde nós acabamos de sair de um ciclo prolongado de seca e estiagens e estamos ingressando num período de inundação em algumas áreas.

É preciso que essas populações sofridas e abandonadas não continuem sendo destruídas, ora pela ação das secas, ora pela ação das águas e, portanto, que o Governo lhe ofereça toda a assistência necessária.

Não é possível, Sr. Presidente, que num País em desenvolvimento como o nosso, que tem verbas às vezes até

vultosas, elevadas para aplicação em determinados setores da vida pública, não disponha de recursos, também, para atender os seus habitantes, aos seus filhos, aos abandonados por essas catástrofes.

De modo que, desejo registrar o acontecimento e dizer que, no momento, em nosso Estado, o Estado do Piauí está-se registrando inundações em alguns municípios. São poucos, mas as populações estão sendo afetadas, estão sendo atingidas, de modo que se impõe a presença da SUDENE, a presença do DNOCS a presença da Defesa Civil, a presença da Legião Brasileira de Assistência. E para isto, Sr. Presidente, para demonstrar o que acabo de manifestar, eu passo a ler trechos de uma publicação do *Jornal do Brasil*, à página 8 do seu primeiro caderno, a respeito do Piauí, uma notícia que é oriunda de Teresina e transcreve todas as ocorrências sobre as enchentes que estão se verificando naquela Região.

Teresina — Os bairros Nova Brasília, Parque Alvorada, Mafrense, Poti Velho, Primavera e São Joaquim, situados nas margens dos Rios Poti e Parnaíba, são os mais castigados pelas cheias nesta cidade.

Os desabrigados estão recebendo assistência da Defesa Civil, da Prefeitura e do Governo do Estado em prédios públicos, onde equipes da Secretaria de Saúde fazem vacinação para evitar surtos de gripe e tifo.

Nos últimos três dias, a situação se agravou com as fortes chuvas que desabaram na capital, derrubando postes e árvores e destruindo casas.

No interior do Piauí, os Rios Pintadas, Surubim e Matoato subiram além do nível normal, invadindo centenas de residências e desabrigando 3 mil e 500 pessoas, principalmente nos municípios de Barras, Luzilândia e Campo Maior, ao Norte de Teresina. O Prefeito de Campo Maior, (84 Km da capital), Cezar Melo, informou à Defesa Civil que os bairros São João e Cariri, localizados nas margens dos rios que cortam a cidade, estão inundados e pediu providências para socorrer as vítimas, temendo um surto de tifo, pois alguns casos já foram registrados.

Obrigado a V. Ex^a (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra a nobre Deputada Cristiná Tavares.

A SR^a CRISTINÁ TAVARES (PMDB — PE) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. e Srs. Congressistas:

O Presidente do Congresso Nacional, Senador Moacyr Dalla, tem se pronunciado sobre a Emenda Dante de Oliveira que será votada nesta Casa, no dia 25, como um juiz. No entanto, Sr. Presidente, é preciso que se afirme ao Senador Moacyr Dalla: S. Ex^a tem obrigação de explicar alguns fatos, no mínimo esquisitos, que dizem respeito ao dia da votação. Disse o Presidente do Congresso que mil e quinhentos jornalistas tinha pedido credenciamento nesta Casa para acompanhamento da votação, o que não é verdade.

Não é verdade Sr. Presidente, e podemos constatar isso através dos Comitês de Imprensa da Câmara e do Senado, pois a função de credenciamento de jornalistas nesta Casa é restrita aos Comitês de Imprensa. Pelo menos o da Câmara dos Deputados não recebeu sequer 50 pedidos de credenciamento. Onde estão os 1.450 pedidos que o Senador Moacyr Dalla afirma terem sido feitos? Eu temo que a verdade seja outra e bem longe desta. Estamos acostumados a ver estas galerias cheias de pessoas, algumas vezes até de militares, facilmente identificáveis por causa do corte do cabelo, que têm a função específica de impedir que a galeria seja ocupada pela população.

De maneira que, o Senador Moacyr Dalla tem a obrigação de vir a público explicar onde estão e quem são os 1.450 jornalistas que pediram credenciamento, sob pena

de podermos fazer um juízo de que S. Ex^a, deliberadamente, quer impedir que as galerias da Câmara dos Deputados sejam ocupadas por pessoas que têm o legítimo interesse de verificar o que vai acontecer nesta Casa no dia 25 de abril.

Queria registrar, também, Sr. Presidente, um telegrama endereçado ao Senador Roberto Campos e assinado pelo Presidente da APPD, Associação de Profissionais de Processamento de Dados, do Rio de Janeiro, Sérgio Rosa, e que tem o seguinte teor:

Senador Roberto Campos

Comissão de Economia e Finanças do Senado Federal

Distrito Federal Brasília

Somos mais de 5 mil associados que não aceitamos os termos do Projeto de Lei, de sua autoria, sobre informática.

— Reserva de mercado é indispensável para o completo domínio tecnológico na área.

— Empresas estatais representam importante papel na formação pessoal e independência tecnológica.

— Apoiamos as idéias contidas no texto proposta pela Deputada Cristina Tavares.

Somos a favor da reserva de mercado, da manutenção da COBRA como empresa estatal e da preservação do SERPRO.

Sérgio Rosa

Av. Rio Branco, 277/509 CEP. 20040 — Centro — Rio de Janeiro.

Sr. Presidente, peço a V. Ex^a que considere como lido o Manifesto em Defesa da Tecnologia Nacional que, entre outras assinaturas, traz a da Associação Brasileira da Indústria de Computadores, da Sociedade Brasileira de Computação, da APPD Nacional, ASSESPRO, da SUCESU Nacional, de entidades profissionais na área de engenharia, arquitetura e agronomia; de entidades médicas, entidades de advogados, entidades dos trabalhadores, entidades de docentes e entidades estudantis. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRA. CRISTINA TAVARES, EM SEU DISCURSO.

MANIFESTO

Em defesa da Tecnologia Nacional

Entidades representativas de diversos segmentos da sociedade civil redigiram um manifesto sobre a tecnologia nacional que será levado ao Congresso Nacional.

O documento conclama os parlamentares a institucionalizar a Política Nacional de Informática, transformando-se em lei. Ressalta a importância vital da reserva de mercado para o desenvolvimento da indústria e tecnologia nacional na área de informática.

O texto integral do manifesto "Em Defesa da Tecnologia Nacional" é o seguinte:

A tecnologia constitui, hoje, um instrumento por meio do qual as nações mais avançadas submetem os países subdesenvolvidos à condição de importadores de produtos sofisticados de aplicação, muitas vezes, questionável. Em contrapartida, restam-lhes a exportação de mão-de-obra barata e de suas riquezas naturais. Por essa razão, o caminho da soberania passa necessariamente pela emancipação tecnológica. E somente através de competência tecnológica própria, as nações menos desenvolvidas poderão encontrar soluções para os reais problemas nacionais.

Existe um esforço deliberado por parte das nações industrializadas em caracterizar tecnologia, não como um bem cultural que ela é, mas como uma mercadoria obje-

to de transações comerciais. Tecnologia, por ser habilidade, não se compra nem se transfere, mas se desenvolve no exercício, na prática.

Dentre os vários campos de desenvolvimento tecnológico, o de informática é, sem dúvida, um dos mais importantes pela sua penetração. O Brasil optou pela implantação de uma política de desenvolvimento tecnológico na área de informática que vem mostrando grande eficácia para garantir o domínio nacional dessa tecnologia e tornar a Nação mais autônoma e menos dependente.

A política nacional de informática é inovadora, mesmo no âmbito internacional. Graças a ela, o Brasil se transformou, em pouco tempo, de mero usuário de máquinas importadas em produtor, capaz de gradativamente passar a dominar todo o ciclo tecnológico desse setor. Esta estratégia capacitou empresas genuinamente nacionais a projetar, fabricar e utilizar sistemas de informática.

O sucesso da política nacional de informática contraria interesses substantivos que hoje, com o objetivo de destruir os mecanismos que sustentam todo o investimento nacional do setor, se articulam no sentido de explorar, ainda mais, o atraente mercado brasileiro.

Reconhecendo que

1. A soberania de uma nação está condicionada à sua capacitação tecnológica;

2. O processo de capacitação tecnológica decorre da atividade prática interna, a partir do reconhecimento dos problemas propostos pela realidade nacional, sendo a indústria genuinamente nacional o instrumento de consolidação de tecnologia desenvolvidas no país;

3. Uma indústria nacional com tecnologia própria, construída com base no mercado interno, tendo a capacidade de desenvolver produtos diferenciados e sem sofrer restrições por parte de licenciadores externos, é a única que pode exportar de maneira significativa;

4. A indústria nacional, por garantir o uso intensivo, em seu processo produtivo, de inteligência brasileira aprimorada nas instituições de ensino e pesquisa, possibilita o completo domínio de todo o ciclo tecnológico;

5. Os resultados conseguidos até agora demonstram que a indústria nacional de informática caminha para a maturidade, gerando mais e melhores empregos, produzindo os sistemas de informática necessários ao desenvolvimento do país com menor dispêndio de divisas, comparadas às multinacionais do setor que nele operam;

6. Somente uma indústria nacional de informática, tecnologicamente competente, poderá criar condições para desenvolvimento de uma tecnologia de uso dos sistemas adequada à realidade nacional.

Manifestamos:

1. Apoio à Política Nacional de Informática, repudiando todas as pressões internas ou externas que procuram modificá-la em benefício de poderosos interesses, contrários ao interesse maior da Nação.

2. A necessidade do empenho de toda a Nação e em particular do Congresso Nacional, para a aprovação urgente de mecanismos legais de estímulo e proteção permanentes ao desenvolvimento tecnológico nacional, buscando assegurar, pelo instrumento da reserva de mercado, a emancipação tecnológica do país.

Quem Subscreve o Manifesto (Até 20 de março de 1984)

Entidades do Setor de Informática

Abicomp — Associação Brasileira da Indústria de Computadores e Periféricos

SBC — Sociedade Brasileira de Computação

APPD Nacional — Associação de Profissional de Processamento de Dados

Assespro — Associação Brasileira de Serviços de Informática

Sucesu Nacional — Sociedade dos Usuários de Computadores e Equipamentos Subsidiários

Entidades de Profissionais da Área de Engenharia, Arquitetura e Agronomia

Federação Nacional de Engenheiros

Sindicato dos Engenheiros dos Estados de Alagoas, Bahia, Ceará, Pará, Goiás, São Paulo, Paraná, Distrito Federal, Pernambuco, Paraíba, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Sindicato de Engenheiros de Volta Redonda

Associações de Engenheiros e Arquitetos de Pirassununga, Jundiaí, Jau, Jaboticabal, Batatais, Catanduva, Brotocatu e Sertãozinho, de Engenheiros da Cesp, de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Franca

Associação de Engenheiros Agrônomos de São Paulo

Entidades Científicas e Culturais

SBPC — Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, Sociedades Brasileiras de Física, Genética, Astronômica

Associações de Pesquisadores Científicos de São Paulo, Paulista de Biólogos, Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais

União Brasileira de Escritores

Associação dos Artistas Plásticos

Entidades Médicas

Associação Médica Brasileira

Associações Médicas dos Estados do Rio Grande do Sul, Paraíba e Mato Grosso do Sul

Confederação Nacional das Unimed's

Sindicato dos Médicos dos Estados do Rio Grande do Norte, Pernambuco, Alagoas, Rio de Janeiro, Novo Hamburgo, Campos, Ceará, Amazonas, Santa Maria, Belo Horizonte e Caxias do Sul

Conselhos Regionais de Medicina dos Estados do Rio de Janeiro, Pernambuco, Minas Gerais, Brasília, São Paulo e Paraíba

Unimed's de Mato Grosso do Sul, Bahia e Teresina

Federação Unimed's de Santa Catarina

Associações de Medicina de Santa Catarina, Piauí e Bahia

Centro Médico Cearense

Federação Nacional dos Médicos

Sociedade de Medicina de Alagoas

Sindicato dos Médicos de São Paulo

Entidades da Área de Comunicações

Federação Nacional de Jornalistas

Sindicato dos Jornalistas de São Paulo

Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação

Associação Brasileira de Filmes Publicitários

Sindicato dos Empregados em Empresas Editoras de Livros e Publicações Culturais de São Paulo

Entidades de Advogados

Associação de Advogados de São Paulo

Entidades de Trabalhadores

Sindicatos dos Trabalhadores das Empresas Ferroviárias da Sorocabana, dos Empregados do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, dos Empregados em Empresas de Seguros Privados e Capitalização e de Agentes de Seguros Privados e de Crédito do Estado de São Paulo, dos Trabalhadores nas Empresas de Energia Elétrica de São Paulo, Associação Profissional dos Técnicos Industriais do Estado de São Paulo

Sindicato dos Aeroiários

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem

Entidades de Docentes

Associação dos Docentes da Universidade Estadual Paulista, dos Docentes da Universidade Estadual de Campinas

nas e dos Docentes da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

Entidades Estudantis

União Nacional dos Estudantes

A Sr^a Bete Mendes — Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança do Partido dos Trabalhadores.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra a nobre Deputada Bete Mendes, como Líder.

A SR^a BETE MENDES (PT — SP. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Estamos aqui, também, para declarar a nossa surpresa quanto a esta informação recebida agora, de que 1.500 credenciais de jornalistas foram recebidas pelo Presidente do Congresso Nacional e Presidente do Senado Federal, Senador Moacyr Dalla, visto que é praxe, nesta Casa, que os Comitês de Imprensa sejam os responsáveis pelo credenciamento de jornalistas. E o Comitê de Imprensa da Câmara dos Deputados recebeu até agora 50 pedidos de credenciamento.

Gostaríamos de passar o pedido para o Presidente do Senado, Senador Moacyr Dalla, a fim de que viesse S. Ex^a explicar, como não se respeita a praxe da Casa, de que os Comitês de Imprensa recebam esse credenciamento e como chegou às mãos de S. Ex^a, o pedido de credenciamento de 1.500 jornalistas — jornalistas que conhecem os jornalistas desta Casa e não se comunicaram com o Comitê de Imprensa. Por que 1.500 jornalistas, um número bastante alto? Por que não se comunicaram com o Comitê de Imprensa, e sim diretamente com o Presidente do Senado? É uma interrogação para nós. E por que o Presidente do Senado não procurou o Comitê de Imprensa, visto que trabalhamos juntos com os jornalistas, respeitamos muito o trabalho dos jornalistas, para informá-los desse pedido de 1.500 credenciais para o dia da votação?

A nossa preocupação é a de que o Senador Moacyr Dalla não deixe de respeitar essa praxe do Comitê de Imprensa, e respeite a todos nós, no sentido da informação do por que de tantos pedidos de credenciamento dirigidos a S. Ex^a e não ao órgão competente para isto, conforme praxe já acertada há muito tempo nesta Casa?

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Acredito que o Presidente Moacyr Dalla, como titular da cadeira presidencial, atenderá perfeitamente, pelo que expressa o Regimento, à Imprensa credenciada.

O Sr. Sinval Guazzelli — Para uma comunicação, como Líder, pelo PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Sinval Guazzelli, como Líder do PMDB.

O SR. SINVAL GUAZZELLI (PMDB — RS. Para uma comunicação de liderança. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Relativamente ao assunto abordado há poucos instantes pela nobre Deputada Cristina Tavares e pela nobre Líder Deputada Bete Mendes, creio que a esta altura, a Mesa do Congresso deveria definir e estabelecer critérios para que soubéssemos, de antemão, quem terá preferência, se alguém terá preferência, como serão ocupadas as galerias na sessão do Congresso Nacional prevista para o dia 25 do corrente mês, quando será votada a Emenda de iniciativa do nobre Deputado Dante de Oliveira. Enquanto esses critérios não forem definidos pela Mesa do Congresso Nacional, nós iremos nos aproximando da data sem termos uma noção de como serão ocupadas as galerias.

Dito isto, Sr. Presidente, quero registrar, nesta sessão do Congresso Nacional, a posição do Presidente do meu

Partido, o nobre Deputado Ulysses Guimarães que, ao tomar conhecimento de uma nova manifestação de simpatia pelas eleições diretas por parte do Senhor Presidente João Baptista Figueiredo, desde logo se disse disposto a conversar com o Governo em torno da questão das diretas, para a sua imediata implantação, já, para a sucessão do Senhor Presidente João Figueiredo. Demonstra, com esta atitude, o Presidente do PMDB, o desejo de que possamos, conversando, encontrar a melhor forma de se devolver ao povo, imediatamente, aquilo que é hoje a grande reivindicação popular de toda a Nação. O povo deseja e quer ter a oportunidade de poder, desde logo, já na próxima sucessão, exercer o direito do seu voto para a escolha do futuro Presidente da República.

Li no jornais de hoje manifestações, por sinal reiteradas, do Presidente do Partido oficial, do PDS, o nobre Senador José Sarney, dizendo que o Presidente da República sempre foi pelas eleições diretas; que apenas o PDS quer exercer o direito nesta sucessão de escolher o futuro Presidente da República, porque teria recebido, nas eleições de novembro de 1982, o mandato popular ao conferir maioria ao PDS, no Colégio Eleitoral, para esta eleição indireta. Equivoca-se num ponto fundamental o Senador José Sarney, preclaro Presidente do Partido Oficial: é que, ao longo de nossa História Republicana, sempre foi prática se exigir o **quorum** qualificado de 2/3 para qualquer emenda à Constituição.

Foi o chamado "pacote de abril" que estabeleceu o critério da maioria absoluta e não o **quorum** qualificado de dois terços para as emendas à Constituição. Uma vez feitas as alterações perseguidas pelo "pacote de abril"; uma vez feitas as alterações no texto constitucional que interessavam ao Governo, novamente se restabeleceu o critério de dois terços para as alterações à Constituição.

Na realidade não foi o povo quem delegou o poder constituinte a ninguém para, em seu nome, em primeiro lugar, estabelecer o princípio da maioria, e apenas da maioria, para as alterações no texto constitucional. Então, Sr. Presidente não tem fonte legítima que é o povo, como mandante, se proceder a essas alterações como foram procedidas. O Governo valeu-se do princípio da maioria, desde que não dispunha de dois terços do Congresso Nacional, para proceder a todas as alterações que lhe pareciam convenientes no texto de nossa Constituição. Restabelecido o princípio de dois terços, agora nos deparamos com essa realidade que aliás é da tradição da República, para podermos emendar o texto constitucional.

Não vejo qual a matriz, portanto, que dê legitimidade às argumentações do Presidente do PDS, procurando defender a legitimidade do Colégio Eleitoral, que resultou de alterações no texto da Constituição, que realmente não tinham delegação popular para tanto.

Por isso, Sr. Presidente, e não por outras coisas, é que o meu Partido, o PMDB, vem defendendo ao longo de sua pregação política, para que possamos alcançar o aperfeiçoamento democrático de nossas instituições, a convocação de uma Assembléa Nacional Constituinte. Temos hoje uma Carta Constitucional que tem o apelido de uma emenda, a Emenda nº 1, outorgada por uma Junta Militar no Poder, após o impedimento do Presidente da República Costa e Silva, que veio a falecer. Esta Junta Militar, praticamente através de uma emenda a mais ampla possível, substituiu-a no texto Constitucional, na própria Constituição de 1967 e depois, houve tudo aquilo a que assistimos, através do chamado "pacote de abril", quando o Congresso Nacional se encontrava em recesso. O Presidente da República dispunha ainda, porque não revogado àquela época, do instrumento do Ato Institucional nº 5.

Considerando todos esses fatos, que são do pleno conhecimento do Congresso Nacional, dô Senador José Sarney, da opinião pública nacional, é que temos pregado a idéia da convocação de uma Assembléa Nacional Constituinte, para que tomem nas mãos a grande tarefa

de elaborar uma nova Carta Constitucional. Não chegaremos ao aperfeiçoamento de nossas instituições políticas, a não ser a partir da sua matriz, porque realmente a Constituição, a Carta Maior, é a matriz de todas as instituições. Em quanto esta Carta permanecer no seu texto atual, com sequelas de uma emenda outorgada por uma Junta Militar, com sequelas de um ato de arbítrio do Chefe do Governo, quando em recesso o Congresso Nacional, não temos como pretender aquele aperfeiçoamento das instituições políticas que venham a criar as condições as mais amplas, as perspectivas todas, para que este aperfeiçoamento institucional represente o balizamento da vida política e jurídica da Nação brasileira.

Quando falamos da absoluta necessidade de se convocar uma Assembléa Nacional Constituinte é porque temos a consciência de que precisamos, mais do que nunca — se é que realmente queremos fazer deste País uma democracia — construí-la a partir do seu alicerce maior que é a Constituição, a Lei Maior, o Supremo Estatuto Jurídico e Político da Nação como resultante de uma manifestação de todo o povo brasileiro, que só se poderia obter através da convocação de uma Assembléa Nacional Constituinte.

Então afastaríamos, deixaríamos de lado esse texto constitucional, eivado de entulhos que resultam do arbítrio, para elaborarmos uma nova Carta; para uma nova etapa da vida brasileira; para atender aos anseios da Nação brasileira de hoje; para propormos os alinhamentos de um novo modelo de sociedade brasileira tal qual sonhamos. Acredito que todos nós, não apenas os integrantes dos Partidos de Oposição no Congresso Nacional, também do Partido do Governo, também do Partido Democrático Social, para que a partir de um novo texto constitucional se defina esse novo modelo de sociedade, os parâmetros jurídicos e políticos para esse novo modelo de sociedade, tal qual se anseia conquistar, nela viver e conviver toda a Nação brasileira.

Eram estas as considerações que queria fazer nesta breve comunicação de Liderança, em nome de minha Bancada, quando sentimos, mais do que nunca, de forma clara e inequívoca, a manifestação do povo brasileiro, de forma ordeira e pacífica como aconteceu neste comício monumental e histórico do Rio de Janeiro. Um milhão de pessoas na praça pública, sem uma correria, sem uma desordem, sem arranhar em nada, em nenhuma filigrana, a ordem pública, pleiteando, apenas, o seu direito de eleger o comandante supremo desta Nação, e inquestionavelmente, também, o seu desejo de construir com a sua luta pacífica, ordeira, mas firme e decidida, aquela democracia com que todos nós sonhamos. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Djalma Bessa, como Líder.

O SR. DJALMA BESSA (PDS-BA — Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

É compreensível as divergências no sistema democrático. É natural que a minoria faça as suas críticas, entretanto, é inconcebível que desça a uma linguagem imprópria e inadequada em vez de fazer a análise política do governo, a análise da sua administração, busque a pessoa do Presidente, e emitindo juízos que em nada refletem a realidade. O Senhor Presidente João Figueiredo, como pessoa, é um homem bom, foi um excelente militar, é um patriota do maior espírito público. O seu Governo o coloca muito bem na História do Brasil, porque é um Governo que reabriu as liberdades no nosso País e aperfeiçoou sobremaneira a democracia. Grças à ação do Presidente João Figueiredo é que a praça, hoje, é do povo. Comícios e comícios se sucedem em todo o País, numa mobilização pelas eleições diretas já. Uma mobilização que partiu, por sinal, de uma declaração do Senhor Presidente da República que era favorável às diretas. É sabido, público e notório que a proposta de emen-

da às eleições diretas estava sem nenhum realce, como todas as outras propostas de emenda, sem nenhum interesse por parte da dota minoria E, tão logo o Senhor Presidente da República, na África, declarou que é pelas eleições diretas, a Oposição tomou novo alento e empunhou esta bandeira com uma modificação, que foi a inclusão de um advérbio de tempo já.

O Senhor Presidente da República mantém a sua tese, e vai concretizar o seu desejo, encaminhando ao Congresso Nacional uma proposta de emenda estabelecendo as eleições diretas para Presidente da República, quando da sucessão do seu sucessor. Então, é um político que age assim livre, democraticamente, que é acusado sem mais nem menos de fazer, inclusive, uma jogada pessoal para continuar no poder, quando Sua Excelência já disse que, ao término do seu mandato, afasta-se para sua vida particular, sem pretender manter-se, ainda que por uma reeleição, no poder. Suas palavras foram claras e ouvidas por toda a Nação. O trabalho do Presidente João Figueiredo está expresso nas suas obras, no seu interesse por melhorar a situação dos menos favorecidos, no seu serviço diuturno para tirar o País da crise em que se debate, o que vale dizer: é fruto da conjuntura internacional.

Então cabe-me por justiça contestar as acusações formuladas ao Sr. Presidente João Baptista Figueiredo, que se investem de uma maneira excessiva, havendo, inclusive, quem sugira a Sua Excelência a renúncia. Esta sugestão partiu, por ventura, de quem tinha autoridade para fazê-lo? De quem votou no Presidente da República? De quem trabalhou pela sua eleição? Não, mas por um Deputado que teve o seu candidato e que disputou a eleição, perdendo-a para o Presidente João Baptista Figueiredo.

É, pois, de se estranhar quem não tenha autoridade para fazê-lo julgue deva o Sr. Presidente da República renunciar. Um homem que se sublinha, já prestou tão grandes e inestimáveis serviços à Nação; o responsável maior, para não dizer o único responsável, por essa grande liberdade que desfruta a Nação: a liberdade de imprensa, a liberdade de manifestação, a liberdade de reunião. O Brasil hoje é um País livre, vivendo democraticamente, graças à liderança do Presidente João Baptista Figueiredo.

Então, Sr. Presidente, cabe-me contestar as acusações formuladas contra a pessoa do Sr. Presidente da República e dizer que Sua Excelência não deve atentar para essas pedras no meio do caminho, mas prosseguir no seu trabalho profícuo, no seu trabalho eficiente em favor da Nação que lhe tributa o maior respeito, a maior consideração e a maior admiração.

É concebível que os adeptos das eleições diretas pugnem pela vitória da sua tese, mas o que não se pode admitir é que desçam a um terreno que chega a ser o da intimidação, chega a ser o da coação contra aqueles que não estejam de acordo com os seus postulados. É estranho que um democrata não conceba que a sua idéia pode ser contraditada, que a sua idéia pode não ser a verdadeira, que não é, jamais, a única idéia. É preciso, pois, que se coloque nos devidos termos esta campanha, que tem descido a níveis inconcebíveis de intimidação ao Congressista que não se ajustar com a tese das diretas, já!

Sr. Presidente, cabe-me, também, fazer referência ao doto pronunciamento do ilustre Líder do PMDB, Sival Guazelli, quando S. Ex^a estranha que haja sido modificada a nossa Constituição, que podia ser reformada por maioria absoluta, passando a ser por maioria de 2/3, adotando, assim, uma praxe que vêm de muitos anos e que é evidentemente a melhor. Estava errado, e era preciso retificar, para que este **quorum** de maioria absoluta prevalecesse, porque ensejava, sem maiores cuidados e sem mais cautelas, a modificação da nossa Carta Maior, que assim foi modificada, em poucos anos, mais de 20 vezes. A alteração dos 2/3 não obedeceu a nenhum caisismo e se processou da mesma maneira, porque foi

modificada para a implantação do **quorum** da maioria absoluta. Essa alteração decorreu de iniciativa do Poder Executivo aprovada pelo Congresso Nacional. Foi, portanto, legítima e constitucional, dentro dos parâmetros da nossa Carta Maior, o aumento do **quorum** para a modificação da nossa Constituição.

E ainda mais, essa alteração procedeu-se por intermédio do que se chama o Poder Constituinte Derivado — Derivado para distinguir do Poder Constituinte Originário que é o decorrente de uma Assembléia Constituinte.

Cabe, portanto, ao Congresso Nacional modificar o texto da Lei Magna, utilizando-se do que se denomina, em Direito, de Poder Constituinte Derivado. A tese de uma Assembléia Nacional Constituinte peca e tem o grande defeito de não se ajustar à conjuntura nacional. As Assembléias Nacionais Constituintes surgem quando o País está desconstituído, quando o País não tem Constituição, quando a Constituição não vige mais, podendo ser por um movimento revolucionário. Aí sim, é preciso que se constitua o País, e a constituição do país seja elaborada por uma Assembléia Constituinte. A nossa situação, hoje, é de um País que tem uma Constituição, vigendo uma Constituição que pode ser alterada, como já foi alterada várias vezes. Se for, portanto, o caso de um aperfeiçoamento, de uma melhora, tudo isso pode ser feito, ou por iniciativa do Executivo, para apreciação pelo Congresso Nacional, ou simples e puramente mediante iniciativa do Congresso Nacional. É sabido que as alterações na Constituição não estão sujeitas a veto do Presidente da República, portanto é uma proposição da maior responsabilidade para não dizer, como na verdade o é, da exclusiva responsabilidade do Congresso Nacional, que pode modificar, pode melhorar, pode aperfeiçoar, pode alterar a Constituição, dotando-a de atualização adequada e oportuna à nossa vida política. É certo que já tivemos, comparando com outros países, muitas constituições, tivemos seis Constituições. É o normal, e o certo é que não se esteja a modificar uma lei dessas, que preside os destinos da Nação, que define os poderes da República, que assegura os direitos e garantias individuais. É melhor, é mais oportuno que esse texto seja quanto menos modificado melhor. Uma modificação constante, uma codificação incessante revela a falta de segurança de um texto que por ser a Lei Maior deve ser preservado o máximo. É verdade que essas alterações tenham ocorrido, vamos reconhecer, por se tratar de uma Constituição extensiva, que desce a tratar de várias matérias que não constam em muitas constituições, e por isso, por ser uma Constituição extensiva, que trata de assuntos que não poderiam e não deveriam ser incluídos no texto é que tem sofrido uma série de modificações.

Esta Constituição tem recebido o aprimoramento do Congresso Nacional, inclusive com iniciativas propostas pela doura oposição e aprovada pelo Congresso Nacional esperamos, contudo, que estejamos atentos àquelas modificações essenciais que aprimoraram o nosso texto constitucional, e estamos certos que haveremos de contar com a doura Minoría para este aperfeiçoamento democrático. Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Está esgotado o período destinado para breves comunicações.

A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, neste plenário, destinada à discussão da Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 1983, que altera a redação do § 5º, do art. 152, da Constituição Federal.

O SR. OSWALDO LIMA FILHO (PMDB — PE. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Apresento a V. Ex^{as} requerimento de recurso de questão de ordem decidida pela Mesa do Congresso, na última sessão, encerrando de forma anti-regimental e atentatória ao direito parlamentar a discussão da Emenda nº 27, de 1983.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Nobre Deputado Oswaldo Lima Filho, diante da proposição de V. Ex^{as} à Mesa, devo dizer a V. Ex^{as} o seguinte:

Título V, das questões de ordem, art. 131, § 1º:

“A questão de ordem deve ser objetiva, indicar o dispositivo regimental em que se baseia, referir-se a caso concreto relacionado com a matéria tratada na ocasião, não podendo versar tese de natureza doutrinária ou especulativa.”

Onde tiver matéria vencida.

O SR. OSWALDO LIMA FILHO — Sr. Presidente, eu não estou levantando uma questão de ordem. Estou apresentando um requerimento de recurso da decisão pela Mesa, na última sessão do Congresso, na qual o Presidente em exercício, respondendo a uma questão de ordem por mim levantada, decidiu encerrar a discussão de uma emenda constitucional, e processou esse encerramento de forma anti-regimental, isto é, a decisão da Mesa, tomada na sessão passada, foi anti-regimental, e, por isso mesmo, estou recorrendo dela à Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do Regimento Comum do Congresso Nacional. No meu requerimento está citado o artigo exatamente que assegura o recurso.

“É irrecorável a decisão da Presidência, em questão de ordem, salvo, se estiver relacionada com disposição constitucional.”

O SR. OSWALDO LIMA FILHO — Sr. Presidente, se V. Ex^{as} verificar o requerimento que apresentei, eu co-meço citando o art. 131, § 1º, se não me engano, que prevê exatamente o recurso para a Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Nobre Deputado a Presidência examinará a matéria e dará depois a solução para o caso.

O SR. OSWALDO LIMA FILHO — Não é possível, Sr. Presidente, que se desrespeite o próprio Regimento Comum. O Regimento assegura o direito de recurso. Eu cito o parágrafo e o artigo do Regimento Comum.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Se for permitido será aceito pela Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

VETO TOTAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 10, DE 1979

(PL nº 3.208/76, na origem)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1979 (nº 3.208/76, na origem), vedado totalmente pelo Senhor Presidente da República, que altera dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, tendo

RELATÓRIO, sob nº 2, de 1984-CN, da Comissão Mista.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A matéria vedada exige **quorum** de 2/3 da composição de cada casa para deliberação. Dada a inexistência desse **quorum**, deixa de ser procedida a votação.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 34 minutos.)

Ata da 51ª Sessão Conjunta em 12 de abril de 1984

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência do Sr. Lomanto Júnior

ÀS 19 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Mário Maia — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Galvão Modesto — Odacir Soares — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Aderbal Jurema —

Cid Sampaio — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Mauro Borges — Benedito Canelas — Roberto Campos — José Fragelli — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Álvaro Dias — Jaison Barreto — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

E OS SRS. DEPUTADOS

Acre

Alécio Dias — PDS; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; José Mello — PMDB; Nossa Almeida — PDS; Ruy Lino — PMDB; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Arthur Virgílio Neto — PMDB; Arlindo Pôrto — PMDB; José Fernandes — PDS; José Lins de Albuquerque — PDS.

que — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Randolfo Bittencourt — PMDB; Vivaldo Frota — PDS.

Rondônia

Assis Canuto — PDS; Francisco Erse — PDS; Francisco Sales — PDS; Leônidas Rachid — PDS; Múcio Athayde — PMDB; Olavo Pires — PMDB; Orestes Muñiz — PMDB; Rita Furtado — PDS.

Pará

Ademir Andrade — PMDB; Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PMDB; Carlos Vinagre — PMDB; Coutinho Jorge — PMDB; Dionísio Hage — PMDB; Domingos Juvenil — PMDB; Gerson Peres — PDS; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Manoel Ribeiro — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Ronaldo Campos — PMDB; Sebastião Curió — PDS; Vicente Queiroz — PMDB.

Maranhão

Bayma Júnior — PDS; Cid Carvalho — PMDB; Enoc Vieira — PDS; Eurico Ribeiro — PDS; Jayme Santana — PDS; João Rebelo — PDS; José Burnett — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Magno Bacelar — PDS; Nagib Haickel — PDS; Epitácio Cafeteira — PMDB; Sarney Filho — PDS; Vieira da Silva — PDS; Victor Trovão — PDS; Wagner Lago — PMDB.

Piauí

Celso Barros — PDS; Ciro Nogueira — PMDB; Heráclito Fortes — PMDB; Jônathas Nunes — PDS; José Luiz Maia — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Tapety Júnior — PDS; Wall Ferraz — PMDB.

Ceará

Aécio de Borba — PDS; Chagas Vasconcelos — PMDB; Antônio Moraes — PMDB; Carlos Virgílio — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marçalio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Leorne Belém — PDS; Lúcio Alcântara — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Tomaz Coelho — PMDB; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Moysés Pimentel — PMDB; Orlando Bezerra — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Sérgio Philomeno — PDS.

Rio Grande do Norte

Agenor Maria — PMDB; Antônio Câmara — PMDB; Antônio Florêncio — PDS; Henrique Eduardo Alves — PMDB; Jessé Freire — PDS; João Faustino — PDS; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Adauto Pereira — PDS; Álvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Carneiro Arnaud — PMDB; Edme Tavares — PDS; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; João Agripino — PMDB; José Maranhão — PMDB; Aluizio Campos — PMDB; Raimundo Asfora — PMDB; Tarcísio Buriti — PDS.

Pernambuco

Antônio Farias — PDS; Arnaldo Maciel — PMDB; Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Egídio Ferreira Lima — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Gonzaga Vasconcelos — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; Jarbas Vasconcelos — PMDB; João Carlos de Carli — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Jorge — PDS; José Mendonça Bezerra — PDS; Jo-

sé Moura — PDS; Josias Leite — PDS; Mansueto de Lavor — PMDB; Miguel Arraes — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Oswaldo Lima Filho — PMDB; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiúza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PMDB; Thales Ramalho — PDS.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Djalma Falcão — PMDB; Fernando Collor — PDS; Geraldo Bulhões — PDS; José Thomaz Nonô — PDS; Manoel Affonso — PMDB; Nelson Costa — PDS; Sérgio Moreira — PMDB.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Augusto Franco — PDS; Celso Carvalho — PDS; Francisco Rollemberg — PDS; Gilton Garcia — PDS; Hélio Dantas — PDS; Jackson Barreto — PMDB; José Carlos Teixeira — PMDB.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Angelo Magalhães — PDS; Antônio Osório — PDS; Carlos Sant'Anna — PMDB; Djalma Bessa — PDS; Domingos Leonelli — PMDB; Elquisson Soares — PMDB; Eraldo Tinoco — PDS; Etevír Dantas — PDS; Félix Mendonça — PDS; Fernando Gomes — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Fernando Santana — PMDB; França Teixeira — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Genebaldo Correia — PMDB; Gorgônio Neto — PDS; Haroldo Lima — PMDB; Hélio Correia — PDS; Horácio Matos — PDS; Jairo Azi — PDS; João Alves — PDS; Jorge Medauar — PMDB; Jorge Vianna — PMDB; José Penedo — PDS; Jutahy Júnior — PDS; Leur Lomanto — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Ney Ferreira — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Raul Ferraz — PMDB; Rômulo Galvão — PDS; Ruy Bacelar — PDS; Virgíldasio de Senna — PMDB; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Hélio Manhães — PMDB; José Carlos Fonseca — PDS; Nycler Barbosa — PMDB; Max Mauro — PMDB; Myrthes Bevilacqua — PMDB; Nelson Aguiar — PMDB; Pedro Ceolim — PDS; Stélio Dias — PDS; Theodorico Ferraço — PDS.

Rio de Janeiro

Abdias do Nascimento — PDT; Agnaldo Timóteo — PDT; Alair Ferreira — PDS; Aloysio Teixeira — PMDB; Amaral Netto — PDS; Arlindo Teles — PDT; Álvaro Valle — PDS; Bocayuva Cunha — PDT; Brandão Monteiro — PDT; Carlos Peçanha — PMDB; Celso Peçanha — PTB; Clemir Ramos — PDT; Darcílio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PMDB; Délvio dos Santos — PDT; Denis Arneiro — PMDB; Eduardo Galil — PDS; Figueiredo Filho — PDS; Francisco Studart — PTB; Gustavo Faria — PMDB; Hamilton Xavier — PDS; Jacques D'Ornellas — PDT; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Leite — PMDB; José Colagrossi — PDT; José Eudes — PT; Lázaro Carvalho — PDS; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PMDB; Marcelo Medeiros — PMDB; Márcio Braga — PMDB; Márcio Mamede — PMDB; Mário Juruna — PDT; Osmar Leitão — PDS; Roberto Jefferson — PTB; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Sebastião Ataíde — PDT; Sébastião Nery — PDT; Sérgio Lomba — PDT; Simão Sessim — PDS; Walter Casanova — PDT; Wilmar Palis — PDS.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Aníbal Teixeira — PMDB; Antônio Dias — PDS; Bonifácio de Andrade — PDS; Car-

los Eloy — PDS; Carlos Mosconi — PMDB; Cássio Gonçalves — PMDB; Castejon Branco — PDS; Christovam Chiaradia — PDS; Emílio Gallo — PDS; Gerardo Renault — PDS; Homero Santos — PDS; Humberto Souto — PDS; Israel Pinheiro — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Carone — PMDB; Jorge Vargas — PMDB; Emílio Haddael — PDS; José Carlos Fagundes — PDS; José Maria Magalhães — PMDB; José Mendonça de Moraes — PMDB; José Ulisses — PMDB; Juarez Batista — PMDB; Júnia Marise — PMDB; Fued Dili — PMDB; Luís Dulci — PT; Luiz Baccarini — PMDB; Luiz Guedes — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Magalhães Pinto — PDS; Manoel Costa Júnior — PMDB; Marcos Lima — PMDB; Mário Assad — PDS; Mário de Oliveira — PMDB; Maurício Campos — PDS; Melo Freire — PMDB; Milton Reis — PMDB; Navarro Vieira Filho — PDS; Nilton Velloso — PDS; Oscar Corrêa Júnior — PDS; Osvaldo Murta — PMDB; Luiz Seloir — PMDB; Paulino Cícero de Vasconcelos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Belém — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Ronaldo Caneado — PDS; Rondon Pacheco — PDS; Rosemberg Romano — PMDB; Sérgio Ferrara — PMDB; Vicente Guabiroba — PDS; Wilson Vaz — PMDB.

São Paulo

Adail Vettorazzo — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Arilton Soares — PT; Alberto Goldman — PMDB; Armando Pinheiro — PDS; Aurélio Peres — PMDB; Bete Mendes — PT; Cardoso Alves — PMDB; Cunha Bueno — PDS; Darcy Passos — PMDB; Dél Bosco Amaral — PMDB; Djalma Bom — PT; Diogo Nomura — PDS; Doreto Campanari — PMDB; Eduardo Matarazzo Suplicy — PT; Estevam Galvão — PDS; Farabulini Júnior — PTB; Ferreira Martins — PDS; Flávio Bierrenbach — PMDB; Francisco Amaral — PMDB; Francisco Dias — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Gastone Righi — PTB; Gióia Júnior — PDS; Herbert Levy — PDS; Irma Passoni — PT; Israel Dias-Novaes — PMDB; Celso Amaral — PTB; João Bastos — PMDB; João Cunha — PMDB; João Herrmann — PMDB; José Camargo — PDS; José Genoíno — PT; Maluly Neto — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Márcio Santilli — PMDB; Marcondes Pereira — PMDB; Mário Hato — PMDB; Mendes Botelho — PTB; Mendonça Falcão — PTB; Natal Gale — PDS; Nelson do Carmo — PTB; Octacílio de Almeida — PMDB; Paulo Maluf — PDS; Paulo Zarzur — PMDB; Raimundo Leite — PMDB; Ralph Biasi — PMDB; Renato Cordeiro — PDS; Ricardo Ribeiro — PTB; Roberto Rollemberg — PMDB; Ruy Côdo — PMDB; Salles Leite — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Theodoro Mendes — PMDB; Tidé de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB.

Goiás

Aldo Arantes — PMDB; Brasílio Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Génésio de Barros — PMDB; Ibsen de Castro — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Irapuan Costa Júnior — PMDB; Iturval Nascimento — PMDB; Jaime Câmara — PDS; Joaquim Roriz — PMDB; Juarez Bernardes — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Tobias Alves — PMDB; Wolney Siqueira — PDS.

Mato Grosso

Bento Porto — PDS; Cristino Cortes — PDS; Dante de Oliveira — PMDB; Gilson de Barros — PMDB; Jonas Pinheiro — PDS; Maçao Tadano — PDS; Márcio Lacerda — PMDB; Milton Figueiredo — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Albino Coimbra — PDS; Harry Amorim — PMDB; Levy Dias — PDS; Plínio Martins — PMDB; Ruben Figueiró — PMDB; Saulo Queiroz — PDS; Sérgio Cruz — PMDB.

Paraná

Alceni Guerra — PDS; Alencar Furtado — PMDB; Amadeu Gera — PMDB; Anselmo Peraro — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Ary Kffuri — PDS; Borges da Silveira — PMDB; Celso Sabóia — PMDB; Dilson Fanchin — PMDB; Oswaldo Trevisan — PMDB; Fabiano Braga Cortes — PDS; Hélio Duque — PMDB; Italo Conti — PDS; José Carlos Martínez — PDS; José Tavares — PMDB; Luiz Antônio Fayet — PDS; Mattos Leão — PMDB; Norton Macedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Oscar Alves — PDS; Otávio Cesário — PDS; Paulo Marques — PMDB; Pedro Sampaio — PMDB; Reinholt Stephan — PDS; Renato Bernardi — PMDB; Renato Loures Bueno — PMDB; Renato Johnson — PDS; Santinho Furtado — PMDB; Santos Filho — PDS; Valmor Giavarina — PMDB; Walber Guimarães — PMDB.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Casildo Maldaner — PMDB; Dirceu Carneiro — PMDB; Epitácio Bittencourt — PDS; Evaldo Amaral — PDS; Fernando Bastos — PDS; Ivo Vanderlinde — PMDB; João Paganella — PDS; Luiz Henrique — PMDB; Nelson Morro — PDS; Nelson Wedekin — PMDB; Odilon Salmoria — PMDB; Paulo Melro — PDS; Pedro Colin — PDS; Renato Viana — PMDB; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Aldo Pinto — PDT; Amaury Müller — PDT; Augusto Trein — PDS; Balthazar de Bem e Canto — PDS; Darcy Pozza — PDS; Emídio Perondi — PDS; Floriceno Pai-xão — PDT; Guido Moesch — PDS; Hermes Zanetti — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Ibsen Pinheiro — PMDB; Irajá Rodrigues — PMDB; Irineu Colato — PDS; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; José Fogaça — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lélio Souza — PMDB; Matheus Schmidt — PDT; Nadyr Rossetti — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Nilton Alves — PDT; Oly Facchin — PDS; Osvaldo Nascimento — PDT; Paulo Mincarone — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Rubens Ardenghi — PDS; Siegfried Heuser — PMDB; Sival Guazzelli — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Clark Platon — PDS; Geovani Borges — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Roraima

Alcides Lima — PDS; João Batista Fagundes — PDS; Júlio Martins — PDS; Mozarildo Cavalcanti — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — As listas de presença acusam o comparecimento de 53 Srs. Senadores e 462 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado José Tavares.

O SR. JOSÉ TAVARES (PMDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Não há coisa que mais choque e afronte uma pessoa do que os abusos. Abusos de todas as ordens, desde o abuso de autoridade, que seria a prepotência, até o abuso com a coisa pública. E nós, que somos produtos do interior, oriundos do meio da massa, principalmente da massa simples, da massa trabalhadora, somos a síntese desse sentimento.

O que me traz à tribuna, nesta noite, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, é exatamente o fato de que o Senhor

Presidente da República, supremo mandatário desta Nação, ir ao exterior, autorizado por esta Casa, é levar consigo uma comitiva expressiva, de mais de 100 pessoas.

Só a primeira Dama deste País Dona Dulce Figueiredo, tem a acompanhá-la mais ou menos 10 pessoas. O Presidente da República permite que se frete um DC-10 da VARIG e sai por este mundo agora com uma comitiva monstruosa.

Sr. Presidente, venho então a esta tribuna para deixar com o nobre Líder do PDS, esse bravo e valoroso Deputado Djalma Bessa, uma preocupação: será que essa comitiva está viajando às custas do dinheiro do povo? Se isso for verdade — e eu aguardo do Deputado Djalma Bessa uma resposta senão hoje mas, nos próximos dias — terei de dizer e ratificar aqui o seguinte pensamento: o Presidente, para viajar, precisou de autorização do Congresso, e como sou um dos membros do Congresso, conseguientemente autorizei essa viagem, mas não autorizei que Sua Excelência levasse uma comitiva desse tamanho, às custas do dinheiro da Nação.

Isso me faz refletir, daqui para a frente, toda vez que vier um pedido de autorização para a ausência do Presidente da República do País, que devo resguardar a minha posição. Porque autorizo o Senhor Presidente da República, sua Excelentíssima esposa e seus assessores imediatos, em número necessário para sua viagem e para que ela possa ter êxito e trazer, benefícios ao País. Mas, mais do que isso, não autorizo. Isto afronta qualquer país com problemas primários. Tenho dito aqui e repito nesta hora, que num País com problemas de analfabetismo, de miséria, de mortalidade infantil, com tantas injustiças sociais, com tantas desigualdades, não pode, de forma alguma, aceitar passivamente um fato como esse, se verdadeiro.

Sr. Presidente e Srs. Congressistas, fica aqui a minha preocupação. Se esta comitiva monstruosa, de mais de cem pessoas, estiver viajando por este mundo afora, num DC-10 da VARIG, às custas do dinheiro do povo, nós haveremos de promover medidas que visem à responsabilidade daqueles ou daquele que permitiu acontecesse isso.

Isso é o fim do mundo, Sr. Presidente. O que estamos fazendo aqui como representante do povo e fiscal dos atos do Executivo? Eu não quero acreditar que essa comitiva esteja viajando às custas do dinheiro da Nação. Nós temos um exemplo muito próximo de nós, do Rei e Rainha da Suécia que, recentemente, nos visitaram, para nossa honra, e chegaram ao Brasil em avião de carreira, com uma comitiva de aproximadamente 20 pessoas. Por que um rei e uma rainha podem fazer isso e o Presidente da República do Brasil não pode, tem de fretar um avião da VARIG. E não é a primeira vez que isto acontece, estou ficando careca de ver isso nesse País.

Sr. Presidente, deixo com o caro Deputado Djalma Bessa, representante do PDS nesta sessão, esta minha inquietação. Não é possível possamos consentir e aceitar passivamente que isso esteja acontecendo, pois ofende a dignidade e a consciência de qualquer um, principalmente dos milhares e milhares de desempregados neste País, principalmente dos milhares e milhares de brasileiros falmintos nesta Nação. Isso ofende, Sr. Presidente e não é possível que fiquemos quietos diante dessa realidade. Não quero acreditar que essa monstruosa comitiva esteja viajando com o dinheiro desta Nação, um País que é o campeão da dívida externa, um País com problemas de endividamento monstruosos, não podemos, de forma alguma, aceitar esse fato como verdadeiro.

Deixo aqui esta incumbência, nobre Deputado Djalma Bessa, a V. Ex^a, que representa o PDS nesta Casa, de trazer esses esclarecimentos, sob pena de termos, em nome da dignidade do nosso mandato, de promover medidas que visem a responsabilizar aqueles que são efetivamente os responsáveis por essa viagem. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Dionísio Hage.

O SR. DIONÍSIO HAGE (PMDB — PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Faço questão de lembrar, nesta sessão, o primeiro pronunciamento que fiz na Câmara dos Deputados, em 18 de março de 1983.

Naquela ocasião, eu enfatizava o trabalho realizado pelo Governador Alacid Nunes, quando trouxe o conhecimento dos meus nobres pares a seguinte manchete do *Jornal do Brasil*:

“Oposicionista vai deixar dinheiro em caixa, apesar de todos os percalços políticos por que passou seu Governo e apesar, acima de tudo, da generalizada crise econômico-financeira que se abate sobre o País.”

Naquele pronunciamento, Sr. Presidente, retratávamos a realidade do Governo Alacid Nunes, em que pese todas aquelas dificuldades enfrentadas, especialmente criadas pelo Planalto, e mostrávamos, realmente, os dados espetaculares apresentados pelo ex-Governador no setor educacional, ao qual estávamos ligados somente nos três anos em que estive à frente da Secretaria de Educação, o Governador Alacid Nunes havia construído 1.143 salas, o que ultrapassava todos os recordes até então apresentados. Poderíamos citar outros números, como levar o 1º grau a todos os municípios paranaenses, elevar o 2º grau de 11 para 46 municípios, etc. Mas isso seria apenas uma repetição.

O que nos traz aqui, hoje, é rebater crítica feita pelo Deputado do PMDB, Itamar Francêz, na Assembléia Legislativa, de Belém, quando afirmou que o atual Governador Jader Barbalho havia recebido uma herança ingrata. Não concordamos com isso e acreditamos que o Governador Jader Barbalho também não concorda com essa afirmativa, porque S. Ex^a mesmo reconheceu, no seu discurso de posse, e repetiu por várias vezes, que recebeu do Governador Alacid Nunes um governo sem dívidas, com o funcionalismo em dia, tanto que agora está se habilitando a um empréstimo de 60 milhões de dólares, porque o Estado do Pará nada deve.

Por esse motivo, Sr. Presidente, faço questão de trazer aqui a minha solidariedade ao ex-Governador Alacid Nunes. Admiro-o porque realmente foi o administrador que pôde realizar um grande trabalho, sem dinheiro; quando se administra com muito dinheiro é fácil, mas sem dinheiro é difícil. Nós, naquela ocasião, não possuímos o apoio do Governo Federal devido a problemas políticos. Mesmo assim, Alacid Nunes saiu-se muito bem, deixando o Governo sem dívida o que é reconhecido pelo atual Governador, pelo Arcebispo de Belém, no dia da posse do novo Governador, e por todo o povo do Pará.

Por esse motivo, Sr. Presidente, neste momento reno-ro minha solidariedade ao Governador Alacid Nunes, solicitando a V. Ex^a que mande transcrever, junto ao meu pronunciamento, o discurso feito pelo Deputado Estadual Aldo Almeida, que se solidarizou também com Alacid Nunes na Assembléia Legislativa do Pará, e os noticiários dos jornais de hoje, de Belém, *A Província do Pará* e *O Liberal*.

Era isto, Sr. Presidente que queríamos deixar nesta noite, pedindo a V. Ex^a que ainda considerasse inserido em nosso pronunciamento, aquele que fiz a 18 de março de 1983.

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem!)

(DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. DIONÍSIO HAGE EM SEU PRONUNCIAMENTO.)

Aldo defende Alacid e exige respeito mútuo na bancada

“Não há dúvida, Deputado Nicias Ribeiro, de que as colocações feitas pelo Deputado Itamar Francez atingem a administração Alacid Nunes de maneira direta, sejam elas como forem interpretadas. Se não era isso o que o orador pretendia, que o dissesse ele tão logo sentiu que fora mal entendido. Esperei que o fizesse e ainda aguardo, se isso ocorreu, que venha a fazê-lo”. Foi o que disse ontem, da tribuna da Assembléia, o Deputado do PMDB, e alacidista, Aldo Almeida, que assim, deu prosseguimento às divergências internas que sacodem a bancada peemedebista desde a semana passada, com o início do confronto aberto entre os Deputados Itamar Francez e Maria de Nazaré.

Ainda que lesse um discurso preparado com bastante antecedência, era visível a veemência de Aldo, que também não conseguiu esconder a emoção: na maior parte do tempo, ele preferiu não segurar o papel, para evitar que ficasse visível o tremor de suas mãos.

“Tintas tristes”

O parlamentar, referindo-se a discurso pronunciado na véspera pelo Deputado Nicias Ribeiro, ressaltou que, mesmo fazendo justiça a Alacid e defendendo-o; o líder peemedebista não negou o “quadro de tintas tristes” com que Jader recebeu o Governo das mãos de Alacid Nunes.

Aldo concordou com Nicias, quando este atribuiu as dificuldades do Governo anterior a um “distantiamento” entre o Estado e o Palácio do Planalto. Mas observou que, mesmo assim, ninguém poderá dizer que o Governador Jader Barbalho recebeu uma “herança maldita”, conforme expressão usada por Itamar Francez, dias atrás.

“Que herança ingrata seria buscada com tamanha sofreguidão e recebida com tamanha euforia? Que tremendas dificuldades financeiras eram essas, que estariam à espera do Governador Jader Barbalho?”, perguntou Aldo, para destacar que o sucessor de Alacid recebeu o Estado com dinheiro em caixa, “uma capacidade de endividamento praticamente intacta” — tanto que há poucos dias Jader conseguiu a autorização para obter empréstimo externo da ordem de 60 milhões de dólares — e com o funcionalismo com pagamento em dia.

Jader não criticou

Sobre esta última constatação — a do funcionalismo pago em dia —, Aldo lembrou que até o Arcebispo Dom Alberto Ramos, ao celebrar missa de ação de graças pela posse de Jader, salientou que isto era motivo para honrar Alacid Nunes, uma vez que em outros Estados, governantes teriam de pagar salários atrasados aos funcionários públicos.

O Deputado Aldo Almeida foi enfático ao dizer que jamais ouviu do Governador Jader Barbalho, “de público ou em particular, qualquer palavra de desapreço ao trabalho de seu antecessor”. O parlamentar chegou a ler trecho do discurso de posse proferido pelo atual Governador, onde cumprimentava Alacid Nunes por sua administração e elogiava as obras deixadas, muito embora tenham existido, para o Governo anterior, dificuldades econômico-financeiras de toda ordem.

Aldo louvou a presteza de Nicias, ao apelar, na véspera, para que deputados peemedebistas superassem suas divergências para a união maior do par-

tido. “V. Ex”, disse Aldo a Nicias, “prega o mútuo respeito. E o pratica. Eu, no que me toca, não apena o desejo mas o exijo. Porque o pratico como indispensável à nossa convivência no seio da bancada; eu o exijo para mim e para meus companheiros de partido, para meus companheiros de origem”.

Grosseria

Ao final de seu pronunciamento, o Deputado Aldo Almeida referiu-se a nota publicada no “Repórter 70”, de *O Liberal*, de 16 de março de 1983, um dia após a posse de Jader. A nota dizia que um deputado do PMDB autêntico, ao ouvir o Governador que assumia fazer referência elogiosa a Alacid, “depois de uma imprecação”, exclamou: “Chega de Alacid”.

Aí se retrata, com apenas três palavras, a condução de um homem que não está preparado para a convivência. Não sei quem é o deputado a que a notícia alude. Mas digo a V. Exs que repilo a grosseria das três palavras. Por Alacid, que não as merece. Por mim próprio, que me respeito. E pelo povo, que é justo e respeita Alacid Nunes”.

Num curto aparte, Célio Sampaio disse que se sentia honrado pelo pronunciamento de Aldo. Depois, foi à tribuna, apanhou o pronunciamento e colheu assinaturas dos Alacidistas presentes em plenário — Maria de Nazaré, Eladry Nogueira, Alcides Corrêa, Antônio Teixeira e Edson Batista, além da assinatura dele mesmo, Célio, e de Aldo Almeida —, e mais a dos Deputados Romero Ximenes e Gabriel Guerreiro.

DISCURSOS REALIZAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO ALACID NUNES

Sessão de 18 de março de 1983

O SR. DIONÍSIO HAGE (PMDB — PA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, acabam de assumir seus cargos os Governadores eleitos a 15 de novembro último, encontrando cada um deles situações diferentes em seu Estado.

No Pará, segundo manchete do *Jornal do Brasil*, “O posicionista vai deixar dinheiro em caixa”, apesar de todos os percalços políticos por que passou seu governo e apesar, acima de tudo, da generalizada crise econômico-financeira que abate sobre o País.

Realmente, é obra de gigante e que merece os maiores elogios o fato de, além de cumprir todos os compromissos, o Governador Alacid Nunes conseguir deixar em caixa cerca de 3 bilhões de cruzeiros, a despeito das inúmeras realizações e obras de sua gestão.

Não foram obras suntuosas, mas empreendimentos inteiramente voltados para a dinamização da infraestrutura operacional, mostrando maior preocupação com os setores ligados ao bem-estar da comunidade e a solução de problemas de caráter social.

No campo educacional, por exemplo, foram abertas, através da Secretaria da Educação — à qual emprestei minha colaboração —, 188.920 vagas na rede estadual de ensino; foram construídas 1.370 salas de aula e adquiridas mais 43, atingindo um total que significa mais de uma sala de aula para cada dia de Governo. A par disso, houve grande e significativa expansão do 2º grau por todo o interior do Estado, através da oferta de 1.127 novas vagas.

O esporte foi incentivado com a construção de 41 quadras polivalentes.

No que diz respeito ao ensino de 1º grau, existia no Pará, em 1979, apenas 17 Municípios com o curso completo implantado, e hoje, ao deixar o Governo, pode o Governador Alacid Nunes orgulhar-se do fato de existir o 1º grau completo em todas as sedes municipais.

Um dos problemas que vem preocupando as autoridades educacionais do País é a evasão escolar e o altíssimo

índice de repetência na 1ª série, que conseguimos contornar através do emprego de metodologia específica para os 7.390 alunos repetentes dessa série, com utilização da cartilha “Avante”.

O descortino e empenho com que foi conduzida a obra gigantesca de governo de Alacid Nunes está patente também no índice de formação de professores de 2º grau, através de programas de atualização e treinamento, extensivos também a técnicos, administradores e pessoal de apoio da área educativa.

Foram, além disso, concedidas 34.034 bolsas de estudo a alunos carentes e adquiridas 43.730 vagas em escolas particulares e, como medida complementar de auxílio, concedeu-se o pagamento de meia passagem nos coletivos aos estudantes da Capital, prática corrente em outras cidades brasileiras mas ainda não adotada no Pará.

Seria demorado e cansativo fazermos aqui um relato completo em que fossem analisados os aspectos mais importantes da administração Alacid Nunes no Pará, que deixa o Governo coberto de glória e exaltado pelo reconhecimento popular, em virtude do pleno êxito de seus trabalhos à frente dos destinos de nossa terra. Entretanto, o *Diário do Pará*, em sua edição de 15 de março último traz um relato dos mais completos sobre os serviços prestados por Alacid Nunes aos paraenses e ao Brasil, pois um Governo profícuo dá, entre outras coisas, provas do espírito de brasiliade dos governantes que o chefiaram.

Não poderia terminar sem me referir às hostilidades sofridas pelo nosso Governo e por seu grupo por parte do Palácio do Planalto, após o rompimento formal com o PDS, o que não impediu que todos os esforços envolvidos à frente da administração pública estadual fossem coroados de êxito, muito embora “a rigorosa dieta financeira” a que o Estado foi submetido. Usando o silêncio como arma, mesmo quando duramente atacado o Governador Alacid Nunes recebeu, com a vitória do PMDB nas Urnas, o merecido reconhecimento popular pelo empenho e dedicação com que se teve às funções governamentais.

E o reconhecimento popular é a maior glória que um político e administrativo verdadeiro pode almejar.

Era o que tinha a dizer.

Aldo entra nas discussões, tentando recompor Alacid e desarmar ânimos

Aumentou, a partir de ontem, o número de participantes da luta interna desencadeada na bancada do PMDB pelo Deputado Itamar Francez, quando atacou a Deputada Maria de Nazaré por questões de disputa de redutos eleitorais. É que o Deputado Aldo Almeida, do grupo alacidista (agastado com expressões nada lisonjeiras que Itamar Francez, atirou sobre o ex-governador Alacid Nunes e não muito bem explicadas pelo líder do PMDB, Nicias Ribeiro), tomou a defesa do seu líder e pronunciou vigoroso discurso ontem na Assembléia, cujo teor conseguiu deixar o plenário em silêncio para ouvi-lo, sem um aparte a interrompê-lo, muito embora se ouvissem da bancada do PDS gestos e sussurros de aprovação.

Convivência

Exigindo de seus companheiros de partido uma convivência com respeito mútuo se quiserem eliminar a crise interna da bancada, Aldo Almeida defendeu Alacid Nunes com esta oração, que depois foi subscrita pelos Deputados alacidistas presentes e até peemedebistas históricos como Célio Sampaio, Maria de Nazaré, Edson Batista, Antônio Teixeira, Alcides Corrêa, Eladry Nogueira Lima, Gabriel Guerreiro e Romero Ximenes. Eis sua íntegra:

“Senhor Presidente.
Senhores Deputados.

Ao assumir esta tribuna, na tarde de segunda-feira última, o Deputado Itamar Francez, que integra minha

bancada, a bancada do PMDB nesta Casa, leu pronunciamento que em algumas interpretações, pareceu uma crítica, não muito velada, à situação em que o Governador Jáder Barbalho encontrou, a 15 de março do ano passado, a administração pública estadual.

Já ontem, o Deputado Nicias Ribeiro, falando na condição de líder do partido e sobrecarregado da responsabilidade de quem também fala pelo governo, disse não concordar com a colocação feita pelo Deputado Itamar Francez, caso tenha este pretendido atingir o ex-Governador Alacid Nunes.

Não me atrevo, em momento algum, a presumir intenções.

Atento-me, no caso, ao que ouvi e posteriormente li.

E não há dúvida, Deputado Nicias Ribeiro, de que as colocações feitas pelo Deputado Itamar Francez atingem a administração Alacid Nunes de maneira direta, sejam elas como forem interpretadas. Se não era isso que o orador pretendia, que o dissesse ele tão logo sentiu que fora mal-entendido. Esperei que o fizesse e ainda aguardo, se isso ocorreu, que venha a fazê-lo. Mas, enquanto não o faz, avoco o direito e assumo o dever de fazer justiça a Alacid Nunes.

Foi dito, desta tribuna, que o senhor Jáder Barbalho, ao receber o governo, recebera "uma herança ingrata, com o Estado empobrecido e em tremendas dificuldades financeiras e com uma imensa parcela de funcionalismo público percebendo salário de fome, abaixo do salário mínimo regional". Posteriormente, o Líder Nicias Ribeiro, buscando ser justo com Alacid Nunes — mas sem negar esse quadro de tintas tristes, pintado pelo Deputado Itamar Francez — atribuiu tal situação ao distanciamento que houvera entre o governo do Pará e o governo da União. É bem verdade, Deputado Nicias Ribeiro, que esse distanciamento, consequência de posicionamentos políticos que não cabe aqui detalhar, teve influência sobre o andamento da administração estadual. Não fora ele, e Alacid Nunes teria realizado, em seu segundo período de governo, muito mais do que realizou.

Mas daí a se descobrir, na transferência de governo, a existência de uma herança ingrata, a distância é muito grande.

Que herança ingrata seria buscada com tamanha sotugidão e recebida com tamanha euforia?

Que tremendas dificuldades financeiras eram essas, que estariam à espera do Governador Jáder Barbalho?

Sua Excelência recebeu uma administração que não devia a fornecedores, que vinha pagando religiosamente débitos até mesmo anteriores a ela.

Recebeu uma administração com sua capacidade de endividamento praticamente intacta, ao ponto de permitir que o atual governo se habilite a obter empréstimo, no exterior, de 60 milhões de dólares.

Recebeu uma administração que nada devia aos seus funcionários.

Recebeu uma administração com dinheiro em caixa, fato tão raro neste País, à altura da mudança dos governadores, que chegou a ser registrado, com destaque especial, pelo "Jornal do Brasil", ao analisar a situação dos Estados a 15 de março de 1983.

É bem verdade que os padrões de vencimentos do funcionalismo não representavam aquilo que desejava o Governador Alacid Nunes. Este ideal tampouco foi alcançado até hoje e nem o será com facilidade, pois se prende à realidade crua dos recursos disponíveis. Mas teve o mérito, a administração Alacid Nunes, de tratar com dignidade o funcionalismo. Consagrou em lei o aumento semestral. E pagou pontualmente, mês a mês. E tanto é verdade isso, Senhor Presidente e Senhores Deputados, que o Governador Jáder Barbalho ouviu, no dia da posse, as seguintes palavras: "Ao contrário do que acontece com muitos outros governantes que hoje tomam posse, Vossa Excelência encontra o funcionalismo em dia, o que muito honra o antecessor de Vossa Excelência". Essas palavras, o Governador Jáder Barbalho as

ouviu de Dom Alberto Ramos, Arcebispo de Belém, na missa de ação de graças pela investidura.

Então, Senhores, que herança ingrata aguardava o Governador Jáder Barbalho ao subir as escadas do "Lauro Sodré"?

E aqui eu faço justiça a Sua Excelência, de quem já mais ouvi, de público ou em particular, qualquer palavra de desapreço ao trabalho de seu antecessor. Pelo contrário, no momento mesmo em que assumia, proclamava o Senhor Jáder Barbalho, diante do Palácio e do Povo:

"Governador Alacid Nunes!"

No momento em que recebo das mãos de Vossa Excelência a faixa de Governador do Pará, sinto-me à vontade para traduzir, em nome dos paraenses, os nossos cumprimentos, pelo seu desempenho à frente do governo do nosso Estado. Em que pesem todos os obstáculos e dificuldades, umas decorrentes de nossa realidade econômico-financeira, outras das injunções de ordem política, nada disso abateu o ânimo de Vossa Excelência de trabalhar com denodo, implantando obras e serviços por todos os rincões do nosso Estado. Alegra-me que a minha eleição para Governador do Pará seja também entendida como um julgamento à atuação de Vossa Excelência à frente do governo do Estado".

Não me parece, Senhores, que essas sejam as palavras de quem acaba de receber uma herança ingrata. Ou então eu não entendo mais nada...

Mas, nobre Deputado Nicias Ribeiro, eu concordo plenamente com Vossa Excelência quando diligencia, na condição de líder da bancada, para que consigamos superar eventuais divergências. Vossa Excelência prega o mútuo respeito. E o pratica. Eu, no que me toca, não apenas o desejo, mas o exijo! Porque o prático, como indispensável à nossa convivência no seio da bancada, eu o exijo para mim e para meus companheiros de partido, para meus companheiros de origem.

Afeito às divergências, elas não me preocupam, desde que permaneçam nos limites do tolerável.

Mas, para que Vossa Excelência tenha a justa medida das dificuldades superar na trilha da convivência — para a qual só devem ser convidados aqueles que estejam efetivamente preparados — vou ler para Vossa Excelência um trecho de notícia publicada na edição de um dos nossos jornais, no dia 16 de março do ano passado. Após transcrever o discurso de posse do Governador Jáder Barbalho, com referências elogiosas — como as que li há pouco e como as que Vossa Excelência leu ontem a Alacid Nunes, o jornal informa:

"Um Deputado Estadual do PMDB, integrante da ala autêntica do partido e antigo correligionário de Jáder, postado próximo ao estrado onde ele se encontrava e distante do Governador empossado pouco menos de quatro metros, chegou a reagir com exasperação à apreciação positiva por ele feita a respeito do governo de seu antecessor, exclamou com voz abafada, depois de uma imprecação: "... Chega de Alacid!".

Pois bem, Senhores Deputados, aí se retrata, com apenas duas palavras, a conduta de um homem que não está preparado para a convivência.

Não sei quem é o Deputado a que a notícia alude.

Mas digo a Vossa Excelência que repilo a grosseria dessas duas palavras. Por Alacid, que não as merece. Por mim próprio que me respeito. E pelo povo, que é justo e respeita Alacid Nunes.

Esta é a minha posição, a quem interessar possa. Muito obrigado."

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Deputado José Fernandes.

O SR. JOSÉ FERNANDES (PDS — AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O País apresenta, realmente, um quadro de dificuldades. O desemprego é alto, como nunca ocorreu nos últimos 10 ou 20 anos, a dívida é realmente a maior do Ter-

ceiro Mundo, e representa cerca 1/7 de toda a dívida internacional. O desenvolvimento, que vinha em ritmo acelerado foi refreado e já chegamos mesmo a ter crescimento negativo. Assim, tantas outras aspirações do povo brasileiro deixam de se realizar pelas dificuldades que podemos encontrar no meio econômico.

Não são apenas os problemas econômicos que estão a mobilizar as atenções dos brasileiros. Com a sucessão presidencial que deverá ocorrer após o término do mandato do Presidente João Figueiredo, é normal e até salutar que o povo brasileiro se empenhe em discutir essa sucessão. Alguns, no legítimo dever e direito do exercício democrático, vão às ruas para pedir eleições diretas. Outros, sob o argumento também válido de que as eleições diretas não seriam o desaguadouro natural que pudesse irrigar a economia nacional e resolver os problemas que atualmente estão afligindo empresários e trabalhadores, advogam muito naturalmente, que essa sucessão deve se proceder por via indireta.

Tenho a lamentar, Sr. Presidente, nesta sessão, é que apesar de todos os problemas que preocupam não só os dirigentes da Nação, mas também os homens que ocupam a Câmara e o Senado e, de certa forma, todos aqueles têm alguma responsabilidade para com nossos eleitores, com nossos companheiros brasileiros, ainda ocorra o que aconteceu ontem e desmentido hoje, isto é, informações trazidas a esta Casa, ontem, de que o Presidente até era simpático às eleições diretas, por via de um Deputado, de um Parlamentar integrante da Câmara dos Deputados, informações que possam, hoje, vir como se fosse um exercício até de divagação, ou até de distorção, e divergência com os objetivos que devemos perseguir, que é a recuperação econômica do País, a retomada do desenvolvimento. Disseram ontem, que o Presidente teria se manifestado a favor, das eleições diretas, que a bandeira das eleições diretas pertencia a S. Ex^a e que participaria, inclusive, do comício realizado no dia anterior no Rio de Janeiro. E ninguém diga que não se entendeu bem, porque o comício tinha como objetivo fazer a propaganda da idéia de eleições diretas já. Ora, se o Presidente admitia estar no Rio de Janeiro, no comício, é porque ele também advogava eleições diretas já.

Não podemos estar a difundir na Nação, certos tipos de informação num momento crítico como esse, quando nós nos dividimos; inclusive, uma parcela da população e dos parlamentares deseja eleições diretas, e outra argumenta que há de se manter a regra constitucional que estabelece as eleições indiretas.

Assim, Sr. Presidente, tenho a lamentar, nesta noite, que Parlamentares inclusive, participem desse processo, porque esse não é realmente um comportamento recomendável para um país que precisa de trabalho e seriedade, e também dizer que não é hora para que se fique a dar informações não condizentes com a delicadeza do momento. Digo ainda que, como disciplinado Parlamentar, estou à disposição. Se realmente o Presidente desejar eleições diretas, estarei aqui para votar pelas eleições diretas, e se não desejar, que prove ou até justifique porque devemos ter eleições indiretas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Denisar Arneiro.

O SR. DENISAR ARNEIRO (PMDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

O transporte rodoviário de carga brasileiro levou 40 anos para poder ser regulamentado, com suas cargas perigosas que são transportadas pelas estradas brasileiras. Entretanto, Sr. Presidente, no final do ano passado, conseguimos, pelo Decreto nº 88.821, essa regulamentação pelo Ministério dos Transportes.

Chega ao nosso conhecimento, agora, que o Governador Jair Soares, do Rio Grande do Sul, encaminha à Assembleia Legislativa um projeto de lei regulamentando

também o transporte de cargas perigosas no Estado do Rio Grande do Sul.

Sr. Presidente, a circulação de riquezas dentro do nosso País não pode ser obstada, de forma alguma por regulamentações que serão feitas em cada Estado, porque se isso acontecer, daqui para frente, quando um caminhão sair do Rio Grande do Sul com produtos químicos, para ir a Pernambuco, se ele tiver que atender, em cada travessia de Estado, determinadas condições impostas por aquele Estado, esse caminhão jamais chegará ao destino. O importante do transporte por caminhão é sua rapidez, é sua velocidade.

Temos aqui cópia de um ofício que o Sr. Presidente da Associação Nacional das Empresas de Transportes Rodoviários de Carga, encaminhou ao Sr. Ministro dos Transportes, Cloraldino Soares Severo, fazendo levantamento desses problemas, dessas dificuldades. Solicitaria, Sr. Presidente, que fosse transcrita nos Anais desta Casa esse ofício, como uma advertência aos Governadores de outros Estados, para que não façam o que o Rio Grande do Sul está fazendo, porque só virá prejudicar aquilo de que o Brasil mais precisa — rapidez nos seus transportes, eficiência e segurança — já que existe uma lei federal promulgada no final do ano passado pelo Governo.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O DEPUTADO DENISAR ARNEIRO

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGA

Ofício TFC/oc-N/Nº 177/PRE

São Paulo, 10 de abril de 1984

Senhor Ministro;

Anexamos à presente cópias de dois documentos que circulam na Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, dispondo sobre o transporte rodoviário de cargas perigosas.

O primeiro deles é uma mensagem do próprio Governador Jair Soares à Assembléia, propondo nova legislação e revogando a recente Lei nº 7.877, de 28 de dezembro de 1983.

Na justificativa que acompanha o Projeto, o Governador reconhece as inúmeras divergências entre as legislações estadual e federal (Decreto nº 88.821), "abrangendo desde valores das multas (...) até a documentação exigida para o transporte de cargas".

De fato, enquanto a lei gaúcha cria multas de até 500 ORTN, a legislação federal não vai além das 250. Ao mesmo tempo, a Lei nº 7.877 faz exigências (autorização especial de trânsito, registro do transportador na Secretaria do Meio Ambiente e declaração de compatibilidade entre cargas por químico ou engenheiro químico) inexistentes no regulamento federal.

Segundo se depreende da mensagem do Governador, tais dissonâncias "praticamente impossibilitaram a aplicação da lei". Daí o novo projeto, procurando compatibilizar as duas legislações e eliminar aspectos inconstitucionais na Lei nº 7.877.

O projeto, no entanto, longe de significar concessões em relação ao regulamento estadual em vigor, antes o confirma, pois "modifica somente aquilo que conflita com a competência constitucional da União, no que se refere à prerrogativa exclusiva de legislar sobre trânsito", diz a mensagem. Assim, embora abolindo a AET e uniformizando as multas, o projeto mantém integralmente as demais exigências.

O segundo documento que anexamos é um estudo do DAER — Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem, adaptando a legislação federal ao Rio Grande do Sul.

Para os transportadores, esse projeto seria o menos traumático dos dois, pois baseia-se integralmente no Decreto nº 88.821.

No entanto, entendemos que os Estados e Municípios devem limitar-se a baixar legislações complementares previstas pelo regulamento federal em alguns dos seus artigos (por exemplo, no artigo 7º, sobre restrições ao uso de vias ou parte delas; ou no artigo 5º, sobre notificações com antecedência mínima de 72 horas).

Afinal, o Decreto nº 88.821 aplica-se a todo o transporte de cargas perigosas, "por via pública ou rodovia", sejam elas federais, estaduais ou municipais. Assim, se a legislação regional apenas confirmar o Decreto nº 88.821, será supérflua. Se modificar o regulamento federal, criará conflitos — e, nesse caso, deverá prevalecer a lei maior.

Sabemos que este também é o pensamento do Ministério dos Transportes. Assim, os transportadores confiam que Vossa Excelência cumprirá fielmente a promessa feita em reunião com os líderes da categoria, no final de dezembro de 1983, em Porto Alegre, e arguirá imediatamente a inconstitucionalidade da Lei nº 7.877, como, de resto, de qualquer outra legislação estadual e municipal que venha a conflitar com o regulamento federal.

Aguardando as providências de Vossa Excelência e com os nossos protestos de elevada estima e consideração, subscrivemos-nos

Atenciosamente
Thiers Fattori Costa, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — V. Exª se-rá atendido na forma Regimental.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Deputado Wilmar Palis.

O SR. WILMAR PALIS (PDS — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Completar cem anos de vida, com muita vida, disposição e lucidez, constitui acontecimento que merece ser comemorado e saudado com entusiasmo, principalmente quando se trata de alguém muito estimado por parentes, amigos e pela comunidade.

Pois o imigrante libanês mais antigo no Brasil, o Sr. Abdo Assad Becker, carinhosamente chamado de o "velho Becker", está completando, em 1984, para alegria de todos os que o conhecem, o seu centésimo aniversário.

Vivendo no Rio de Janeiro, desde 1910, quando chegou ao Brasil, Becker tem participado intensamente da vida da cidade, ao longo de todas essas décadas, primeiro como comerciante no centro do Rio, na Rua da Alfândega, estabelecendo-se com o ramo de calçados, posteriormente, na venda de tecidos por atacado; mais tarde, na comercialização do café.

Homem inteligente, com extraordinária memória, o "velho Becker" tem sido, acima de tudo, um exemplo notável para seus filhos e para as novas gerações, tal o seu amor pela vida, o otimismo renovado diariamente, nos exercícios matinais que ainda pratica com regularidade, ou no largo sorriso estampado a qualquer hora. Um homem de caráter exemplar, a cuja lealdade aos amigos sempre soube associar o exercício do pleno direito em defender seus pensamentos e ideais, comportamento que lhe fez granjear somente respeito e admiração de todos.

Esteve por muito tempo ligado ao meio político do País, mas por amizade pessoal do então Presidente Getúlio Vargas, desde antes da Revolução de 1930, e de muitos outros ilustres homens públicos da República, mas nunca manifestou interesse em conseguir vantagens ou cargos que, por competência e pela admiração que lhe dedicavam os influentes amigos e os próprios governantes, poderia perfeitamente ter alcançado. Abdo Assad Becker preferiu continuar exercendo a atividade de corretor na bolsa do Centro de Comércio de Café, sua grande paixão no campo profissional, desde que deixara o comércio de tecidos, à qual se dedicara integralmente, com amor e entusiasmo incomuns.

No dia do seu aniversário, em fevereiro último, Becker desejou fosse considerado um dia comum, sem grandes festas e emoções, ficando apenas na companhia dos parentes, filhos, netos e amigos mais íntimos.

Mas, Sr. Presidente, não pode ser comum o dia, ou o ano, do centenário de alguém com o caráter, a personalidade, a receita de otimismo e de bondade, nas palavras, nos gestos, nas atitudes lúcidas de hoje, que fazem de Abdo Assad figura humana extraordinária, como não seria exagero afirmar-se que o "velho Becker" continua muito jovem, ao completar cem anos de idade.

Os nossos cumprimentos e as nossas homenagens a esse símbolo do imigrante libanês, a quem os brasileiros devotam grande consideração e apreço, símbolo também da grandeza e dignidade do ser humano.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente e Srs. Congressistas. (Muito bem!)

Ó SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Siegfried Heuser.

O SR. SIEGFRIED HEUSER (PMDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Não se sabe, Sr. Presidente, ao certo, de onde partem as verdadeiras agressões ao sistema cooperativista. Quando uma cooperativa ou uma central de cooperativas encontra a desordem financeira, parece que todos os órgãos da fiscalização financeira da administração pública fazem desabar sanções sobre o sistema, fazem-se entrevistas, promovem-se movimentos por parte do comércio e até por setores da indústria; o fato é que o sistema cooperativista é o responsável, o principal dos responsáveis pela busca do equilíbrio da nossa Balança Comercial, pois a soja, o sorgo, o café e outros produtos primários constituem índices expressivos das nossas exportações.

Por outro lado, ao esforço das cooperativas se deve a sensível diminuição na importação contribuindo, vale dizer, para o equilíbrio da nossa balança comercial e de pagamentos. Mesmo quando não há razão alguma, mesmo quando as coisas correm normalmente, investe-se contra o sistema cooperativista.

Sr. Presidente, recebo a extraordinária Circular nº 001/84, da Organização das Cooperativas Brasileiras, através de sua Assessoria Parlamentar, onde nos é comunicado que a eminência do General Oziel de Almeida Costa, Presidente do Conselho Nacional do Petróleo — talvez o órgão mais poderoso da República — solicitou à sua Assessoria o preparo de uma minuta de resolução a ser submetida ao Conselho para extinguir os postos de gasolina de propriedades das cooperativas.

A medida é considerada intempestiva e injustificável, que só tende a prejudicar o desenvolvimento do cooperativismo, sobretudo no segmento da agricultura. A OCB, preocupada com esta intenção, arregimenta sua área de apoio para ver se impede o absurdo da medida anunciada.

Neste País toda pessoa física ou jurídica tem o direito de possuir um posto de gasolina. Se as pessoas jurídicas têm essa condição, se lhes é lícito isso, Sr. Presidente, em as cooperativas sendo pessoas jurídicas não há nenhuma razão para discriminá-las. Ao contrário, melhor faria o Conselho Nacional de Petróleo, se proporcionasse à agricultura, às cooperativas, combustíveis e lubrificantes a preços mais reduzidos como se faz em muitos países, inclusive, dando uma coloração diferente ao óleo diesel, à gasolina, quando destinados ao serviço da agricultura.

Já existem hoje, Sr. Presidente, mais de 300 postos de gasolina de propriedade das cooperativas, em perfeito funcionamento, nada devendo a companhia petrolífera nenhuma e fornecendo regularmente a seu corpo de associados combustíveis e lubrificantes.

Os funcionários do Conselho Nacional de Petróleo têm forçado as cooperativas a criarem sociedades anônimas para explorarem os postos, o que faz com que as

cooperativas, em verdade, se desviam do seu objeto social. Interpelado, a propósito, S. Ex^o o General Oziel Almeida declarou à Organização das Cooperativas Brasileiras que sua opinião pessoal é de que as cooperativas não devem e nem podem possuir postos de gasolina. O absurdo dos absurdos!

Oxalá, Sr. Presidente, haja um bom senso a orientar o todo-poderoso Presidente do Conselho Nacional do Petróleo. Não se deve cometer mais isso com o sistema cooperativista que, em todos os momentos, tem respondido aos apelos do poder público. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Carlos Vinagre.

O SR. CARLOS VINAGRE (PMDB — PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Senador Lomanto Júnior, e srs. Congressistas:

Ainda há pouco, assomou a esta tribuna o Deputado Federal do meu Partido, Dionísio Hage que, em rápidas palavras, procurou prestar solidariedade ao ex-Governador do meu Estado, o Pará, o Sr. Alacid da Silva Nunes.

Apressei-me do meu gabinete a chegar a esta tribuna, para dizer ao Deputado Dionísio Hage e a este Congresso que me parecia abundante a preocupação de S. Ex^o na solidariedade a quem realmente não deve, como é o caso do Sr. Alacid da Silva Nunes.

Preocupado, por certo, S. Ex^o e todos nós, com desentendimentos de companheiros de Bancada, foi talvez pela interpretação do jornalista que cobre a Assembléia Legislativa, dada uma imagem no discurso de um dos companheiros daquela Casa, da posição do ex-Governador Alacid da Silva Nunes. E eu, preocupado tal qual o Deputado Dionísio Hage, fiz chegar aos Deputados litigantes, a Deputada Maria de Nazaré e o Deputado Itamar Francês, uma carta nossa, na qual pedímos aos dois parlamentares que procurassem, na convivência, o bem maior para o nosso Estado, tal qual fizemos ao Governador Alacid da Silva Nunes, lembrando principalmente aos companheiros Deputados, o comportamento do ex-Deputado Federal e hoje Governador Jader Barbalho, quando S. Ex^o, na sua Mensagem à Assembleia Legislativa deste ano, afirmava:

“Não tenho inimigos, mas adversários — irmãos separados por princípios ou programas políticos”, demonstrando assim, — aquela autoridade maior do nosso Estado — “uma postura de inquestionável humildade perante as naturais desavenças que podem ocasionalmente surgir entre facções políticas, o que é normal, dentro da vida democrática.”

Por isso, aproveito para me associar, de modo diferente ao do Deputado Dionísio Hage, à figura do ex-Governador Alacid da Silva Nunes, inserindo, também, nesta reunião do Congresso Nacional, o documento transferido da Assembléia Legislativa para a Câmara Federal, no qual a Assembléia Legislativa do meu Estado aprovou votos de congratulações e aplausos pelo êxito do primeiro ano do Governo Jader Fontenelli Barbalho.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Djalma Bessa.

O SR. Djalma Bessa (PDS BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Acolho, com muito gosto, o convite do ilustre Deputado José Tavares para esclarecer sobre as despesas e a comitiva da viagem do Senhor Presidente da República ao Marrocos e à Espanha.

É justo salientar, que se atentarmos por esse aspecto financeiro, contábil, creio que a viagem dará lucro. A co-

luna do haver supera a coluna do deve, a coluna da despesa será suplantada pelo lucro que advirá para o Brasil decorrente desta e de outras tantas viagens.

É sabido que o mundo, sobretudo o mundo industrial, hoje está fechando seus portos por protecionismos de toda sorte e que é necessário abrir novas frentes de comércio e a abertura dessas frentes processa-se com as viagens, com as visitas do Presidente Figueiredo a outros países.

Ademais a Casa autoriza não só a viagem do Senhor Presidente da República e assim dá um aval para que ele se ausente do País, e a Constituição chega a ser rigorosa; se essa autorização não se processa, a ausência é considerada como renúncia, redundando no afastamento do mandato, na perda do poder.

E, afinal, essa despesa não é também feita sem autorização orçamentária, quer dizer, sem aprovação do Congresso Nacional, ou seja, dos Srs. Deputados e dos Srs. Senadores. Portanto, tanto o Deputado José Tavares quanto eu, outros Deputados e os Senadores, autorizamos o Senhor Presidente da República viajar e autorizamos cobrir as despesas ao aprovar o orçamento enviado ao Congresso Nacional.

S. Ex^o estranha, também, que a comitiva é grande e chega a calcular cerca de 100 pessoas. Não entro nesta parte porque, na verdade, ignoro o número de pessoas que acompanharam o Senhor Presidente da República. Mas vale o argumento de que Sua Excelência viaja num avião fretado e o custo do avião é para viagem tanto de 10, tanto de 20, como 30 ou 40 pessoas. Uma comitiva maior não envolve, no custo do avião, maiores despesas, maiores ônus.

Essa era a informação que me competia dar, nesta oportunidade, sem prejuízo de maior exame do assunto e ainda para esclarecer outras dúvidas, outras indagações que S. Ex^o porventura venha a formular.

Devo, antes de concluir, confirmar o que já está confirmado público e notoriamente: o Senhor Presidente da República não fez declaração de que iria ao comício das pró-diretas se estivesse no Brasil. Esse desmentido foi feito expressamente, tanto pelo Presidente João Figueiredo, como pelo Deputado Alcides Franciscato que foi considerado o transmissor da notícia.

É um assunto, portanto, encerrado. A declaração não houve.

Esse são os esclarecimentos que julguei por bem levar ao conhecimento da Casa, na oportunidade.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Flávio Bierrenbach.

O SR. FLÁVIO BIERRENBACH (PMDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Aliada à admiração que tributo ao nobre Líder em exercício, Deputado Djalma Bessa, que se tem revelado o mais aplicado defensor do Governo, neste Plenário, fico apenas imaginando que se S. Ex^o vivesse na antiga Grécia, provavelmente permaneceria hesitante entre pertencer a duas correntes filosóficas, ou seria um estóico, aquele que sofre resignadamente, ou seria um sofista. S. Ex^o aqui, neste Plenário, ora se revela um estóico, ora se revela um sofista.

Em sua última manifestação, o nobre Deputado Djalma Bessa foi assim um modelo de filósofo sofista da melhor escola. Declarou que a Casa, o Congresso Nacional, autorizou o Senhor Presidente da República a fazer uma viagem ao exterior, como já, tantas vezes, tem ocorrido ao longo desse longo mandato desempenhado pelo General João Baptista de Oliveira Figueiredo, que realmente tem viajado bastante ao exterior, sempre com consentimento do Congresso Nacional, dizendo que a coluna do “deve” e a coluna do “haver” ficariam, na melhor hipótese, equilibradas.

Imaginando que o sofisma aqui enunciado pelo nobre Deputado Djalma Bessa pudesse nos convencer, ainda assim restaria a pergunta: Se o “deve” fosse menor, o “haver” seria maior? Se ainda assim houvesse lucro. Se o País recebesse algum tipo de benefício material com esse caro turismo desempenhado pelas comitivas presidenciais, mês a mês, porque parece que o Presidente da República, agora, outra coisa não faz senão o dispendioso turismo às custas do erário público desta Nação. Se é que ainda se pode chamar de erário esse orçamento que aí está.

Se o Presidente não se dirigisse ao exterior, embora, não obstante, autorizado pelo Congresso Nacional, acompanhado por uma comitiva de mais de 100 pessoas, dando despesas aos cofres públicos, aquilo que resultasse de positivo de sua viagem seria maior realmente, e faria, como faz efetivamente, falta ao País.

Solicitei a benevolência da Presidência a fim de me conceder a palavra, nestes momentos finais da sessão, para lembrar um episódio histórico do nosso País que, acredito, deva merecer registro, sobretudo na memória fraca daqueles que detêm o poder hoje. A história da dívida externa brasileira possivelmente tenha começado no longínquo ano de 1903, no Governo Campos Sales, quando o então Ministro das Finanças Joaquim Murtinho, foi a Paris para buscar, na Casa Rothschild, o primeiro empréstimo da nossa imemorável dívida externa, aquilo que antigamente se chamava *funding-loan*. Foi a Paris sozinho e, lá, foi encontrado, por um membro do Congresso Nacional, hospedado em uma pensão de má fama, em uma das pensões mais baratas da Cidade Luz. E indagado o motivo pelo qual o Ministro das Finanças do Brasil se hospedava naquele tipo de pensão, ele declarou que vinha a Paris para buscar dinheiro, o País precisa de dinheiro, e não há explicação cabal à opinião pública de um Ministro de Finanças que vem buscar dinheiro e se hospeda o Hotel Plaza Athénée ou no Hotel Georges V, ou em qualquer outro hotel. Tenho de ficar em uma pensão e pago do meu bolso.

Veja, Sr. Presidente, vejam Srs. Congressistas falei da Grécia e termino falando de Roma, *O tempora, o Mores*. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Brandão Monteiro que falará como Líder.

O SR. BRANDÃO MONTEIRO (PDT — RJ. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso, sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Eu sei do adiantado da hora e que todos nós estamos muito cansados, mas eu queria, em nome da Liderança do meu Partido, já que não tive oportunidade em outro momento, colocar algumas questões que me parecem importantes para o País.

Todos nós somos testemunhas do grande acontecimento que foi o comício no Rio de Janeiro em prol das eleições diretas.

Pela primeira vez na história deste País tivemos, no Rio de Janeiro, toda uma população ordeira, de mais de um milhão de pessoas, que foi à praça pública, não para apoiar, como alguns, hoje, aqui nesta Casa, quiseram insinuar, não para apoiar o Governador Leonel Brizola, ou qualquer candidato ou suposto candidato à Presidência da República, mas como um momento unitário do povo do Rio de Janeiro, que ali era a síntese do Brasil, para dizer que está cansado de ser manipulado, e que quer ter uma participação decisiva no processo político brasileiro. Aqueles que tentam nesse momento dividir a maior frente única que já houve neste País procuram jogar o PMDB contra o PDT, ou contra o Governador Leonel Brizola, na tentativa (?) de fazer prevalecer seus interesses de eleição indireta, contra as quais todo o País está.

Sr. Presidente e Srs. Congressistas, dizíamos que aquela manifestação marcou decisivamente o País. Um mi-

lhão de pessoas se deslocou com a maior ordem, a maior calma, antes e depois do comício. Isto causa um impacto, porque, Sr. Presidente, este País vive há vinte anos sob o jugo de um golpe de Estado, todos sabemos, feito nos armazéns da CIA e no Departamento de Estado. A grande justificativa que se fez, neste País, é a de que o povo teria saído às ruas para pedir o golpe de Estado. E hoje, quando um milhão de pessoas no Rio de Janeiro, como provavelmente trezentas a quinhentas mil pessoas, hoje em Goiânia, e não sei quantas, mas mais de duzentas ou trezentas mil em Porto Alegre se reúnem para, num processo político, clamar pela liberdade, pela participação política, verificamos a reação de alguns corifeus do golpismo, que hoje usaram a tribuna da Câmara para justificar atitudes de exceção, como fizeram no passado, ameaçando, tentando causar discórdia no seio da Oposição, advogando até medidas de exceção.

Vivemos, neste País, durante vinte anos sob o jugo de medidas de exceção.

Como dizia o Deputado José Tavares: o resultado de tudo isso são os banquetes das viagens luxuosas, do gasto do dinheiro público e da falta de critérios da ordem econômica e os compromissos internacionais com o Fundo Monetário, a inflação a quase 300%, e um custo de vida que, a cada dia aumenta, criando maiores dificuldades para a vida do povo brasileiro.

Sr. Presidente e Srs. Congressistas, nossa colocação é no sentido de dizer que este País está maduro, que sabe o destino que quer e para o qual caminhará, apesar daqueles que durante vinte anos assumiram o poder no País e levaram-no à situação em que vive. Apesar deles, a Nação caminhará inexoravelmente em direção à democracia, porque o povo brasileiro está cansado de tutores. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Está esgotado o período destinado para breves comunicação.

A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 18 horas e 30 minutos, neste plenário, destinada à leitura das Mensagens nºs 26, 27 e 28, de 1984 — CN, referentes, respectivamente, aos Decretos-leis nº 2.087, 2.088 e 2.089, de 1983.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Passa-se à **ORDEM DO DIA**

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 1983, que altera a redação do § 5º do art. 152 da Constituição Federal, tendo

PARECER, sob nº 127, de 1983 — CN, da Comissão Mista, pela rejeição da Proposta, vencido o Senhor Senador Pedro Simon.

Em discussão a proposta.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Sinval Guazzelli, como Líder do PMDB.

O Sr. SINVAL GUAZZELLI (PMDB — RS. Como Líder, para discussão.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Apenas algumas rápidas considerações sobre essa emenda constitucional e, de forma especial, sobre o parecer do Sr. Relator da Comissão Mista do Congresso Nacional, o nobre Senador Martins Filho.

Não quero, neste instante, Sr. Presidente, fazer a apologia do instituto da fidelidade partidária. O que me parece estranho é que se aplique o preceito da fidelidade partidária apenas para os detentores de mandato legislativo.

A emenda procura estender, conforme exposição que acompanha o projeto, o instituto da fidelidade para quem venha a exercer o cargo de Governador, de Vice-Governador, de Prefeito e de Vice-Prefeito, equiparando-os, assim, à situação daqueles que, em nome de uma legenda, detêm cargos legislativos, desde

Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual e Vereador.

Sr. Presidente, claro está que, por um princípio até mesmo de eqüidade, não se pode entender que o instituto da fidelidade partidária alcance apenas aqueles que detêm funções legislativas, porque os Governadores, assim como os Prefeitos e seus respectivos Vices, são eleitos também por uma legenda partidária. E nem se alegue que o instituto de fidelidade não deva alcançar os Governadores e Prefeitos porque são eleitos em eleições majoritárias, por quanto os Srs. Senadores também são eleitos em eleições majoritárias, e têm deveres de fidelidade, tal como os Deputados e Vereadores que são eleitos em eleições proporcionais, para com seu Partido e as diretrizes que do seu Partido emanam.

Penso que este assunto se deveria examinar, Sr. Presidente, na sua globalidade, examinando-se, no caso, a validade ou não do instituto da fidelidade partidária. Tenho minhas dúvidas sobre a conveniência da permanência desse instituto em nossa legislação. Não sou um defensor do instituto da fidelidade partidária, mas o que me causa estranheza, Sr. Presidente, e seguramente causou também àqueles que teve a inspiração de redigir esta emenda, seu primeiro signatário, Fernando Gomes, não é procurar um tratamento eqüânime para situações semelhantes.

O voto vencido do nobre Senador Pedro Simon — embora não tenha trocado idéias com S. Exº sobre esta matéria — deve decorrer exatamente desta mesma ordem de preocupações que me trazem a este microfone para discutir esta emenda e o parecer do nobre Senador Martins Filho. É não aceitar que se tenha um tratamento distinto para Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual e Vereador e outro para Governadores e Prefeitos, no que diz respeito a compromissos que devem ter como os Partidos, com a legendas pelas quais disputaram o voto popular e através das quais foram eleitos e conduzidos aos seus cargos.

Então, quero deixar aqui registrada a minha discordância dos termos do parecer, vitorioso na Comissão Mista do Congresso Nacional, do Sr. Senador Martins Filho, que conclui por entender que:

Data venia, parece-nos demasia pretender ampliar a abrangência de um dispositivo que cerceia, de um certo modo.

As palavras de S. Exº; eu as estou lendo:

A liberdade de consciência dos parlamentares, impedidos de dissintir do partido, mesmo quando este se afaste das suas melhores fontes doutrinárias.

Quer dizer, o nobre Senador faz aqui reparos ao instituto da fidelidade partidária e por isso conclui pelo parecer contrário à aprovação deste projeto de emenda à Constituição.

Penso que o assunto deva merecer um estudo amplo do Congresso Nacional, Sr. Presidente, a fim de que o Congresso Nacional tome uma posição definitiva sobre este instituto da fidelidade partidária. Ou bem erradicamos da Constituição este instituto, ou bem vamos estendê-lo também aos Governadores e aos Prefeitos, porque compromissos com o Partido, com seu programa e com suas diretrizes, não devem ter apenas os Parlamentares, os Senadores, Deputados Federais e Estaduais ou Vereadores; compromissos com seu Partido, com seu programa e suas diretrizes, devem ter também os Governadores e Prefeitos municipais.

O que me parece estranho é esse tratamento que distingue uma situação da outra. É um tratamento que, no mínimo, fere o princípio da eqüidade. Portanto, na breve discussão desta proposta de emenda à Constituição, quero registrar aqui o meu entendimento de que, tal como estão, as coisas não devem permanecer. Não sou um defensor do instituto da fidelidade partidária, defendo, isso sim, que ou bem a estendamos para que alcance, também

nos seus efeitos os Governadores e Prefeitos, ou bem vamos suprimi-la do texto constitucional, atendendo a esse princípio de eqüidade de tratamento igual para situações iguais.

São as considerações que quero fazer, quando me en seja a oportunidade de discutir, no mérito, essa emenda constitucional. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

A proposta de emenda à Constituição, nos termos do art. 48 da Lei Maior, exige “quorum” de 2/3 da composição de cada Casa para deliberação.

Dada a inexistência desse “quorum”, deixa de ser procedida a votação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 5 minutos).

DISCURSO PROFERIDO PELO SR. DEPUTADO LÉLIO SOUZA, NA SESSÃO MATUTINA DE 11-4-84 E QUE, RETIRADO PARA REVISÃO PELO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. LÉLIO SOUZA — (PMDB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o **Correio Braziliense**, em sua edição de hoje, publica matéria a respeito do Decreto-lei nº 2.087, editado em 22 de dezembro de 1983, que dispôs sobre recolhimento de contribuição previdenciária, mas singularmente determinou uma desvinculação que atinge direito adquirido e fere injustificavelmente o patrimônio jurídico de pensionistas e aposentados da Previdência Social. A notícia é auspiciosa, encimada por uma manchete que diz:

“O Decreto-lei nº 2.087, que permite o reajuste dos valores das aposentadorias abaixo do INPC e da inflação deverá ser retirado do Congresso Nacional, uma vez que a sua aprovação é considerada impossível pelo próprio Ministro da Previdência Social, Jarbas Passarinho. O Ministro afirmou ontem que tão logo o presidente Figueiredo retorne de sua viagem ao Marrocos e à Espanha vai pedir a ele que retire o decreto do Congresso.”

Verificou o Ministro a inviabilidade da aprovação desse decreto, inclusive em reunião realizada com a própria bancada do seu partido. A notícia, como disse, é alvissareira, e a expectativa que nutrimos é sobre a sua imediata confirmação. Até hoje, apesar dos esforços incessantes, das reclamações impertinentes feitas da tribuna, não se obteve a inclusão na Ordem do Dia, para a simples leitura, do Decreto nº 2.087, de modo a ensejar à Comissão Mista a elaboração do parecer que habilitará o Plenário do Congresso a uma decisão final sobre a matéria. E é urgente essa decisão. A urgência decorre da iminente entrada em vigor dos novos níveis de salário mínimo, a serem decretados pelo Governo a partir de 1º de maio. Se antes dessa data não houver a rejeição ou a retirada do decreto, é óbvio que essa massa de beneficiários da Previdência Social sofrerá desde logo os efeitos desastrosos da brutal redução dos seus ganhos, já por si insuficientes para garantir a satisfação regular das suas necessidades existenciais.

A propósito do assunto, queria agregar um comentário. Quando o Ministro afirma, nessa entrevista, que a própria bancada do PDS se manifestou contrária à aprovação do 2.087 e por isso não se justifica mantê-lo no Congresso, ele faz uma afirmação que me permite uma especulação com base num precedente ocorrido ainda ontem, na Câmara dos Deputados. Se a bancada de fato está contra o decreto, eu folgo que isso seja verdadeiro e

devo patentejar aqui uma dissensão entre a bancada e seu Líder na Câmara dos Deputados. Ainda ontem, quando tramitava pela Câmara, em regime de urgência, o Projeto de Lei nº 3.108-A, de 1984, dispondo sobre recolhimento de contribuições atrasadas para a Previdência Social, a Emenda nº 3, de minha autoria, foi bombardeada pelo voto do Líder do PDS em parceria com o PTB, que, nas Comissões, deu parecer contrário a essa emenda. Embora o PMDB, o PDT, e o PT estivessem juntos nessa luta, para tentar, através dessa emenda, brecar, ali, já os efeitos nocivos do Decreto-lei nº 2.087, esses esforços redundaram em nada, em virtude da posição assumida pela Liderança do PDS no Plenário da Câmara, na sessão de ontem. Todavia, salientei, em declaração de voto enviada à Mesa, que a luta não está perdida, porque o projeto vai ao Senado, sendo possível que lá as Lideranças do PMDB, do PDT e do PT retomem a tarefa, que não foi possível levar avante, com êxito, na Câmara dos Deputados, e repitam o mesmo procedimento regimental, emendando o Projeto de Lei nº 3.108, a fim de obter, por esse meio, ainda que por um caminho oblíquo, a rejeição do malsinado Decreto-lei nº 2.087. Apesar de o Ministro estar anunciando a sua retirada, apesar de ele estar declarando que a medida não é justa — “eu sei que a medida não seria justa”, declara o Ministro, textualmente — apesar de tudo, não é demais essa medida cautelar, para proteger o direito daqueles segurados que, hoje, estão gozando os chamados benefícios da prestação continuada da Previdência Social, que são, obviamente, pensões e aposentadorias.

Faço, pois, estes comentários apenas a propósito dessas notícias, salientando, por fim, que esse decreto já mais deveria ter sido baixado.

DISCURSO PROFERIDO PELO SR. LÉLIO SOUZA, NA SESSÃO MATUTINA DE 11-4-84 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. LÉLIO SOUZA (PMDB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Senadores, não se justificaria que, nesta sessão do Congresso Nacional, realizada logo após o monumental ato cívico ontem transcorrido no Rio de Janeiro, o PMDB não viesse à tribuna aduzir, observações, ainda que breves, sobre o alcance político daquela promoção, seu profundo significado cívico e a grande lição que nela se encerra.

O PMDB, acompanhado pelos demais partidos de Oposição, com a participação inclusive de políticos filiados ao partido do Governo, mas comprometidos também com a campanha em favor do restabelecimento das eleições diretas para Presidente da República, contando ainda com a presença de todos os setores organizados da sociedade, tanto da área da produção quanto da área do trabalho; lançou-se nesta caminhada em favor do restabelecimento imediato das eleições diretas para Presidente da República. Desde então começaram a proliferar especulações improcedentes sobre o sentido desse movimento e até sobre uma suposta frustração do movimento pela inexistência de adesão popular à causa difundida com tamanho empenho por todas as lideranças políticas de Oposição, parcelas do partido do Governo, todos os setores organizados da sociedade civil. Não obstante este presságio agourento e falso, a caminhada foi transcorrendo, ora numa capital, ora noutra, aqui e ali, com mais ou com menos participação popular. Mas, à medida que ela avançava, cada vez mais angariava um público mais entusiástico, mais impressionante do ponto de vista da mobilização que pretendia, como de fato pretende, transformar-se num testemunho cívico, perante o Congresso Nacional, da real vontade majoritária hoje dominante no seio da população.

Ontem, com o comício do Rio de Janeiro, praticamente encerrou-se o ciclo de grandes programações patrocinadas por este colegiado cívico e político em favor das eleições diretas para a Presidência da República. E aque-

le grande comício foi, por assim dizer, o corolário de todo esse grande esforço de mobilização nacional. Ao contrário dos maus presságios ao contrário dos falaciosos argumentos levantados para impugnar essa mobilização popular, ali está, nítida, transparente, inquestionável, a manifestação maciça do povo em favor do restabelecimento das eleições diretas para a Presidência da República. Esses milhões de brasileiros que acorreram à praça pública, atendendo ao chamamento da Oposição, ali compareceram, atraídos não pelo apelo vago do puro e simples restabelecimento das eleições diretas, mediante o qual voltassem a ter o direito de interferir no processo mais sério e decisivo, que é a escolha do Presidente da República...

O Sr. Luiz Henrique — Permite-me V. Ex^e um aparte, Deputado?

O SR. LÉLIO SOUZA — Em um instante, com a maior satisfação.

...mas porque tiveram a concepção clara de que essa campanha em favor das eleições diretas para Presidência da República tem por trás de si a expectativa de que, por via desse restabelecimento, instaurar-se-á no País uma nova fase propiciadora das modificações desejadas por todos para que nos livremos de vez desta insuportável situação sócio-econômica na qual estamos vivendo.

Há consciência da densidade política da campanha em favor das eleições diretas. Contribuiu muito para isso a própria palavra da Oposição, ao mostrar o significado das eleições diretas.

Tenho-me servido da lição magistral que o Presidente Ulysses Guimarães tem propiciado nas múltiplas manifestações das quais participou, sempre com brilho e veemência, quando define o que é a eleição direta: é o nome político do combate à inflação, ao desemprego, à recessão, enfim é o nome político do combate à política econômica e do alvitramento de alternativas para mudar esta mesma política econômica. É uma travessia, como S. Ex^e bem assinalou aqui, no dia 24 de agosto, ao revelar, desta tribuna, a proposta alternativa do PMDB para o enfrentamento da crise.

Concedo o aparte ao nobre Deputado Luiz Henrique.

O Sr. Luiz Henrique — Nobre Deputado Lélio Souza, vendo ontem aquela multidão, aquele transbordamento popular ocorrido no Rio de Janeiro, lembrei-me de um pensamento do teatrólogo alemão Bertold Brecht, que disse, certa feita, que não devemos culpar as águas quando elas transbordam dos rios e inundam casas, terrenos e destroem plantações, porque muito mais violentas que as águas transbordantes são as margens dos rios que comprimem suas águas. Ontem foi como um transbordamento: o povo, como o rio dentro do seu leito, comprimido e reprimido durante 20 anos de governo autoritário, transbordou como um grande rio, foi às ruas e praças, e deixou demonstrado o que quer, de tal maneira que acredito que hoje nem mesmo o mais cético integrante do círculo fechado do Poder, seria capaz de não admitir que o povo quer e se obstina em obter eleições diretas, já.

O SR. LÉLIO SOUZA — Esta elucidativa e bela imagem poética de Bertold Brecht, de que se valeu V. Ex^e para referi-se ao monumental comício ontem realizado no Rio de Janeiro, expressa com vigor a realidade por todos nós presenciada. E a expectativa que nutrimos a propósito dos desdobramentos políticos, a partir desse episódio, é de que essa cheia não tenha o aspecto em geral peculiar a todas as inundações ordinariamente responsáveis por desastres. Que esta cheia seja mais um transbordamento manso e pacífico, um extravasamento da alma popular, que, ganhando as praças públicas e as ruas, ao retornar para o leito da sua vida ordinária, deixe nelas, para fecundar a iniciativa dos responsáveis, ou para deslumbrar a consciência daqueles que ainda estão refratários às mudanças necessárias, o humus que fecun-

de essa modificação que precisamos obter incontinentemente, para que, no dia 25 de abril, o Congresso Nacional não frustre o povo.

Concedo o aparte ao nobre Senador Jaison Barreto.

O Sr. Jaison Barreto — Queria associar-me ao discurso de V. Ex^e porque me parece que hoje é dia de festa no Brasil todo. A demonstração que deu não o povo carioca, mas o povo brasileiro, ontem à noite, me parece, tranquiliza a Nação, inclusive alguns setores que imaginavam estivéssemos nós todos, Deputados, as lideranças políticas neste País, visando a outros objetivos que não a nossa redemocratização. E o comício em paz, alegre, a festa de cívismo que transformou a Capital o samba, a Capital do futebol, na Capital do patriotismo nacional, nos dão a certeza de que os democratas do PDS, os que estão, como nós, preocupados com os caminhos que este País deve seguir no futuro, haverão de sensibilizar-se, porque ficou demonstrado que não se trata de campanha de partido algum, que não envolve uma pretensão pequena de hegemonia partidária, mas o anseio nacional que se reflete na participação de todos os setores da sociedade brasileira, desde o pequeno e médio ao grande empresário, aos artistas nacionais, percorrendo todos os extratos da sociedade brasileira, todos disseram ontem um sim definitivo àquilo que haveremos de conseguir no memorável dia 25, eleições diretas, já, para que a Nação se reencontre e possamos, aí sim, encontrar a conciliação verdadeira, real, que todos defendemos. De modo que o discurso de V. Ex^e é muito oportuno e reforça a convicção de todos nós, democratas: o Brasil é diferente a partir do comício de ontem, no Rio de Janeiro.

O SR. LÉLIO SOUZA — Muito obrigado a V. Ex^e pelo aparte, que fere também um aspecto fundamental desse acontecimento. Ele serviu para desmontar peça por peça a intriga maléfica feita contra as manifestações políticas nas praças públicas. Mostrou-se, mais uma vez — e agora no desfecho de toda essa programação em prol das eleições diretas — que o povo brasileiro está amadurecido, está preparado, está consciente de suas responsabilidades e quer retomar o direito, do qual foi despojado pela violência e do qual permanece despojado pela astúcia, de interferir no processo decisório nacional. Foi a maior contradita aos renitentes pregoeiros de aventuras golpistas, aos clássicos e conhecidos espreitadores de golpes. A manifestação do Rio, como tantas outras, serviu para desmontar essa intriga ordinariamente feita por aqueles que servem a intentos subalternos, não revelados, de profissão antidemocrática.

Mas, ao concluir, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, alinho aquilo que resolvi denominar “o decálogo das falácias”. Falácia é a qualidade ou caráter daquilo que é falaz, segundo os dicionários. Falaz é enganoso, fraudulento, enganador, ardiloso. O “decálogo das falácias”, pois é uma compilação que fiz das tantas afirmações falaciosas patrocinadas pelo regime, pelo Governo e por setores identificados com a continuidade do golpe reciclado no Colégio Eleitoral. Essas falácias foram levadas de roldão pelas manifestações populares. Elas, a tal ponto caíram no descrédito, que, hoje, raros são aqueles que ainda se animam a utilizá-las para condenar a campanha em favor do restabelecimento das eleições diretas em todos os níveis.

A primeira das falácias, usada logo no início dessa campanha, foi a de que o povo não está interessado em eleição. Ela foi desmontada pelo comparecimento popular às manifestações feitas no período em que tradicionalmente as atividades políticas estão em recesso, como, por exemplo, nos meses de dezembro, janeiro e fevereiro.

A segunda delas é a defesa da Constituição, com base na qual se pretende que o movimento feito pelas Oposições é contra a Constituição. Invocava-se, para sustentar esta falácia, que na Constituição estava definido, art. 74, o Colégio Eleitoral. Ora, os que esgrimiram este argumento esqueceram-se, contudo, de que a mesma Cons-

tituição que agasalha o art. 74 também acolhe o art. 47, que contempla a possibilidade democrática e constitucional da própria alteração da Constituição, alteração que há de ser feita sempre e quando a vontade política da Nação impuser modificação nos seus ordenamentos constitucionais básicos.

Ademais, ninguém queria, como ninguém quer, rasgar ou atropelar a Constituição, passar por cima dela, como ocorreu tantas vezes neste conturbado período da nossa História político-administrativa, depois dos episódios de 64. O que se quer é a utilização democrática, constitucionalmente consagrada, da própria alteração da Carta Constitucional para, em função disto, se restabelecerem as eleições diretas para Presidência da República.

E esta é uma proposta política que hoje atende não só à conveniência, mas à exigência da maioria da população.

A terceira delas, o direito adquirido à escolha indireta. Ora, aqui ingressaríamos na análise de questões muito polêmicas e complexas, que remontam às modificações introduzidas no processo eleitoral, através de modificações da própria Constituição, antes das eleições de 82, exatamente para prevenir o partido do Governo de um revés muito maior. Não é segredo para ninguém que o "pacote" eleitoral de junho foi feito sob medida para proteger o partido do Governo e, calculadamente, preservar para ele, Governo, o controle do Colégio Eleitoral. Como pode haver direito adquirido em cima do artilhado? Como pode haver direito adquirido, quando o próprio Presidente da República, em exclamações feitas, que vazaram até pela imprensa, impugnou o Colégio Eleitoral, quando faz acusações como aquelas que suscitarão formal pedido de esclarecimento à Presidência da República sobre o agenciamento de votos no Colégio Eleitoral, mediante a paga de 40 milhões de cruzeiros? A fraude e a corrupção não são fontes de Direito.

"O PDS ganhou as eleições" — é 4ª falácia. Os resultados estão aí, apesar de todos os truques embutidos na reforma eleitoral antes das eleições de 1982 e noutras que antecederam essa eleição. A verdade é que as oposições

somaram 5 milhões de votos a mais do que o partido do Governo, e o próprio PMDB particularmente sobrepujou a legenda do partido do Governo. Não obstante, quem fez mais votos tem 325 delegados no Colégio Eleitoral, e quem fez menos votos tem 361. É estranho. É outra falácia.

A 5ª falácia:

"A campanha pelas diretas perturba a ordem pública". Está aí desmoralizada esta afirmação pela realização pacífica, ordeira e tranquila dos comícios, onde o povo, os partidos, as entidades promotoras souberam evitar provocação e conter as manifestações no limite da faixa democrática do exercício dos conflitos existentes na sociedade.

A 6ª falácia. Outra: "Não há tempo para mudar as regras do jogo". Ora, Srs. Congressistas, "mudar as regras do jogo"! É muita fraqueza de memória. Quando foi derrubada a ditadura de Vargas, em 29 de outubro de 1945 — uma ditadura de fato, sob o Império da qual não sobrava nada em termos de legislação eleitoral, de legislação partidária — foram marcadas as eleições para menos de 60 dias após. E, durante esse curto espaço de tempo, foi possível elaborar uma legislação, ainda que de emergência, para atender à necessidade imperiosa da democratização do País. Vargas foi deposto em 29 de outubro de 1945, e as eleições foram realizadas em 2 de dezembro de 1945. Quer dizer, tempo há, o que é necessário é que exista vontade política. Não se alegue que não há tempo para mudar a Constituição, porque isto é alegação ridícula, no mínimo.

Por fim, Srs. Congressistas, concluiria enunciando as outras falácias, que também estão sendo desmontadas pela realidade. A sétima: "É preciso superar a crise econômica primeiro. Não é possível fazer eleições na flagrância de uma crise econômica". Exatamente, a eleição deve ser feita, para que se descubram meios de enfrentar a crise econômica que o regime, que perdura no poder há vinte anos, não tem condições de debelar.

A oitava falácia: "o País não aguenta eleições, por causa do gasto financeiro que seria feito".

Ora, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, hoje as eleições tornaram-se caríssimas, exatamente por causa das artimanhas adotadas pelo Governo, para dificultar o livre exercício da atividade política. A supressão do livre e gratuito acesso ao rádio e à televisão é uma das causas do encarecimento das eleições. Revogue-se a Lei Falcão. Restabeleça-se o retorno do rádio e da televisão para o exercício da atividade política, e estará reduzido ao mínimo o custo de uma eleição.

"A campanha das oposições não é sincera". É a nona falácia. Este argumento é ridículo, baseado no fato de que as oposições não se empenharam em aprovar uma emenda que restabelecia as eleições diretas nas capitais. Na oportunidade anterior em que essa emenda esteve em pauta, a Emenda do ex-Senador Mauro Benevides, ficou patenteado que foi a representação do Governo no Senado que negou o *quorum* e impediu que houvesse a votação. Na oportunidade, repito, encontrava-me no exercício da Vice-Liderança e acompanhei de perto a convocação dos duzentos Deputados do PMDB a comparecerem àquela sessão. Estábamos ao final da primeira sessão legislativa da legislatura, e os Deputados estavam todos distribuídos às Comissões, aguardando a oportunidade de votação. Encontravam-se em plenário apenas aqueles deputados que estavam interessados em conduzir o debate. Tínhamos, porém, um levantamento que nos dava a certeza da presença, nesta Casa, de mais de cento e noventa deputados, dos duzentos do PMDB. Apenas quatro deles não teriam condições de chegar até aqui, para votar naquela sessão, porque se encontravam em missão oficial, viajando para o exterior. Como impugnar, com base nesse episódio, a campanha, acoimando-a de insincera?

E, por fim, a décima falácia: "as eleições diretas são um confronto". Esta é a mais ridícula de todas. Em democracia, acolher a aspiração majoritária do povo é praticar uma operação política diametralmente oposta ao que significa confronto. É a desmontagem da crise. A eleição desmonta a crise e abre caminho para a realização das aspirações nacionais.

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusa as despesas de correio)

Seção I (Câmara dos Deputados)

Via-Superfície:

Semestre	Cr\$	3.000,00
Ano	Cr\$	6.000,00
Exemplar avulso	Cr\$	50,00

Seção II (Senado Federal)

Via-Superfície:

Semestre	Cr\$	3.000,00
Ano	Cr\$	6.000,00
Exemplar avulso	Cr\$	50,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visa do, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal — Agência PSCEGRAF, Conta-Corrente nº 920001-2, a favor do:

Centro Gráfico do Senado Federal

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília — DF
CEP 70.160

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

(formato bolso)

(8^a edição)

Texto consolidado da Constituição do Brasil, de 24-1-67, com a redação dada pelo Emenda Constitucional nº 1, de 17-10-69, e as alterações feitas pelas Emendas Constitucionais nºs 2/73 a 22/82.

121 notas explicativas, com as redações originais dos dispositivos alterados.

Minucioso índice temático.

Preço:

Cr\$ 400,00

390 páginas

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal (22º andar do Anexo I) — Brasília, DF — CEP: 70160, ou mediante vale postal ou cheque visado pagável em Brasília (a favor da Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal). Atende-se, também, pelo reembolso postal.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

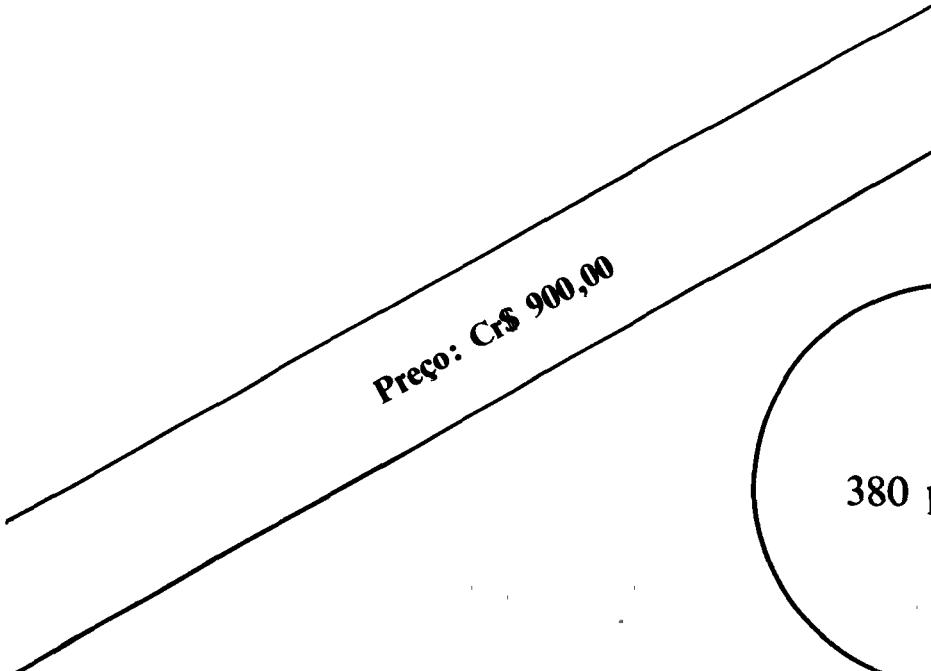
QUADRO COMPARATIVO

(4^a edição)

Texto constitucional vigente (incluindo a Emenda Constitucional nº 22/82) comparado à Constituição promulgada em 1967 e à Carta de 1946.

152 notas explicativas, contendo os textos dos Atos Institucionais e das Emendas à Constituição de 1946.

Índice temático do texto constitucional vigente.



Preço: Cr\$ 900,00



380 páginas

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal (22º andar do Anexo I) — Brasília, DF — CEP: 70160, ou mediante vale postal ou cheque visado pagável em Brasília (a favor da Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal). Atende-se, também, pelo reembolso postal.

CÓDIGO DE MENORES

(edição: 1982)

- Lei nº 6.697, de 10 de outubro de 1979, que "Institui o Código de Menores"
- Índice temático
- Comparação com a legislação anterior (Decreto nº 17.943-A/27 e Leis nºs 4.655/65 e 5.258/67, alterada pela Lei nº 5.439/68)
- Anotações (textos legais; pareceres; comentários; depoimento na CPI do Menor)
- Histórico da Lei nº 6.697/79 (tramitação legislativa)

512 Páginas

Preço: Cr\$ 1.000,00

*À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas – Senado Federal –
Anexo I – 22º andar – Brasília, DF (CEP: 70160) ou pelo REEMBOLSO POS-TAL*

CÓDIGO PENAL

Parte Geral

Projeto de Lei nº 1.656, de 1983

Quadro Comparativo: — Projeto de Lei nº 1.656/83
— Anteprojeto de 1981
— Código Penal vigente

Notas explicativas

Preço: Cr\$ 800,00

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal (22º andar) — 70160 — Brasília — DF — ou mediante cheque visado pagável em Brasília.

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 80

Está circulando o nº 80 (outubro/dezembro de 1983) da *Revista de Informação Legislativa*, período trimestral de pesquisa jurídica e documentação legislativa editado pela Subsecretaria de Edições Técnicas.

Este número, com 406 páginas, contém as seguintes matérias:

HOMENAGEM

Senador Nilo Coelho
Ex-Senador Teotônio Vilela

COLABORAÇÃO

- Visão e atualização internacional de Simón Bolívar — *José Carlos Brandi Aleixo*
La Constitución como norma y como ley — *Jorge Sifra-Heras*
A solução parlamentarista — *Paulo Bonavides*
Calamidade: seu regime constitucional — *Moacyr de Oliveira*
O Direito Romano e a noção ocidental de "Direito" — *Nelson Saldanha*
O crime de omissão e a responsabilidade penal por omissão — *Everardo da Cunha Luna*
Posição do resultado do fato criminoso: teorias explicativas — *João Batista da Silva*
Direito Penal do Trabalho — *Fernando Whittaker da Cunha*
Necessidade de atualização da reparação pelo dano à pessoa humana — *Antônio Chaves*
Interrupción voluntaria del embarazo — reflexiones teológico-jurídicas — *Antonio Beristain*
Breves considerações sobre a graça, o indulto e reduções de penas — *Jarbas Fidelis de Souza*

Competência firmada em inquérito policial e atuação do Ministério Públíco Federal — *Arx Tourinho*

A instituição do Ministério Públíco perante a ação penal pública — — *João Carlos Kurtz*

Políticas recentes de formação, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal penitenciário — *José Arthur Rios*

Normas gerais de regime penitenciário. Um anteprojeto, sua explicação e um comentário — *A. B. Cotrim Neto*

En torno e la libertad vigilada — *Julio Peña Nuñez*

Implicações sócio-jurídicas do desemprego — *C. H. Porto Carreiro*

Negócios nulos e anuláveis: efeito da sentença — *Zeno Veloso*

Critérios para a fixação de alimentos entre os cônjuges — *Domingos Sávio Brandão Lima*

Reprografia e Direito de Autor — *Carlos Alberto Bittar*

Conselho Consultivo — *Silveira Neto*

O tribunato da plebe em face do direito romano — *Sílvio Meira*

PUBLICAÇÕES

Obras publicadas pela Subsecretaria de Edições Técnicas

Preço do exemplar: Cr\$ 1.000,00

Assinatura para 1984: Cr\$ 8.000,00 (nºs 81 a 84)

Encomendas mediante vale postal ou cheque visado (a favor da Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal).

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS

SENADO FEDERAL

Brasília, DF — CEP: 70160

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 07/1203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 50,00